ANNO LVII NUMERO 68 — QUINTA FEIRA 24 DE MARÇO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LISBOA, 23 de março, ás 6 horas da tarde.

— O ministerio acaba de apresentar á S. M. o Rei a demissão de todos os seus membros.

Agencia Havas, em Pernambuco, 23 de março de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 23 de março, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 50 minutos).

— Foram nomeados:

Ajudante interino do arsenal de guerra de Pernambuco, o capitão reformado Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.

Praticantes da secretaria do ministerio dos estrangeiros, José Alexandrino de Oliveira, e Quirino da Cunha Bastos.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas a 21 3/16 d. por 1$000, dos bancos.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

N. 296.—Thesouro provincial de Pernambuco em 9 de outubro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—A disposição do art. 148 do regulamento de 7 de abril de 1879, que tem assento nas leis ns. 430 e 598 artigo unico daquella e 30 desta, firma o direito a percepção da gratificação de merito desde que completa-se o prazo requerido no art. 144 do mesmo regulamento.

De conformidade com esta doutrina legal, deveria o professor José Martiniano de Souza, cuja petição volto ás mãos de V. Exc., ser attendido com o pagamento retrotrahido ao tempo em que completou os quinze annos de exercicio no magisterio, que concerne a gratificação de merito, cuja concessão teve lugar por acto administrativo de 12 de dezembro de 1879.

Mas, tendo o acto de concessão da dita gratificação declarado que a respectiva percepção se contaria de 11 de janeiro de 1878, data em que foram approvadas as obras que fundamentaram aquella concessão, e por outro lado não havendo o supplicante dado a prova de distincção capitulada na primeira parte do art. 145 do citado regulamento que só constitue regularmente o direito pretendido nos termos do art. 148, parece que deve subsistir o acto presidencial, quanto ao principio da contagem da gratificação; porque neste caso de prova facultativa, que se não liga a exercicio escolar, ainda que dependa para effectividade do acto do tempo completo exigido, deve prender-se rasoavelmente a percepção ao tempo da approvação da obra, e não estender se retroactivamente ate a época de implemento dos 15 annos, mesmo porque a composição ou compillação de qualquer obra didactica não póde em absoluto substituir ou representar a distincção no ensino publico, segundo as vistas do legislador implicitas no proprio regulamento.

E, pois, não obstante a consignação do art. 1º § 16 da lei do orçamento vigente, sem embargo do disposto no art. 148 do regulamento de 7 de abril de 1879, penso que não póde ser o supplicante attendido com a reforma do tempo de contagem da gratificação de merito, como pretende, sendo que o credito votado no mencionado § 16 não importa conhecimento e decisão da materia, e assim não tem outro alcance na especie senão de habilitar a administração a tornar desde logo effectiva qualquer resolução que entenda tomar, ainda em sentido desfavoravel. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. — O inspector, *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.*

A assemblea provincial pela lei n. 1,499 do orçamento vigente autorisou no art. 1º § 16 o pagamento da quantia de 988$430 ao professor José Martiniano de Souza, como gratificação de merito, ficando por esta forma reconhecido o seu direito á dita gratificação, em face do acto da presidencia que o considerou nas condições legaes de percebel-a.

A' vista pois daquella disposição da citada lei, e do que preceituam a lei n. 598 de 13 de maio de 1864 art. 30, e artigo unico da lei n 430 de 13 de junho de 1857 e art. 49 do regulamento de 7 de abril do anno proximo findo, me parece que o peticionario está no caso de ser attendido. Entretanto S. Exc. resolverá como melhor entender em sua sabedoria. Recife, 7 de outubro de 1880. O procurador fiscal, *Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza.*

Ao supplicante só é devida a importancia de 383$006, referente ao periodo decorrido de 11 de janeiro de 1878 a 30 de junho do anno proximo passado, como já foi informado por esta contadoria em 18 do corrente, em vista do já assim requerido pelo mesmo supplicante.

E' em taes termos somente devida a tal importancia por força da resolução da presidencia de 12 de dezembro de 1879, que expressamente declarou que a respectiva gratificação se deveria restrictamente contar desde a referida data de 11 de janeiro de 1878, em que foram approvadas as obras publicadas pelo supplicante, que lhe constituiram então em circumstancia monetaria para tal gratificação.

O tempo anterior não lhe póde ser contado, não só em virtude da referida resolução presidencial; como porque com relação ao respectivo periodo não se habilitou o supplicante com os precisos titulos, na fórma das disposições em vigor, para obtenção da gratificação de que se trata. O referido supplicante só se constituio na fórma das disposições regulamentares nas precisas condições de obter tal gratificação, sómente em 11 de janeiro de 1878, como regularmente lhe foi contado.

A' vista do exposto, nada favoravelmente se lhe póde deferir. Contadoria provincial, 23 de setembro de 1880. — O contador, *Antonio Maria de Faria Neves.*

N. 206. — Inspectoria geral da instrucção publica. — Pernambuco, 14 de setembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Submettendo á resolução de V. Exc. a petição junta, na qual o professor publico de ensino primario da 2ª cadeira da freguezia de Santo Antonio do Recife, José Martiniano de Souza, requer se expeça ordem para que o thesouro provincial lhe entregue 988$430, quantia esta votada para seu pagamento, pela lei n. 1,496, art. 1º § 16 (orçamento vigente); peço permissão a V. Exc. para referir-me á informação que prestei á essa presidencia por officio de 21 de junho ultimo, sob n. 127.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. — O inspector geral, *João Barbalho Uchôa Cavalcanti*

N. 127. — Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 21 de junho de 1880. — Illm. e Exm. Sr. — Devolvendo a V. Exc. a petição do professor publico de ensino primario José Martiniano de Souza, em que pede se lhe mande pagar a gratificação de merito desde que completou 15 annos de serviço, informo que acho de justiça o que elle pede, visto o que dispõe a lei quanto á época de onde se deve começar á fazer o pagamento da gratificação de que elle trata em sua petição, e refiro-me ao que consta das informações desta inspectoria annexas por certidão ao requerimento do supplicante.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno presidente da provincia. — O inspector geral, *João Barbalho Uchôa Cavalcanti.*

⁂

N. 56. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 23 de março de 1881. — 4ª Secção.—N. —Illm. Sr.— O Exm. Sr. presidente da provincia, attendendo ao pedido que lhe fez a assembléa legislativa provincial em officio n. 23, de 14 do corrente, manda transmittir a V. S., as inclusas copias dos officios do Dr. chefe de policia interino, n. 395, de 19 deste mez, e do delegado desta capital, datado do dia 18, ácerca das providencias dadas sobre o facto praticado pelo supplente do subdelegado, em exercicio, do 1º districto da freguezia da Boa-Vista. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira, 1º secretario da assembléa legislativa provincial. — O secretario, *José Austregesilo Rodrigues Lima.*

1ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, em 19 de março de 1881.—N. 395.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo em data de 11 do corrente recommendado ao Dr. delegado da capital que, ouvindo o subdelegado da freguezia da Boa-Vista, informasse com urgencia relativamente ao facto de que tratou o *Tempo* do mesmo dia em um artigo sob a epigraphe—*Que barbaros*,—foi-me por elle ministrada hontem a informação que em original submetto á apreciação de V. Exc. acompanhada de duas outras do subdelegado da freguezia da Boa-Vista e Santo Antonio e do autoamento de um corpo de delicto procedido na pessoa do menor Sabino, ingenuo, filho de Maximiana, escrava do capitão José Thomaz, bem como de quatro autos de perguntas a que procedeu o mesmo delegado, resultando das diligencias feitas, que, segundo confessou João Antonio da Silva Bastos, por este, em virtude de deliberação propria, e não por ordem do referido subdelegado da Boa-Vista, foi aquelle menor castigado em casa de Luiz José Antunes, que isto mesmo declara. E parece-me que desta maneira dou cumprimento ao despacho de V. Exc. proferido no officio que devolvo do Sr. secretario da assembléa legislativa desta provincia, pedindo informações acerca das providencias dadas sobre o referido facto. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Delegacia de policia da capital, 18 de março de 1881.—Illm. Sr.—Dando cumprimento ao que V. S. exige em seu officio de 11 do corrente, com relação ao que diz a folha *Tempo* do mesmo dia 11, em sua secção—Noticias diversas—em um artigo sob a epigraphe—*Que barbaros*,—passo ás mãos de V. S. as informações que pedi aos subdelegados das freguezias da Boa-Vista e Santo Antonio, bem como o auto de vistoria que esta ultima autoridade procedeu na pessoa do menor Sabino, o qual foi feito na mesma occasião em que foi elle apresentado aquella autoridade.

Por minha parte interroguei a João Antonio da Silva Bastos em poder de quem estava o menor escravo, a Luiz José Antunes, residente na freguezia da Boa-Vista e para cuja casa havia sido transportado o referido menor, a Antonio da Costa Fialho que se achava na casa do subdelegado, na occasião em que fôra apresentado Sabino, assim como a praça do corpo de policia ordenança do dito subdelegado, que conduzira o referido Sabino ao subdelegado de Santo Antonio.

Por estes interrogatorios que em original envio a V. S., ficou evidentemente provado que não foi o subdelegado da Boa-Vista, capitão Figueiredo Castro, quem mandou espancar a Sabino, nem tão pouco em casa deste fôra inflingido o castigo, por isso que Luiz José Antunes confessa em seu interrogatorio que Bastos dera em Sabino e na sua propria casa uns bôlos e algumas sipoadas, o que é tambem dito por Bastos em seu dito interrogatorio.

E' pois sem fundamento a alludida noticia, e devo dizer a V. S. que o capitão Figueiredo Castro é uma autoridade zelosa e cumpridora dos seus deveres, não me constando acto algum que com fundamento se lhe possa taxar de arbitrario e violento.

E' o que me cumpre informar a V. S. a quem Deus guarde. — Illm. Sr. Dr. chefe de policia da provincia.—O delegado em exercicio, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1881

André Alves de Barros.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Gameileira.

Angela Ephigenia do Rosario.—Encaminhe-se.

Clara Adelaide de Carvalho Paes Barreto de Andrade.—Informe o Revm. Sr director da colonia Isabel.

Zinèo de Araujo Cesar.—Como requer, em vista da autorisação concedida no telegramma do ministerio da agricultura de hoje datado.

José Herculano da Assumpção Delgado. —Não tem lugar.

José Domingues Cordeiro.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Peres Campello de Almeida.—Deferido com officio desta data ao thesouro provincial.

Professor José Paulino da Siva Filho.—Requeira por intermedio do Sr. inspector geral da instrucção publica, conforme determina o regulamento de 7 de abril de 1879 e do art. 195, § 3.º

Professor Lourenço Gonçalves Aleixo.—Requeira por intermedio do Sr. inspector geral da instrucção publica, conforme determina o Reg. de 7 de abril de 1879, no art. 195, § 3.º

Bacharel Miguel dos Anjos Barros.—Requeira a autoridade competente.

Vicente de Assis Tavares.—Nesta data providenciou no sentido de ser o supplicante requisitado opportunamente.

Vicente de Paula.—Deferido quanto á primeira parte, quanto á segunda aguarde a conclusão das obras da ponte sobre o rio Camevou.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de março de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuc

DESPACHOS DO DIA 17 DE MARÇO DE 1881

Galdino Eleuterio Teixeira de Barros, professor publico da cadeira da cidade do Rio Formoso.—Encaminhe-se.

Manoel Roberto de Carneiro Guimarães, professor publico da cadeira de Santo Amaro das Salinas.—Certifique-se.

—18—

Joaquim Rufo Bedas, professor publico da cadeira do povoado de Chã de Capoeiras.—Deferido com officio desta data ao inspector do thesouro provincial.

Guilherme Leite Monteiro Ramos, professor particular de instrucção primaria, no Engenho Bomfim.—Certifique-se.

—19—

Antonio do Rego Pacheco, habilitado pelo curso commercial.—Certifique-se.

—21—

Francisco da Silva Miranda, professor publico da 3.ª cadeira de instrucção primaria da freguezia de Santo Antonio desta cidade.—Cumpra-se e registre-se.

João Landelino Dornellas Camara, professor publico da 5.ª cadeira de instrucção primaria da freguezia de Santo Antonio desta cidade.—Certifique-se.

Custodio José da Silva Pessoa, professor publico da cadeira de instrucção primaria de S. Pedro em Martyr Olinda.—Encaminhe-se.

Manoel Clemente da Costa Santos, professor publico de instrucção primaria da cadeira de Garanhuns.—Encaminhe-se.

Officio do delegado litterario de Panellas Dr. Pedro Jorge de Souza, datado de 8 de fevereiro proximo passado.—Junte-se ao processo.

Luiz Eustaquio da Conceição Pessoa e Luiz Manoel Rodrigues Valença, alumnos habilitados pela escola normal desta provincia.—Encaminhe-se.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 411—Secretaria de policia de Pernambuco, 23 de março de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado do Recife, James Wemsney, por embriaguez; Adolph Abrahasom, Forster Fostensem e Marten Pannes, por disturbios; Maria Luiza do Espirito Santo, por offensas á moral publica.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Francisco da Purificação, alienado, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do da Boa-Vista, Gaudencio Francisco d'Assumpção, por disturbios; Izidio, escravo de D. Theodora S. do Espirito Santo, por andar as deshoras sem bilhete de sua senhora.

— Hontem, ás 7 horas da manhã, na occasião em que um tripolante do patacho inglez *Ramon* passava de uma alvarenga para bordo do referido patacho, succedeu cahir ao mar, sendo baldados todos os esforços empregados para salval-o.

— Ainda hontem, ás 7 horas e tres quartos da noite, pretendendo o individuo de nome Alexandre Pereira da Silva saltar de um dos wagons do trem que subia para Olinda, quando este ainda se achava em movimento, o fez tão desasadamente, que cahindo, passaram as rodas dos carros por cima do pé direito que ficou bastante esmagado. O subdelegado do districto de Belém, onde o facto se deu, recolheu Alexandre ao hospital Pedro II, afim de ser tratado convenientemente.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foi remettido hontem ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra Domingos Miguel dos Passos e Manoel Ricardo do Nascimento, este como incurso nas penas do art. 201 do Cod. Crim., e aquelle nas do art. 205 do mesmo codigo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 22 DE MARÇO DE 1881

João Pereira da Cunha.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegações de Luiz Gomes Bezerra.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

João Joaquim de Siqueira Varejão.—Informe o Sr. contador.

Rufino José Fernandes de Figueiredo.—Como requer.

Luiz de França e Andrade Lima.—Passe-se.

Pedro Emilio Robert.—Volte ao Sr. contador, dando alteração ao que pondera o Sr. gerente da Recife Drainage Company.

José Francisco de Souza Lima.—Satisfaça a exigencia do Sr. contador.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas.—Informe o Sr. contador.

Antonio Trajano Candido Monteiro.—Como requer.

Francisco Tavares da Silva Cavalcanti.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Exm. Sr. Presidente communicando ter autorisado ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas a vender as traves de ferro da ponte da rua da Aurora.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando ter o administrador da Casa de Detenção entrado no dia 19 no goso de 45 dias de licença.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

José Monteiro Pessoa.—Passe a certidão já requerida, visto ser para fins eleitoraes.

D. Bellarmina Francisca Lobo de Barros.—Registre-se e façam se as devidas notas.

Francisco Gonçalves do Rego Barros.—Como requer.

Adolpho José de Araujo.—Na forma requerida.

Silvino Romulo Carneiro Leão.—Certifique se.

Pedro Cavalcanti de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Junta administrativa da Santa Casa.—Volte ao Sr. contador.

João Francisco de Mendonça.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

D. Bellarmina Francisca Lobo de Barros.—Informe o Sr. contador.

Jovimano de Azevedo Mello.—Informe o Sr. contador.

João Walfredo de Medeiros.—Informe o Sr. contador.

João Walfredo de Medeiros.—Informe o Sr. contador.

—23—

Antonio Correia do Espirito Santo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Zeferino José da Costa Valente.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, communicando o *quantum* da subvenção mensal de expediente marcado á escola de Chã de Capoeiras.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Antonio Lourenço de Souza Pinio.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Gomes Gonçalves.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do collector de Cimbres relativas ao exercicio de 1878—1879.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Candido da Silva Pessoa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio ao thesoureiro da repartição das obras publicas apresentando o balancete de receita e despeza com as obras executados por administração.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

João Pereira da Cunha —Pague se.

João Pereira da Cunha.—Pague-se.

D. Felisbina Constança de Azevedo.—Certifique-se.

Jorge Tasso.—Como requer.

Fielden Brothers —Pague-se.

Officio do Exm. Sr. presidente ordenando a entrega ao thesoureiro da repartição das obras publicas da quantia de .... 13:000$150, para recorrer ás despezas geraes no presente mez com as obras executadas administrativamente.— Informe o Sr. contador.

Contas da 8.ª parte da loteria da matriz da Bôa Vista.—Ao Sr. contador para opportunamente declarar se sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Landelino de Luna Freire.—Informe o Sr. contador.

Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.—Informe o Sr. contador.

José Joaquim de Araujo —Informe o Sr. contador.

Francisco Gonçalves do Rego Barros.—Como requer.

Companhia Pernambucana.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Francisco de Souza Lima.—A' secção do contencioso para satisfazer a exigencia do Sr. Dr. contador.

Contas do thesoureiro da repartição das obras publicas.—Ao Sr. contador para mandar examinar os inclusos 64 documentos numerados e rubricados, dando informação.

Officio do tenente-coronel commandante do corpo de policia.—Informe o Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE MARÇO DE 1881

Franklin José Andrade Poggi, Augusto Cyriaco Villas-Boas, José Antunes de Oliveira, Manoel Augusto Vieira, Manoel Augusto Vieira de Amorim, Antonio Joaquim dos Santos, José de Mello Vasconcellos Filho, Francisco Paulino Cabral, João Firmino de Barros, Ulysses Rotilho de Andrade, Domingos Bruno, Claudino Izidro dos Santos, Manoel Gonçalves Agra, Engracio Ribeiro de Mello, João Crysosthomo de Albuquerque Filho, José Emigdio Ferreira Lima.—Certifique-se.

Lauriano José de Barros, Agostinho Ferreira da Silva Leal e D Rosa Antunes de Oliveira Monteiro.—Informe a 1ª secção.

Manoel Joaquim de Miranda Seve.—Dê se por certidão a informação do empregado que fez a collecta.

Manoel de Sá Leitão.—Deferido, em vista da informação.

Gomes & Pereira —Como requerem, em vista da informação.

Gomes de Mattos & Irmão.—Sim, á vista da informação.

Monhard, Mettler & C.—A' 2ª secção para a cobrança no imposto.

João Walfredo de Medeiros.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Francisco Ignacio de Oliveira.—A' 1ª secção para attender,

Luiz Gomes Bezerra.—Informe a 1ª secção.

Inspector do thesouro provincial.—A' 1ª secção para a devida execução.

João Leal Reis.—Certifique-se.

João Francisco de Mendonça.—A' 1ª secção para attender.

Alfredo de Lemos Araujo, Manoel Furtado e José Ferreira de Almeida.—Certifique-se.

Alexandrina Maria de Rezende.—Deferido, á vista da informação, e art. 23 da lei n. 1,499.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 22 DE MARÇO DE 1881

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

João de Oliveira Leite e Souza.—Concedido, de accordo com a informação do engenheiro.

Manoel Martins Fiuza.—Idem

D. Rosa Candida Guedes Alcoforado.—Idem.

— 23 —

Victorino Trajano da Costa Fialho.—Concedido de accordo com a informação do engenheiro.

José Hememeterio de Castro Amaral.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife 23 de março de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 16 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. José Maria – Estou persuadido, Sr. presidente, de que neste paiz não haverá verdade em eleição, qualquer que seja a lei pela qual ella se effectue.

A antiga lei era pessima, concordavam todos do partido. Os conservadores resolveram reformal-a, e fizeram a lei chamada do terço.

Esperava-se que essa reforma produzisse resultados beneficos, mas vio-se que em quasi todas as provincias, nesta principalmente, a deputação foi unanime.

O Sr. Estevão de Oliveira – Apesar do empenho de honra.

O Sr. José Maria – Ascende ao poder o partido liberal, com o fim exclusivo de dotarnos com uma lei que tornasse uma realidade a representação nacional.

Começou, porém, mal; queria regenerar, e entretanto comprimio o voto por toda a parte: o paiz, que acabava de ser unanimemente conservador, passou por uma metamorphose completa, ficou todo liberal; a camara foi unanime! Mas essa camara, filha da violencia, parecia inspirada dos melhores desejos; abraçava unanimemente a idéa da eleição directa, idéa que o partido pregara nos 10 annos de opposição. Queria-se uma reforma completa, tinha-se de alterar artigos da nossa carta constitucional e para isso tornava-se necessaria uma constituinte. A camara por unanimidade aceitou esta idéa, todos a defenderam com um esforço ingente.

O Sr. Ulysses Vianna – Nunca se fez questão de forma.

O Sr. José Maria – Infelizmente não passou a lei no senado. Cahio o ministerio que inaugurou a presente situação, sendo substituido por outro que apresentou programma muito diverso—eleição directa pelos meios ordinarios; e a camara que por unanimidade havia aceito a primeira idéa, repudiou-a para aceitar a outra, provando exhuberantemente que era composta de homens sem crenças, sem principios, e que mudavam de convicção logo que o governo mudava.

O Sr. Ulysses Vianna – Não quero personalisar a discussão, mas o illustre Sr. Dr. Souza Carvalho votou com o governo.

O Sr. Lopes Machado – A eleição directa por meio ordinario foi sempre idéa delle.

O Sr. José Maria – Felizmente, Sr presidente, para honra desta provincia alguns de seus representantes mantiveram-se no seu posto....

A carta constitucional soffreu um golpe tremendo! Uma lei ordinaria revogou artigos constitucionaes. Abrio-se assim um precedente, precedente de funestas consequencias talvez, mas talvez de consequencias agradabilissimas para os homens do futuro. Amanhã é possivel que se acabe com a inviolabilidade que a carta constitucional concede ao asylo do cidadão, se uma camara anti-patriotica assim o entender; mas é possivel tambem que, se for uma camara inspirada nos sentimentos de liberdade, acabe com a inviolabilidade do poder moderador! Eis, Sr. presidente porque eu dizia que esse precendente será talvez de funestas consequencias, mas talvez tambem de consequencias agradabilissimas para nós.

Passou a lei da reforma eleitoral; propalou-se aos quatro ventos que o Brasil ia entrar em uma nova phase de existencia. O ministerio empenhou a sua palavra, o Sr. Saraiva disse que era serio, mas os factos estão provando o contrario. (Não apoiados da minoria, apoiados da maioria.)

Repito, Sr. presidente: é convicção minha que no Brasil, qualquer que seja a lei que a regule, a eleição não será a expressão genuina da vontade nacional.

Sr. presidente, marcou se o mez de março para ter lugar o alistamento. O que temos nós visto? Aqui faz-se desapparecer o livro da relação dos jurados, para poderem votar somente aquelles que são do feito do governo; alli os juizes municipaes não aceitam os requerimentos se não quando apresentados pelos proprios signatarios, embora morem distantes da séde do termo 30 e 40 leguas, quando entretanto a lei isso não exige.

O Sr. Ulysses Vianna – V. Exc. dá o seu testemunho pessoal?

O Sr. José Maria – Como quer V. Exc. que eu, estando no Recife, com assento nesta casa, dê o meu testemunho pessoal passando-se esses factos em Bonito e em Cimbres. (Apoiados.)

O Sr. Ulysses Vianna – Acho difficil effectivamente; mas V. Exc affirma com tanta segurança.

O Sr. José Maria – Então só se pode affirmar o que se observa?!

Eu estou desconhecendo o nobre deputado.

Um homem como eu, que, apesar de moço, conheço o estado politico da nossa terra, que sabe como se forgicam actas de eleição, como se fazem deputados e senadores, não póde duvidar que sejam reaes esses factos, que todos, desde que não pertençam ao grupo dos nobres deputados, são unanimes em affirmar.

Acabo de receber noticias de amigos nossos da cidade de Pesqueira, homens importantes, incapazes de mentir; essas noticias dizem que o juiz municipal supplente insiste em não receber as petições dos individuos moradores na Lagôa de Baixo e em Moxotó, que distam 30 e 40 leguas da séde da comarca, uma vez que não sejam os proprios signatarios aquelles que lh'as entregam.

O Sr. Ulysses Vianna – Quem está no exercicio.

O Sr. José Maria – Não sei; isto, porém, não vem ao caso: qualquer que seja; o Sr. coronel Candido Brito ou outro qualquer.

O Sr. Ulysses Vianna – V. Exc. affirma?

O Sr. José Maria – Não affirmo, não sei, para mim é indifferente: é o juiz municipal supplente, que não me mandaram dizer quem era elle.

Entretanto, Sr. presidente, a lei, como disse, não faz essa exigencia, e V. Exc comprehende perfeitamente que seria impraticavel, porquanto nem todos os homens que estão nas condições de ser qualificados eleitores, podem emprehender uma viagem muitas vezes penosa, para levar seus requerimentos á séde da comarca.

Diz-se mais: ao passo que isso se exige dos adversarios do governo, dos liberaes democratas e dos conservadores, o caso muda inteiramente de figura com relação aos adeptos da situação actual. Se me diz que o escrivão Antanio Belchior Rodrigues de Abreu, falsifica as assignaturas dos seus amigos do interior e entrega ao juiz municipal as petições.

O Sr. Barão de Nazareth – Isso é muito grave.

O Sr. José Maria – Não duvido, Sr. presidente, porque esse escrivão é criminoso, pronunciado aqui por crime de fallencia fraudulenta. V. Exc não me contesta esse facto.

O Sr. Ulysses Vianna – Não sei, não o conheço.

O Sr. José Maria – Um homem nessas condições, que exerce o lugar de escrivão, tudo póde fazer...

E' seu complice um outro individuo, de pessimos costumes tambem, que se chama Manoel Caixeiro.

O Sr. Barão de Nazareth – Já se vão observando os perigos da lei.

O Sr. Ulysses Vianna – Os triumphos...

O Sr. José Maria – Triumphos para o nobre deputado e seus correligionarios, para nós, os proscriptos, não.

Sr. presidente, os mesmos factos que se passam em Pesqueira se dão em Bonito. O juiz municipal Gitirana, irmão do director da casa de detenção desta cidade, procede da mesma maneira...

O Sr. Barão de Nazareth – Tem o dom da obscuridade.

O Sr. José Maria –... e o faz insufflado por esse mesmo seu irmão, que quasi todas as semanas abandona o lugar, e vai tratar de arranjar os seus *mólhos* lá para Bonito, que elle julga ser um feudo seu.

Este estado de cousas não pode continuar: é necessario que providencias serias sejam tomadas. Eu não as espero, mas ao menos quero salvar a minha responsabilidade, pugnando sempre desta tribuna pelos verdadeiros interesses da provincia, demonstrando ao mesmo tempo que não pactuo com o actual estado de cousas.

Fui desde o começo adversario franco deste ministerio; jámais acreditei na apregoada seriedade do Sr. Saraiva, nem na do Sr. Dantas e muito menos na do farçante Sr. Buarque.

Estou persuadido de que não melhoraremos de condições com a presente lei, maxime realisada por este gabinete: a policia continuará á fazer deputados, mas é necessario que se tire a venda do povo, é necessario que elle se não illuda, é necessario que a luz se faça.

(Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Ulysses Vianna – Sr. presidente, o nobre deputado mais uma vez nesta casa accumulou factos para sobre elles levantar accusações infundadas, já á administração da provincia, já ao governo geral.

S. Exc., na primeira parte do seu discurso, procurou fazer o historico da reforma eleitoral, que felizmente é hoje lei do paiz, apreciando as differentes phases porque ella passou.

Desde que se inaugurou a presente situação politica, o partido liberal sempre propugnou pela reforma eleitoral, não fazendo, porém questão do meio porque ella tivesse de ser effectuada.

Se S. Exc. tivesse feito essa apreciação, não levantaria censuras ao patriotico ministerio de 28 de março por ter promovido e executado essa reforma pelos meios ordinarios, respeitando assim o pensamento predominante e genuino do nosso partido. (Não apoiados.)

Disse em aparte, quando o nobre deputado orara, e uma vez que fallavamos na assembléa provincial de Pernambuco, que o illustre deputado por esta provincia o Sr. Souza Carvalho, acompanhou o ministerio nesse pensamento. E' facto averiguado esse voto, e elle deve comprovar, mesmo ás vistas dos nobres deputados, a correcção da attitude politica do ministerio.

O Sr. Barão de Nazareth – Isso é uma opinião individual.

O Sr. Ulysses Vianna — Na camara dos deputados e no senado figuram com distincção illustres membros do gabinete 5 de janeiro, que promoveu a reforma pelos meios constitucionaes, simplesmente pelo facto de que a lei por esse systema encontraria mais facilidades no senado, e não por ser este o pensamento do partido liberal; entretanto todos elles aceitaram a reforma actual pelos meios ordinarios, e não fizeram questão do processo constitucional.

(Apartes)

O Sr. Ulysses Vianna – Não podemos, Sr. presidente, desde logo formar juizo seguro sobre a execução da reforma, senão pelos grandes predicados do nobre presidente do conselho e pela propria contextura d'essa reforma; não podemos desde logo apreciar os factos minimos, que se possam porventura oppôr á marcha regular e á execução completa da lei; qualquer juizo a respeito é prematuro e apaixonado.

Referir-me-hei agora á parte do discurso do nobre deputado, e na qual fez consistir a justificação do seu requerimento.

Sr. presidente, S. Exc. não deu o seu testemunho pessoal, nem declinou os nomes das pessoas que o informaram dos factos constantes do seu requerimento.

O Sr. José Maria — Se eu peço informações...

O Sr. Ulysses Vianna – O nobre deputado, apresentando estes factos como verdadeiros, deveria dar-nos o seu testemunho pessoal ou d'aquellas pessoas que o informaram.

O Sr. José Maria – Emitti apenas opinião minha.

O Sr. Ulysses Vianna – Estou de accordo, Sr. presidente, em que se estes factos são verdadeiros, taes quaes foram narrados, constituem erro ou abuso por parte das autoridades que os praticaram, acredito, porém, que elles não são verdadeiros.

S. Exc. procurou fazer recahir a autoria de alguns d'esses factos sobre a pessoa do Sr. coronel Candido de Brito...

O Sr. José Maria – Não affirmei.

O Sr. Ulysses Vianna – Me dê licença o nobre deputado. V. Exc. affirmou que o juiz municipal de Cimbres e seus supplentes em exercicio eram os autores d'esses factos, e

ILEGÍVEL

chegou até a declinar claramente o nome do honrado Sr. coronel Candido de Brito.

O Sr. José Maria—Ou outro qualquer.

O Sr Ulysses Vianna—Eu aceito a correcção do nobre deputado; e se não affirmou que esses factos fossem verdadeiros, não façamos então questão sobre elles.

O Sr. coronel Candido de Brito, correligionario prestimoso, cidadão ornado de excellentes qualidades privadas e publicas, é incapaz de praticar factos abusivos: o seu passado é solida garantia do seu procedimento actual.

Assim, pois, Sr. presidente, desde que o nobre deputado não affirma que estes factos se tenham dado, infundadas são todas as accusações por S. Exc. feitas, e devemos aguardar as informações pedidas.

Tenho concluido.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, não é outro requerimento de informações que venho offerecer á casa; é assumpto muito differente o que prende a minha attenção, e para o qual eu chamo tambem a vossa. Vou motivar uma indicação ao governo geral.

Senhores, quando observamos a indifferença criminosa que os poderes geraes do estado teem para com todo o norte do nosso paiz, observamos tambem por outro lado, que de quando em vez se erguem algumas vozes, procurando despertar a attenção do mesmo governo para a realisação d'este ou d'aquelle melhoramento indispensavel a esta ou áquella provincia do norte.

Ora tem sido attendido o grito de alarma, ora tem sido olvidado; e este ultimo caso, senhores, tem sido infelizmente mais frequente.

E' exactamente, Sr. presidente, no meio d'esta indifferença, que a imprensa publica uma carta relativa a um plano de campanha que pretendem os cubanos dar nos Estados-Unidos.

Este facto deve prender a nossa attenção, afim de tomar-se certas medidas.

Embora, Sr. presidente, não creia que o governo geral tem tanto interesse pela provincia de Pernambuco e pelas outras do norte, como seria para desejar; embora esteja convencido de que o governo continuará a esquecer-nos para lançar as suas vistas protectoras, sua solicitude paternal ás provincias do sul, principalmente áquellas que mais proximas ficam da côrte.

Vozes—Muito bem!

O Sr. Estevão de Oliveira—...embora esteja convencido de que nós, nortistas, estamos condemnados ao abandono, e estamos separados, como que de proposito, pela natureza que fez passar o rio S. Francisco para estabelecer uma linha divisoria entre o sul e o norte; apesar de tudo isto, Sr. presidente, eu offereço a indicação de que trato.

Não deverei eximir-me de mencionar factos, que estão no dominio publico para relembrar e bem accentuar a verdade, isto é, que o governo nos esquece completamente.

Assim é, Sr. presidente, que, negando-se tudo ao norte, vamos notar entre outros factos mais significantes o seguinte:

No dominio dos conservadores a agricultura despertou a consideração e o interesse do governo, senhores, e na lei orçamentaria de então, foi apresentada a medida de crear se uma carteira rural hypothecaria. Nós do norte vimos ao longe...

O Sr. José Maria—Por um oculo.

O Sr. Estevão de Oliveira—...que esse grande beneficio parecia nos dever tambem aproveitar; mas os annos se passaram, senhores, e a agricultura do norte definha, ao passo que a do sul regogita de forças, porque tem capitaes de sobra. (Apoiados; muito bem). Até hoje, Sr. presidente, muito embora tivessemos tido nós o nosso estadio politico liberal, muito embora já tivessemos tido no ministerio dous pernambucanos, nenhum delles (eu o digo com pesar) comprehendeu ainda a obrigação em que está de salvar a provincia de Pernambuco, beneficiando principalmente a sua agricultura.

O Sr. Ermirio Coutinho—Não apoiado.

A Maioria—Apoiados.

O Sr. Ulysses Vianna—O projecto já passou na camara dos Srs. deputados e está no senado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Nada tem promovido, senhores, nenhum desses ministros, apesar do muito que devem a esta provincia.

A agricultura de Pernambuco continúa a ser desfavorecida, a estorcer-se nas convulsões do definhamento, porque, senhores? Porque até uma casa bancaria, que aqui havia, filial ao Banco do Brasil, foi extincta, e a agricultura não tem onde procure capitaes, com os quaes se refaça e prospere. (Apoiados e apartes).

Appareceu a idéa luminosa da reunião dos agricultores do sul, Sr. presidente. Parecia que o Sr. Sinimbú lembrava-se de fazer o bem ao paiz. Mas aqui em Pernambuco, senhores, foi preciso que a sociedade Auxiliadora da Agricultura tomasse a iniciativa: foi ella quem despertou o governo e convocou tambem um Congresso Agricola.

Do embate das discussões, das opiniões, das medidas offerecidas, até hoje nada resultou em proveito da provincia de Pernambuco: a sua agricultura e commercio jazem abatidos.

O Sr. Espirito Santo—Entre nós a agricultura está entregue aos *vinagres*.

O Sr. Estevão de Oliveira—O governo, senhores, não se importa com Pernambuco, e parece ter o proposito de embaraçar o seu engrandecimento.

Uma medida de salvação para esta provincia, medida que está no animo de todos, é o melhoramento do porto; entretanto nada se tem feito neste sentido: os estudos se repetem, mas o effeito real nunca apparece..

O Sr. Espirito Santo—De vez em quando um telegramma eleitoral.

O Sr. Estevão de Oliveira—.. e sempre o engodo do governo geral.

Esta provincia, que podia viver por si, independente do alento da côrte, que não a alenta; esta provincia que, termo médio, fornece aos cofres geraes uma contribuição annual de dez mil contos, nada tem para si do muito que precisa ter.

Ultimamente se nos tem promettido umas pontes, se nos tem promettido, senhores, alguns melhoramentos...

O Sr. Barão de Nazareth—Tudo para inglez vêr.

O Sr. Estevão de Oliveira— ...mas não tem havido sinceridade nessas promessas.

O Sr. Ulysses Vianna — Na opinião de V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu não acredito em taes promessas: ellas são atiradas mais para produzir certo effeito politico, do que para attestar o amor pela provincia, o interesse e o desejo do seu engrandecimento.

O Sr. Ulysses Vianna—Não apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Quando assim me exprimo, estou convencido desta verdade: não é o não apoiado do nobre deputado, nem de nenhum outro, que me fará retroceder.

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado; V. Exc vai muito bem.

O Sr. Ulysses Vianna—Eu não disse que o nobre deputado não estava convencido do que affirma.

O Sr. Estevão de Oliveira — Sabeis, senhores, que, não obstante es[illegible] grande rendimento que a provincia de Per[illegible]ambuco manda de presente á côrte, para al[illegible] estabelecer[illegible]ecimento, de se tudo quanto ha de engrand[illegible] luxo e de vaidade, para realçar, tornar mais brilhante o throno, o governo re[illegible]usa-nos tudo, e a custo nos dá o indispensa[illegible]vel. Quereis um facto caracteristico da mi[illegible]ha asserção?

Negam-se todos os meios, até mesm[illegible] aquelles que, não sendo immediatos, co[illegible]correm para o desenvolvimento das transacções commerciaes: todo esse dinheiro passa [illegible]ara a côrte em metaes...

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira — .. nem menos se tentam operações bancarias, [illegible] ao menos se fazem transacções commerci[illegible] sobre a remessa desse dinheiro. Pois, senhores, o commercio de Pernambuco não tem casas importantes, por cujo intermedio possa ser remettido para a côrte, em cambiaes, o rendimento desta provincia?

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu sei que o nosso commercio mais de uma vez tem reclamado que esse dinheiro passe para a côrte por meio de transacções cambiaes, mas nem isto se consente.

Olhamos para a nossa receita provincial, senhores, e o que vemos? Cerceadas as fontes de tributos, que já de muito deviam ter sido distinctos e separados para saber-se ao certo aquillo que constitue renda geral e o que constitue renda provincial.

O governo tem estendido os seus raios de absorpção ás fontes da receita provincial; e o que resulta? A provincia fica em embaraços, em um vexame horrivel, porque é obrigada a lançar contribuições sobre as mesmas bases em que já assentam as contribuições geraes.

Nem ao menos as contribuições que a provincia lança para si, para seu proveito exclusivo, tem o effeito desejado, tem um destino legal: nós vemos, senhores, que quasi metade da receita provincial é applicada em proveito das despezas geraes, que são feitas aqui por nós. (Apoiados.)

O Sr. José Maria—Corpo de policia, secretaria do governo...

O Sr. Espirito Santo — Casa de Detenção.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não preciso individualisar essas despezas, porque o que digo está no vosso animo; opportunamente tomaremos algum alvitre conveniente.

Entretanto, chamo a vossa attenção para o seguinte.

O governo deu-nos de presente um fóco de immoralidade, de corrupção, senhores, presenteou-nos com alguma cousa que poderia servir de remora ao engrandecimento, á moralidade e á educação da nossa população: a Ilha de Fernando está de ha muito sujeita á administração da provincia. D'ahi as consequencias que são por nós conhecidas—a alimentação á nossa custa dos presos vindos de outras provincias. (Apoiados muito bem.) Esta despeza é de oitenta a cem contos de réis por anno.

De maneira que a provincia de Pernambuco alimenta os seus filhos degenerados, aquelles que delinquiram no seu seio, mas aos quaes tem obrigação de sustentar no intuito de promover a sua correcção, e alimenta tambem os criminosos filhos de outras provincias, que não concorrem com cousa alguma a bem da provincia de Pernambuco, e antes querem tudo para si. (Apoiados.)

O Sr. Ulysses Vianna Mas é uma despeza indemnisada.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não é tal; attesto a V. Exc. que a indemnisação não se tem feito senão em termos taes que não ha resarcimento completo das despezas provinciaes.

O Sr. Ulysses Vianna—Não sei se é completo; o que digo é que ha uma indemnisação.

O Sr. Estevão de Oliveira—Affirmo a V. Exc. que é verdade o que digo; tenho informações seguras de tudo isto.

O Sr Ulysses Vianna—Sei que tem havido indemnisação, mas não sei de quanto.

O Sr. Estevão de Oliveira—A moralidade, senhores, tem sido cerceada e nós temos passado por uma provincia que encerra em seu seio o germen da criminalidade; mas porque? Porque a escola da corrupção é a Ilha de Fernando: os presos, que cumprem ahi sentença, são repatriados, não para as suas provincias, mas para a de Pernambuco, onde ficam dando lições de moralidade: d'aqui vem o conceito ominoso que se nos atira —provincia de facinoras—.

O Sr. José Maria:—De faquistas.

O Sr. Espirito Santo—Somos o receptaculo dos reos de policia de todo imperio.

O Sr. Estevão de Oliveira—Passamos por faquistas, mas não se attende ás causas.

O Sr. Barão de Nazareth—Para nós só polvora e bala, dizem os bahianos.

O Sr. Estevão de Oliveira—Outro facto, senhores, attesta eloquentemente o deliberado intento do governo geral de amesquinhar, de abater a nossa provincia.

Ainda ha receio do Leão do Norte. E' uma lembrança do passado, que nos resta; sobram-nos a bôa vontade, mas o esforço ingente dos nossos antepassados, gloriosos para esta geração, talvez não se reproduza mais (Apoiados; muito bem. Approvação das galerias).

O Sr. Espirito Santo—Havemos de vêr isso.

O Sr. Estevão de Oliveira—Havia, senhores, na nossa provincia um arsenal de marinha, que era apontado como o segundo estabelecimento do imperio neste genero: o governo quiz acabal-o. Salvou-se o da provincia da Bahia, que tinha bons protectores, que velavam pelos seus interesses: o seu arsenal nada soffreu; salvaram-se inda outros arsenaes: não convinha ao governo tocar nas outras provincias; o sul nada perdeu; em Pernambuco, porém, o resultado foi expellirem-se para a rua os *forçados da miseria*, na phrase eloquente do nosso digno comprovinciano o Dr. José Mariano! Esses esforçados artistas, que tinham trabalhado tantos annos e se haviam esgotado no serviço do governo geral, viram-se abandonados na praça, ficaram sem pão!

E quem, senhores, defendeu a provincia desse golpe tremendo, quem, pergunto eu? Não ouvirei senão responderem-me a uma voz: somente um pernambucano, um só membro de toda a nossa deputação, um só fez protesto contra o acto do governo!

O Sr. Ulysses Vianna—Quando foi isso?

O Sr. Estevão de Oliveira—Mas o actual ministro da agricultura, que prometteu tomar em toda consideração o assumpto, que ficou de conferenciar com os seus collegas para que se restabelecesse o arsenal e não se consentisse que delles sahissem os restos que deixaram, até hoje nada fez! (Apoiados). Nem isto convinha ao governo.

O Sr. Ulysses Vianna—O protesto foi *post factum*; a medida já estava tomada.

O Sr. Espirito Santo—E V. Exc. nem *post factum*, apezar de ser deputado governista: é um deputado imprestavel.

O Sr. Estevão de Oliveira—O protesto foi *post factum* e *ante factum*. Cabe aqui, senhores, um voto de censura á representação da provincia de Pernambuco, que não soube defender os grandes interesses de sua provincia e os seus melhoramentos, e que não arcou contra o acto prepotente do governo (apoiados), que abatia os brios e calcava os interesses desta provincia. (Apoiados; muito).

Senhores, eu sou pernambucano antes de ser politico. (Muitos apoiados; approvação das galerias).

O Sr. Barão de Nazareth—Está comigo. (Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Estevão de Oliveira—E tanto sacrificaram a provincia de Pernambuco, e tanto ha o proposito de reduzil-a a minimas proporções, que sabe-se ter sido exportada grande parte do material, machinas e utensis do nosso arsenal para a provincia do Pará. (Muito bem). E a outra parte, senhores? O actual ministro da agricultura, que devia cogitar do arsenal de Pernambuco, sua provincia natal, por onde quer ser senador (muito bem), provincia que lhe deu o berço, que tanto o tem elevado e á que elle deve sacrificar tudo, não procurou impedir que o resto do nosso arsenal, madeiras trabalhadas, emfim, até o cobre velho, fosse de Pernambuco para a provincia da Bahia! (Muito bem, muito bem; approvação das galerias).

O Sr. José Maria—Se elle já nos vendeu á Bahia!... Ah! Calabar!...

O Sr. Estevão de Oliveira—Sinto, senhores, sinto pulsar-me no peito um coração pernambucano (apoiados), e é a indignação que me transporta (apoiados; muito bem), porque eu nada sou para cooperar em bem de minha provincia (não apoiados), mas fique consignado o meu esforço: para mim pouco, nada; para a provincia de Pernambuco muitos, todos os sacrificios. (Apoiados; muito bem, muito bem; approvação das galerias).

O Sr. Barão de Nazareth—Este Sr. Buarque ha de ser fatal á provincia de Pernambuco.

O Sr Ulysses Vianna—O serviço, de que trata o nobre collega, não competia ao ministerio da agricultura.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não tem desculpa possivel, meu collega, o pernambucano que, fazendo parte do gabinete, não teve prestigio bastante para dizer aos seus collegas: «Não apunhalem mais a provincia de Pernambuco; eu a defendo, porque me defendo [illegible]bem.» Se elle não obtem esta concessão, senhores, ou não tem prestigio, ou é per[illegible] (Apoiados; muito bem.)

O S[r]. José Maria—Ou nada vale ou é um pernambucano degenerado.

O Sr. Espirito Santo—Elle é uma e outra cousa: estamos vendidos á Bahia e ao Piauhy.

O Sr. Ulysses Vianna—De que serviria ficar aqui uma meia duzia de trastes?

O Sr. Estevão de Oliveira — Servia. E' esse o nosso mal: não se comprehende que pouco a pouco se possa produzir o bem da provincia. Se era impossivel salvar-se tudo, salvasse-se alguma cousa; tanto mais quanto não era meia duzia de trastes, mas sim a madeira de um vapor em construcção.

O Sr. Ulysses Vianna—O facto não se deu sob este ministerio, deu-se sob o ministerio Sinimbú.

(Trocam-se muitos apartes.)

O Sr. Estevão de Oliveira—Peço benevolencia aos meus collegas.

Se quizerem que eu continúe, bem, prosigo; senão, resigno-me ao veredictum da casa.

A prova, senhores, da pouca importancia e cuidado que esta provincia merece ao *paternalissimo* governo geral, é que estamos na obrigação de promover melhoramentos geraes. Assim é que se nos vem pedir ainda nesta sessão que votemos uma contribuição para o estabelecimento dos fios telegraphicos no imperio.

Sr. presidente, esses factos que tem sido presenciados por todos levaram-me a tomar em consideração a noticia dada no *Jornal* e determinaram-me apresentar a indicação. Não penso que essa indicação vá produzir o effeito desejado, mas com ella attesto o que posso fazer em bem da minha provincia. O governo tome-a na consideração que merecer.

Permitti-me ler o artigo de que fallo; porém antes dessa leitura, notarei mais um outro facto que corrobora a prova de pretender o governo tirar tudo quanto puder da provincia.

Senhores, a provincia já tão absorvida pela côrte, no incontestavel estado de decadencia em que a vemos, ainda é solicitada pelo governo geral, para contribuir com uma quantia a bem da despeza feita com o estabelecimento de fios telegraphicos, quando essa despeza é toda de natureza geral e nada tem de provincial.

Pois nem ao menos o governo geral quer nos dar o beneficio da telegraphia? Quer que lhe paguemos esse beneficio? Pois não é uma necessidade para o governo geral, não é de utilidade commum o estabelecimento do fio telegraphico em todo o imperio?

Entro na materia da indicação.

Sabemos que o grande producto agricola que ainda nos lega uma riqueza é o assucar; sabemos ainda que o mais importante mercado consumidor do assucar de Pernambuco são os Estados-Unidos. Pois bem: se ficarmos privados da venda do assucar naquelle mercado, a nossa agricultura terá de desapparecer, os grandes proprietarios de engenhos terão de vender o que possuem para promover outro modo de vida, porque não é o assucar consumido no Rio da Prata e alguns na Inglaterra que os poderá salvar.

Diz a carta publicada (Lê):

Segundo refere uma carta dirigida de New York para uma casa exportadora desta cidade, os cubanos emprehenderam uma campanha com o fim de levar o Congresso Americano á elevar a taxa de entrada do assucar na grande republica.

Essa elevação, que pesará de um modo arruinador sobre os assucares brasileiros, não deve correr á revelia do nosso governo, que, como sugge[re] o autor da indicada carta, póde e deve intervir na luta dos cubanos mediante uma contra campanha levantada pelo nosso representante nos Estados Unidos.

Eis alguns trechos da dita carta, cuja leitura recommendamos:

« Os cubanos estão se empenhando fortemente e empregando todos os meios para resolver o congresso dos Estados-Unidos á fazer uma nova tarifa para assucar, a qual lhes será muito favoravel, e arruinará os interesses do Brasil como paiz exportador desse genero.

« A tarifa proposta tem por fim fazer com que os direitos sobre todas as qualidades de assucar sejam iguaes por serem os assucares de Cuba muito mais fortes do que os do Brasil, e de muito maior valor, em proporção ao assucar mascavado, que é o que o Brasil exporta para os portos da Europa. Uma taxa de direitos, que póde ser rasoavel para os assucares de Cuba, fará com que aquella qualidade de assucar do Brasil não possa ter mais entrada nos Estados-Unidos. E' claro que o assucar do custo de 3 centavos por libra não póde supportar uns direitos de 2 1/2 centavos por libra, ao passo que o assucar do custo de 7 centavos por libra não sentirá aquella taxa na mesma proporção.

« Mais da metade da safra de assucar mascavado, do Brasil, foi o anno passado para os Estados-Unidos, e se os brasileiros não quizerem que o seu melhor mercado para aquella qualidade de assucar fique fechado, devem tomar a iniciativa para evitar tal fim.

« Os governos das provincias de Pernambuco, Bahia, Alagôas e Rio Grande do Norte, devem requerer ao governo geral do Rio de Janeiro, para mandar poderes por telegramma ao Barão de Arinos, com a maior brevidade, para aquelle discutir sobre este assumpto, e fazer protestos em favor dos interesses do Brasil nesta questão.

« Em duas outras sessões do congresso, reunimo-nos com alguns amigos, e fomos contra dita tarifa; porém, desta vez os cubanos estão muito fortes, e receiamos sermos vencidos; se o governo do Brasil não nos ajudar, tomando medidas immediatas e energicas afim de evitar serem prejudicados os interesses da principal fonte de riqueza das provincias do norte do Brasil. »

Eis do que estamos ameaçados.

O Sr. Pitanga—Posso asseverar a V. Exc. que um dos nossos mais distinctos amigos e correligionarios, um dos mais importantes agricultores desta provincia, a quem fallei sobre este assumpto em casa do Sr Barão de Nazareth, declarou que essa noticia é falsa, o Sr. Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.

O Sr. Estevão de Oliveira—Senhores, seja falsa a noticia: emquanto o nobre collega não poder affirmar que o Dr. Ambrosio Machado está informado de fonte limpa que esta carta, que se manda publicar sem o menor interesse, é falsa, cumpre estar de alcatêa, estar de vigilancia.

Por isso apresento a minha indicação. (Muito bem. O orador é cumprimentado.)

E' lida e remettida á commissão de agricultura para dar parecer, a seguinte indicação:

« Indicamos que esta assembléa solicite do governo central toda a attenção para a noticia de pretenderem os cubanos que o congresso dos Estados-Unidos eleve a taxa de entrada do assucar naquelle paiz, reclame, por intermedio do ministro brasileiro junto ao governo norte-americano contra semelhante elevação de taxa por ser absolutamente offensiva e ruinosa do nosso commercio de exportação do assucar.—*Estevão de Oliveira.—José Climaco.* »

ORDEM DO DIA

São successivamente approvados sem debate os seguintes projectos:

N. 82, de 1880, autorisando o presidente da provincia a crear uma aula nocturna na escola publica do sexo masculino na Magdalena, freguezia de Afogados.

Ns. 2 e 7 deste anno, aquelle autorisando o presidente da provincia a reintegrar o professor do gymnasio Antonio Carlos Ferreira da Silva, e este equiparando os vencimentos dos professores e do secretario do gymnasio aos dos professores da Escola Normal, e restabelecendo o lugar de conservador e preparador do museu do dito gymnasio.

E' dispensado o intersticio relativamente ao 1º desses projectos a requerimento de Sr. Eudoxio de Brito e ao 2º a requerimento do Sr. José Maria.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 51 de 1880, autorisando o presidente a crear tres cadeiras de instrucção primaria em differentes lugares.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 1. Uma cadeira para o sexo feminino em S. José do Egypto, da comarca de Ingazeira.—*Bacellar.—José Maria.—Estevão de Oliveira.—J. Climaco.—João Maranhão.* »

« N. 2. Ficam igualmente creadas tres cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino nos seguintes povoados: Porto de Madeira, em Beberibe, Forno da Cal em Itamaracá e Catende na comarca de Palmares.—*Eudoxio de Brito.* »

« N. 3. Fica creada tambem uma cadeira para o sexo masculino no lugar Pindoba, juizado de paz e subdelegacia do mesmo nome, pertencente á freguezia de Cruangy.—*Moraes Pinheiro.—José Maria.—Gaudino.* »

« N. 4. Uma cadeira do sexo feminino em Palmeira de Garanhuns.—*Maximiano Duarte.—Estevão de Oliveira.* »

« N. 5. Ficam igualmente creadas duas cadeiras do sexo feminino, uma para o povoado de Poção e outra para Alagôa de Baixo, da comarca de Cimbres.—*Dr. Pitanga.* »

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Indo proceder-se a votação, fica esta adiada por ter-se reconhecido não haver numero.

Segue-se a 1ª discussão, a qual fica adiada, do projecto n. 10 deste anno, abrindo creditos supplementares.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2ª discussão dos projectos ns. 2 deste anno, 82 de 1880 e continuação da antecedente.

SESSÃO EM 17 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, presentes os Srs. deputados, Abreu e Lima, Maximiano Duarte, Espirito Santo, Ulysses Vianna, Rochael, Ayres Gama, Estevão de Oliveira, Barão de Itapissuma, Eudoxio de Brito, José Maria, Barão de Nazareth, Pitanga, Cicero Peregrino, Moraes Pinheiro, Sá Araujo, Bacellar, Paulo de Oliveira, Deodoro, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Odilon Lima, Augusto Leão, Magarinos, João de Sá e Ermirio Coutinho, faltando com causa participada o Sr. José Hygino e sem ella os Srs. Pereira de Brito, Malaquias, Lourenço de Sá, José Tavares, Galvão, Barão de Tabatinga, Cunha Barreto, Ferreira Jacobina, Lopes Machado, Beltrão, Austerliano e Rego Baptista; o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida e, sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, transmittindo 40 exemplares do relatorio do engenheiro director interino da repartição das obras publicas.—A' distribuir.

Uma petição de D. Maria Amelia Cavalcante, requerendo uma subvenção annual de 1:200$000, para cursar uma faculdade de medicina no imperio ou no estrangeiro.—A' commissão de petições.

Outra de José Marcelino da Silva Braga e Antonio da Costa e Silva Maduro, collaboradores da repartição das obras publicas, requerendo augmento de vencimentos e que sejam considerados empregados publicos.—A' commissão de ordenados.

Um abaixo assignado dos encarregados do preparo do altar do Glorioso Patriarcha S. José da matriz de S. Frei Pedro Gonçalves, solicitando a concessão de uma loteria.—A' commissão de petições.

Um officio do S. José Hygino, communicando que por motivo de molestia em pessoa de sua familia tem deixado de comparecer ás sessões.—Inteirada.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de ordenados, attendendo a petição de João Francisco das Chagas Xavier, monitor do Gymnasio Pernambucano, em que pede augmento dos seus vencimentos por se achar sobrecarregado do trabalho de adjunto á aula primaria do mesmo estabelecimento e não tendo o peticionario instruido a sua petição com documento algum que prove o allegado, é a commissão de parecer que seja ouvido o regedor do Gymnasio Pernambucano. Sala das commissões, 15 de março de 1881.—*Abreu e Lima.—João Maranhão.* »

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se informe:

« 1.º Se o governo teve conhecimento de um espancamento de que foi victima em sua propria casa, na cidade do Cabo, o cidadão Miguel Affonso de Mello, sendo autores duas praças do destacamento da mesma cidade.

« No caso affirmativo, que providencias tomou ou pretende tomar.—*José Maria.*

O Sr. José Maria.—Sr. presidente, a força publica, que nós aqui votamos e a provincia paga para garantir a vida e a liberdade dos cidadãos, para manter a ordem publica, sómente serve para perturbal-a, para levar o desasocego ao seio dos homens bons, dos cidadãos pacificos.

Uma autoridade violenta, arbitraria, desalmada mesmo, inflinge um castigo enorme em uma creança de *compleição debil e fraca*, um castigo de *uma crudelidade sem nome*; o presidente e o chefe de policia nenhuma providencia tomam.

O Sr. Ulysses Vianna—Fui informado de que o facto não é verdadeiro.

O Sr. José Maria — ... e quando nós pedimos nesta casa informações, procura-se na secretaria de policia forgicar uma justificação que innocenta a autoridade que delinquio.

O Sr. Ulysses Vianna—Essa autoridade foi até no relatorio do Sr. Lourenço, muito elogiada.

O Sr. José Maria — O nobre deputado não póde dizer que o facto não é real...

O Sr. Ulysses Vianna—Eu não affirmo; digo apenas o que se me informou.

O Sr. José Maria — ... porque eu assisti á muitas pessoas, que viram a criança com as mãos inchadas, entumecidas, o contarem na propria estação da guarda civica, accrescentando que ouviram a propria confissão do ordenança do subdelegado, o qual blasonava que tinha dado 36 palmatoadas, e que as daria tantas vezes quantas lhe mandasse o subdelegado, porque este tinha poder para isso.

Vio, Sr. presidente, observou a criança esbordoada o Sr. Dr. Demetrio Simões.

O nobre deputado não póde dizer que é falso...

O Sr. Ulysses Vianna—Não contestei.

O Sr. José Maria— Assistio ao facto e m'o narrou o Sr. Domingos Soriano Cardim, eleitor da parochia de Santo Antonio, e muitos outros cidadãos probos, muitos outros bons cidadãos.

Um Sr. Deputado — O Sr. Soriano é inspector.

O Sr. José Maria—E' inspector.

Eu proprio o ouvi affirmar, assás contrariado, o digno Sr. Alcides Barata, que o nobre deputado não póde averbar de suspeito: é o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que mandou proceder á vistoria; eu proprio, Sr. presidente, li o exame feito pelo Sr. Dr. Souza, que o nobre deputado tambem não póde averbar de suspeito! Como, pois, dizer-se que o facto não se deu? como, pois, negar-se este acto praticado á luz do dia?

O Sr. Ulysses Vianna—Não contesto o facto delictuoso.

O Sr. José Maria—Ah! O nobre deputado diz que é falso, porque tem certeza do que se está forgicando na secretaria da policia.

O Sr Ulysses Vianna – Eu não disse que era falso; disse que tinha tido informação de que o facto não era verdadeiro. Por ora não affirmo, nem nego.

O Sr. José Maria—Ha poucos dias, Sr. presidente, deu-se isto aqui; ante-hontem, na cidade do Cabo, na minha terra natal, naquelle torrão que eu muito estremeço...

O Sr. Barão de Nazareth—E eu tambem.

O Sr. José Maria — ... porque recolheu os meus primeiros risos na quadra em que todos os sonhos são gazis, mas ao mesmo tempo lamento, porque está hoje reduzido a um prolongamento da propriedade de Santo Ignacio...

O Sr. Ulysses Vianna—Não apoiado.

O Sr. José Maria — ... nessa comarca, Sr. presidente, foi barbaramente espancado por duas praças do corpo de policia alli destacadas, e a mando do respectivo sargento, o cidadão Miguel Affonso de Mello, tendo sido arrancado de sua propria casa, arrastado para a rua mais publica, onde levou uma surra de sabre, ao mesmo tempo que muitos bofetões levava!

Eis, Sr. presidente, porque eu dizia que a força publica, longe de manter á ordem, longe de garantir a propriedade e a vida dos cidadãos, ao contrario, serve sómente para levar a desolação ao seio dos cidadãos honestos, dos cidadãos pacificos.

Sei, Sr. presidente, que as informações que eu reclamo, ou não virão...

O Sr. Ulysses Vianna — Tem vindo quasi todas que tem sido pedidas.

O Sr. José Maria — ... ou virão adulteradas; mas é necessario que eu as reclame, para que se saiba, para que todos conheçam, que esses homens, que se dizem pertencer ao partido liberal, elevaram á altura de um principio o espancamento, o arbitrio, a violencia, que quotidianamente, em nome do mesmo partido executam; é necessario que o partido liberal mostre que não é responsavel por esses attentados, é necessario que os seus verdadeiros representantes, aquelles que não são liberaes por acompanharem o governo, mas que o são porque tem idéas livres (apoiados), tornem bem patente que não pactuam com este estado de cousas. (Apoiados).

Subi á tribuna, Sr. presidente, para ao menos, os meus conterraneos saberem que, apezar de ter sido naquelle collegio, não por sua vontade, mas pela vontade de seus dominadores, quasi que repudiada a minha candidatura, ao ponto de, tendo eu tido desenove votos, acharem muito e engolirem na acta nove, a despeito de tudo isto, eu estou nesta tribuna prompto sempre para defender os seus direitos, como prompto sempre estou para defender os direitos de todos os cidadãos brasileiros, com especialidade dos pernambucanos. (Muito bem).

O Sr. Bacellar faz algumas considerações.

O Sr. José Maria — Sr. presidente, V. Exc. é testemunha e a casa de que não accusei as autoridades policiaes do Cabo.

O Sr Bacellar—Mas eu devia dizer o que sei a respeito dessas autoridades.

O Sr. José Maria — A defeza, portanto que fez o nobre deputado foi extemporanea.

V. Exc., Sr. presidente, conhece-me perfeitamente; sabe quanto independente, quanto livre eu sou. (Apoiados, muito bem).

O Sr. Bacellar —V. Exc. denunciou o facto e eu defendi as autoridades.

O Sr José Maria —Mas, confesso a minha fraqueza, se eu tivesse a certeza de que o delegado de policia do Cabo, o Sr. major Cisneiros, meu tio, tivesse despresado a queixa dada pelo offendido, tivesse pactuado com o crime, não seria eu quem viesse defendel-o desta tribuna, mas tambem não seria quem viesse accusal-o. (Apoiados; muito bem.)

Não viria defendel-o, Sr. presidente, porque não defenderei jámais quem quer que seja, uma vez que esteja convencido de que pactua com o crime...

O Sr Ulysses Vianna — Como todos nós, apoiado.

O Sr. José Maria —... mas tambem não devia accusa-lo, senhores, não; porque é um homem a quem muito respeito e de quem faço o mais elevado conceito. (Apoiados).

O Sr Barão de Nazareth — O Sr. Cisneiros é um homem de bem, muito distincto.

O Sr. Ulysses Vianna — Apoiado, não é prolongamento de Santo Ignacio.

O Sr. Presidente —Attenção!

O Sr. José Maria—Eu tinha razão para pedir informações, porque o facto, que desta tribuna denunciei, deu-se, e o nobre deputado não contestou...

O Sr Bacellar — Nem contesto.

O Sr. José Maria —Eu faço justiça ao seu caracter.

O facto, Sr. presidente, é real, entretanto já passados são alguns dias e o sargento continúa sem ter sido demittido, ser ter sido rebaixado, sem ter sido ao menos retirado da comarca.

O Sr. Ulysses Vianna — Isto deve ser um facto posterior; é natural que se aguarde o resultado do inquerito.

(Ha outros apartes)

O Sr. José Maria — Eu tenho o incontestavel direito de pedir informações para saber o governo da minha provincia o que faz e o que pretende fazer.

O Sr. Ulysses Vianna — Aguarde o resultado do inquerito.

O Sr. José Maria — V. Exc. póde ter certeza: ou esse individuo fica como sargento, ou é desde já elevado a alferes. O nobre deputado não póde negar a impunidade desses agentes da policia não raras vezes e acompanhado de premio; ainda ha pouco nesta cidade um subdelegado inflingio a um menor o infamante castigo de palmatoadas, e não foi, nem será demittido; continúa em exercicio, emquanto que na secretaria de policia procura-se, como eu disse, arranjar as cousas de modo que elle se saia muito bellamente.

O Sr. Ulysses Vianna — Aguardemos as informações.

O Sr. José Maria — Uma vez que estou na tribuna aproveito a opportunidade para dizer á casa que as considerações que hontem fiz com relação aos juizes municipaes de Pesqueira e Bonito tem todo fundamento. Ainda ha pouco um cidadão distincto, digno de todo o respeito, estando comigo e com o meu nobre collega o Sr. Gaudino de Brito, confirmou tudo quanto eu dissera. Ei-lo (indicando uma pessoa nas galerias) é o Sr. capitão Teixeira de Carvalho, homem sério, incapaz de mentir.

O Sr. Ulysses Vianna — Não sei se V. Exc. póde invocar testemunho de pessoa que não é da casa.

O Sr. Presidente — Já adverti ao nobre deputado.

O Sr. José Maria — Só o fiz porque hontem V. Exc. perguntou quem m'o havia affirmado, pedindo-me ao mesmo tempo as provas. E eu quero convencer a V. Exc. de que não faço accusações infundadas.

Faço opposição, mas faço-a baseada em factos verídicos. (Muito bem).

Não havendo mais quem queira a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento.

« Requeiro que se peça á presidencia da provincia informações acerca do modo porque resolveu a reclamação de diversos proprietarios desta capital contra o modo porque foi cobrado o imposto da companhia Recife Drainage, contra o disposto no contracto da mesma companhia.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, abraçado sempre com a causa da justiça, não pude um só momento hesitar na apresentação do requerimento que acaba de ser apoiado.

Sr. presidente, grande é o clamor que se levanta dentro desta capital contra o modo porque se tem feito a cobrança do imposto das annuidades da companhia *Recife Drainage*, lançado sobre a população do Recife.

O Sr. José Maria—Foi um presente de grego que o Sr. Paranaguá nos fez.

O Sr. Barão de Nazareth—Se é certo, Sr presidente, que nos corre o dever de velar no exacto e efficaz cumprimento da lei, tambem nos cabe salvaguardar e defender o direito do cidadão, attribuição que importa uma grave responsabilidade perante aquelles que aqui representamos; e na especie de que me vou occupar observa-se que aquelles que são obedientes á lei se acham sobrecarregados de obrigações, além daquellas que a mesma lei traçou.

O anno passado occupei-me deste assumpto pedindo providencias, e esta assembléa alguma cousa fez no sentido das minhas reclamações.

O Sr. José Maria—Mas a resolução desta casa não foi sanccionada.

O Sr. Ulysses Vianna —O Sr. Lourenço Cavalcante, quando presidente da provincia, havia feito a renovação do contrato.

O Sr. Barão de Nazareth—Tenha paciencia o nobre deputado; não estou accusando ninguem, estou apenas pedindo providencias; V. Exc. sabe que não accuso o Sr. Doria...

O Sr. Ulysses Vianna—Estou ouvindo o nobre deputado com o maior prazer.

O Sr. Barão de Nazareth—... mas o facto de não accusal-o, não importa alienação do meu direito de pugnar pelo interesse publico, porque, assim como fazemos a lei, impondo tributo aos cidadãos, assim tambem temos o stricto dever de examinar se a prescripção legal foi religiosamente observada, ou se, pelo contrario, os seus executores forem além do que ella dispunha, se houve violencias, como no caso em questão.

O Sr. Ulysses Vianna—Perfeitamente; V. Exc. está no seu direito.

O Sr. Barão de Nazareth—Não quero accusar, repito; V. Exc. sabe que eu o poderia fazer.

O Sr. Ulysses Vianna—Não faz porque não quer.

O Sr. Barão de Nazareth—Limito-me a reclamar providencias sem ferir a quem quer que seja.

O Sr. Ulysses Vianna—Voto pelo requerimento do nobre deputado.

O Sr. Barão de Nazareth—Entro na questão.

Sr. presidente, a companhia *Recife Drainage* firmou um contrato com a provincia, em que esta lhe garantia o pagamento das annuidades correspondentes a dez mil apparelhos, conforme se vê da clausula 16 desse contrato.

Para a collocação desses apparelhos a companhia tinha necessidade de entrar na casa do cidadão; mas nem sempre isso acontecia facilmente, porque se o cidadão A lhe dava permissão para assentar os seus apparelhos, o cidadão B não lhe permittia a mesma cousa. O que devia fazer a companhia nesta ultima hypothese era, pelos meios legaes, procurar a execução da lei, que obrigava todos os que se achassem no caso de terem o melhoramento á consentirem no assentamento dos apparelhos. Não foi isso, porem, o que fez a companhia, que, em relação aos que resistiram, abandonou o serviço, resultando d'ahi que, no fim de cinco annos, de que cogita o art. 16 do mesmo contrato, apenas se haviam assentado 8,400 apparelhos.

Ora, como por força do seu contrato a companhia tinha direito ao pagamento das annuidades correspondentes a 10 mil desses apparelhos, aconteceu que, zelando ella mais o seu interesse do que o seu dever, não trepidou em requerer ao governo a competente indemnisação, e a decisão que teve o seu requerimento foi no sentido de constranger aquelles que haviam aberto suas portas á companhia para que assentasse os seus apparelhos á pagarem mais do que aquillo á que por lei eram obrigados.

Assim é claro que, para pagar á companhia a differença de annuidades correspondentes a 1,600 apparelhos, que não haviam sido collocados, fez-se violencia aos cidadãos que não pozeram entraves á execução da lei, no entanto que aos que resistiram, aos que haviam se constituido em guerra aberta contra a mesma lei, se relevou o seu arbitrio, a sua recalcitrancia, eximindo-se-os dessa e de toda outra responsabilidade!

O Sr. Ulysses Vianna—Essa decisão parece que foi do Sr. Lourenço de Albuquerque.

O Sr Barão de Nazareth — Isto é precisamente o que eu disse hoje a V. Exc., e por isso considero pouco leal esse seu aparte.

O Sr. Ulysses Vianna—V. Exc. da tribuna não póde dizer que fui pouco leal. Sobre os negocios da provincia, principalmente sobre este que foi aqui discutido o anno passado, sou tão bem informado como V. Exc.; não precisava, portanto, da sua informação.

O Sr. Barão de Nazareth—Se V. Exc. julga se offendido, para lhe ser agradavel, retiro a expressão.

O Sr. Ulysses Vianna— Agradeço á V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Devo, porem, observar ao nobre deputado que a decisão dada pelo Sr. Lourenço de Albuquerque o foi antes de que surgisse qualquer reclamação; e devo ainda observar que quando ellas appareceram, quer na imprensa, quer nesta casa, já o Sr. Lourenço de Albuquerque não podia attendel-as.

A decisão assim dada importava n'uma ordem ao thesouro para que, fazendo uma regra de proporção, constrangesse os proprietarios das casas em que houvessem apparelhos á entrar com a differença, afim de que a companhia fosse indemnisada sem prejuizo dos cofres provinciaes.

Parecendo ao thesouro menos regular e justa semelhante decisão, manifestou-se elle contra o acto, bem como o fez o procurador; sem embargo, porém, d'essa opposição, a decisão foi dada, e os proprietarios, que se mostraram respeitosos á lei constrangidos, á pagar aquillo que não deviam!

A mim parece que outra devia ser a decisão, que muito melhor se teria procedido se, em vez dessa medida desigual e iniqua, se houvesse mandado proceder a um lançamento do imposto sobre os predios, cujos proprietarios resistiram á collocação dos apparelhos, obrigando esses proprietarios a entrar com a quantia correspondente ás annuidades vencidas.

E' isto que me parece estaria de accordo com a lei.

Sem mais querer adiantar, espero que a assembléa approve o meu requerimento; e, mais tarde, quando vierem as informações que solicito, voltarei á tribuna para discutir o assumpto mais detalhadamente.

O Sr. José Maria—E eu com V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Tenho concluido. (Muito bem.)

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

O Sr. Presidente—Tendo sido annunciado que se acha na casa uma commissão do Gremio dos Professores Primarios, nomeio para se entenderem com ella os Srs. conego Rochael e Barão de Nazareth.

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem) —Sr. presidente, o Gremio dos Professores Primarios, por intermedio de uma commissão de seu seio, acaba de convidar á esta assembléa para assistir á sua sessão magna anniversaria, que deve realisar-se no dia 25 do corrente, no predio em que funcciona a Escola Normal, á rua de Pedro Affonso.

O Sr. Presidente—Accedendo ao convite que faz o Gremio dos Professores Primarios, nomeio para assistir a essa sessão os Srs. conego Rochael, Barão de Nazareth e Moraes Pinheiro.

ORDEM DO DIA

E' approvado em 2ª discussão, com todas as emendas offerecidas, o projecto n. 51 de 1880, cuja discussão ficou encerrada na sessão anterior.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 19 de 1880, approvando dous artigos de posturas da camara municipal do Recife, sobre a construcção de sotéas. E' approvado.

Continúa a 1ª discussão do projecto n. 10 deste anno, abrindo creditos supplementares.

O Sr Ulysses Vianna pede explicações sobre o projecto.

O Sr Rochael—Sr. presidente, acabo de ser interpellado pelo nobre deputado que occupou a tribuna, para dar-lhe as razões pelas quaes a commissão fez alguns córtes nas verbas, de que trata o projecto n. 10, ora em discussão. Mas, se o nobre deputado attendesse á que o parecer está assignado em primeiro lugar pelo meu nobre collega de commissão, o Sr. Ayres Gama, não faria tal interpellação.

O Sr. Ulysses Vianna—Mas V. Exc. é o relator da commissão

O Sr. Rochael—Acho-me na lista antes dos meus dignos collegas de commissão; mas o relator é aquelle que em primeiro lugar assigna o parecer, isto é, aquelle que assume a responsabilidade do que ahi está consignado.

Por incommodos de saude estou fóra da cidade; ainda mesmo hontem não pude comparecer por estar doente. Pedi ao meu digno collega, o Sr. Ayres Gama, para dar com presteza este parecer; e tanto é assim que, tendo-se elle esquecido dos papeis aqui na casa, eu voltei para buscal-os, e fui entregar lh'os na estação de Olinda. Digo isto para mostrar a V. Exc. o interesse que tomei.

O Sr. Ulysses Vianna—Não duvido, nem duvidei desse interesse.

O Sr. Rochael — Devo declarar que, como membro da commissão de orçamento, não quero oppôr embaraço nenhum á administração. A minha opposição á admistração é toda politica: portanto, quanto a meios de governo, ella póde contar com o meu apoio.

O Sr. Ulysses Vianna—Muito bem.

O Sr. Rochael—Sendo assim, já se vê que não houve embaraço creado por mim. Se ha alguma cousa, o meu nobre collega explicará devidamente, a menos que não sejam erros de typographia.

O Sr. Ulysses Vianna — E quanto á eliminação de credito?

O Sr. Rochael—O meu collega explicara.

O Sr. Ulysses Vianna—Mas, V. Exc. concorda com isso?

O Sr. Rochael — Desde que declarei não querer pôr embaraços á administração, tenho respondido á pergunta de V. Exc.

O Sr. Ulysses Vianna—Perfeitamente.

O Sr. Ayres Gama—Sr. presidente, se bem que tivesse sido eu o relator do projecto, que ora se discute, não mereci a honra de que se dignasse o nobre deputado dirigir-se á mim para exigir as informações de que declarou carecer...

O Sr. Ulysses Vianna—Não apoiado.

O Sr. Ayres Gama—... comtudo em attenção ao que acaba de dizer meu nobre collega de commissão e em consideração á casa, a quem voto o maior respeito, vou justificar o parecer da commissão, isto é, o projecto que se acha em discussão.

Começando, porém, por onde acabou o eloquente interpellante, declaro com toda fran-

ILEGÍVEL

queza, de que costumão usar, que a commissão muito de caso pensado não incluio nas verbas do credito supplementar pedido, a quota exigida pelo thesouro provincial para sustento e curativo dos presos pobres, e a casa decidirá se tivemos ou não razão para isso.

A lei de orçamento vigente marcou no § 59 do art. 1º a quantia de trinta contos de réis para sustento e curativo dos presos pobres, porém exclusivamente desta provincia; mas o thesouro provincial e o presidente da provincia, que pretendem arvorar-se em tutores ou curadores desta assembléa, menosprezando completamente a disposição da lei, despendeu a verba votada em materia completamente estranha e até prohibida pelo citado paragrapho.

A' vista disto não póde a commissão attender á demonstração da insufficiencia ou esgotamento da verba, com que o thesouro solicita a abertura de credito supplementar, porque não tem a certeza de que se esgotaria tão facilmente ou seria insufficiente a verba consignada, si não fosse desviada da sua applicação legal.

Logo não podia nem póde a commissão autorisar a abertura de um credito supplementar a uma verba, que não foi legalmente despendida nem esgotada.

O Sr. Ulysses Vianna — Então a commissão está em divergencia.

O Sr. Ayres Gama — No entretanto si o illustrado defensor do thesouro e do presidente, que tão directamente conculcou a disposição da lei, que elle proprio sanccionou, demonstrar que a verba marcada no citado paragrapho é insufficiente para sustento e curativo dos presos unicamente desta provincia, nenhuma duvida terá a commissão de propor a abertura do respectivo credito supplementar; mas sem essa demonstração e as competentes provas, não póde nem deve a commissão propor semelhante credito.

Sr. presidente, é preciso que por uma vez fique assentado que á esta assembléa compete exclusivamente a distribuição da renda provincial, é preciso que os presidentes da provincia e inspectores do thesouro fiquem certos de que são meros executores das leis competentemente promulgadas. E' preciso, antes de tudo, que as leis de orçamento sejam uma verdade. Só assim se poderá chamar a um governo realmente constitucional e representativo.

Votar a assembléa uma despeza qualquer, marcar-lhe os limites da applicação de tal ou qual verba do orçamento, para na execução ficar ao executor a liberdade de dar á verba consignada applicação diversa se não diametralmente opposta a que determina a lei, que tem de ser executada, é uma anarchia, uma infracção manifesta da ordem constitucional, além de ataque directo feito ás prerogativas desta casa. (Muitos apoiados.) E não posso conceber que nem um dos seus membros consinta ao menos, quanto mais defenda quem tão propositalmente desrespeita as decisões desta casa, unico poder competente para applicar os dinheiros da provincia as suas necessidades, que lhe parecerem mais urgentes.

A respeito dessa despeza, que faz objecto do credito supplementar ora pedido pelo thesouro, já apparece nesta casa um parecer da mesma commissão de orçamento declinando para a de legislação, como mais competente, a interpretação das leis sobre as quaes fundou-se o mesmo presidente da provincia para abrir um credito supplementar contra a litteral disposição da lei.

O Sr. Ulysses Vianna — Com a declinatoria a commissão de orçamento não emittio juizo.

O Sr. Ayres Gama — Se declinou de si a competencia de interpretar as leis ou verificar se houve infracção, e por que não emittio juizo definitivo; mas na exposição das apprehensões, que sentiá a commissão de orçamento, levantou uma ponta do véo afim de deixar ver a violação da lei, *veredictum* que só é competentemente proferido pela mencionada commissão.

O Sr. Ulysses Vianna — Salvo se a commissão está agora emittindo juizo.

O Sr. Ayres Gama — Perdoe-me o illustre collega; mas expor a questão differe muito de julgal-a. A commissão disse que o presidente da provincia abrio um credito supplementar á lei do orçamento vigente, e como o art. 3 da mesma lei prohibio expressamente a abertura de taes creditos, e ha outra lei anterior (1870) que autorisa a abertura de creditos extraordinarios, pensou S. Exc. que bastava lançar sobre o credito aberto por elle o epitheto de *extraordinario* para que adquirisse o seu acto o cunho da legislação, quando aliás está bem longe de ter. (Muitos apoiados, não apoiados.)

Na exposição d'esses factos que a commissão apresentou como base da declinatoria, que requereu a esta casa e obteve, não emittio propriamente um juizo definitivo, pois que pedio a homologação da commissão competente, e a da opinião publica sensata, que é a ultima e superior instancia.

Reservo-me para discutir esse ponto á luz da razão e da justiça quando entrar em discussão o parecer respectivo; por ora cingir-me-hei á materia que se discute: e se *per accidens* toquei n'este ponto, é apenas pela connexão, que tem com a razão por que não propoz a commissão credito supplementar á uma verba, que foi arbitraria e illegalmente desviada de sua legitima applicação. (Muito bem; apoiados.)

O illustradissimo orador da minoria, que mostrou mais desejos de oppor-se systematicamente ao projecto elaborado pela commissão, do que defender os interesses da provincia que o distinguio com dous importantissimos mandatos, limitou-se a estranhar que a commissão de fazenda e orçamento divergisse das cifras propostas pelo thesouro em suas demonstrações.

Passarei a demonstrar as razões que levaram a commissão a commetter o *enormissimo* crime de profanar a arca santa dos calculos do thesouro.

Guarda avançada da inspectoria do thesouro, não admitte o meu nobre collega que a commissão de orçamento tenha o arrojo de alterar uma cifra, do que pede aquelle, aliás muito illustre e digno funccionario. Preferindo defender o thesouro a punir por suppostas prerogativas do autor de tão *inerraveis calculos*, a commissão alterou algumas quantias, porque entendeu que havia exageração ou engano n'esses calculos, dispense-me a casa o arrojo.

E' assim que tendo a lei de orçamento votado no § 51 do art. 1.º a quantia de 2:820$ para conducção de presos, e declarando o thesouro que esta verba esgotou-se no ultimo de fevereiro do corrente anno, era preciso um credito supplementar de 3:000$ para fazer face á despeza provavel com semelhante verba até o fim de cada exercicio.

Ninguem contestará que do ultimo dia de fevereiro até o fim do exercicio (30 de junho) o espaço é de quatro mezes, isto é, uma terça parte do anno financeiro.

Ora, se em oito mezes despendeu-se 2:280$, claro está que em um anno deve gastar-se 3:420$000.

Logo, em quatro mezes a despeza deve ser de 1:140$, e não 3:000$, como pede o thesouro. Logo houve erro no calculo. E qual é o poder capaz de prohibir á commissão de emendar esse erro? Só vejo um, e é demonstrar que este ultimo calculo da commissão está errado; porém eu desafio ao illustre collega a fazel-o.

Nenhum dos membros da commissão tem a velleidade de conhecer mais da contabilidade do que o inspector do thesouro, nem mesmo do que o chefe da secção que effectuou o calculo, e eu muito menos do que qualquer dos meus dous companheiros; mas, como em mathematicas não ha *magister dixit* e só ha uma verdade que é a das cifras, julguei e commigo toda a commissão, que não era crime emendar um erro ou engano. Fizemos o nosso dever, a casa decida como entender.

Um Sr. Deputado — Fez muito bem, trouxe a luz.

O Sr. Estevão de Oliveira — E' assim a arithmetica do thesouro.

O Sr. Ayres Gama — Passarei a outro ponto: no § 71, do mesmo artigo o orçamento consignou para pagamento dos vencimentos dos empregados do consulado a quantia de 95:000$. Diz o thesouro que até o fim de fevereiro ultimo já se tinha despendido...... 69:708$430, e que só restando 25:291$570, era preciso um credito de 48:708$430 para a despeza provavel até o fim do exercicio. Ahi temos erro igual. Se em oito mezes despendeu-se 69:708$, claro está que em um anno, dado o caso que o trimestre ultimo não fosse, como costuma ser infinitamente menos rendoso que os da força da safra, devia despender-se 139:416$860, e conseguintemente em quatro mezes a despeza provavel é um terço d'esta somma, ou 34 854$215.

Ora para essa despeza diz o thesouro que ainda restam 25:291$570, como, pois, exige mais 48:708$430!! Esse calculo vem a dar para os quatro mezes, que faltam do exercicio uma despeza de 75:000$000, quasi tanto como para o exercicio todo, e mais sempre do que o despendido nos oito mezes já decorridos!... E é isso razoavel? podia a commissão respeitar como um evangelho um pedido baseado em calculo tão erroneo?

Cumpre notar que o augmento consideravel dos vencimentos dos empregados do consulado nos oito mezes decorridos, que abrangem a affluencia das maiores rendas do exercicio não póde conservar-se igual no ultimo quartel do anno financeiro, pois que o rendimento é muito desproporcional como é geralmente sabido.

Logo é muito favoravel o calculo que fez a commissão quando conservou a mesma proporção dos mezes mais rendosos, ao passo que é irrisorio e até ridiculo querer que seja maior do que os dous terços do anno e já decorridos. E' a parte maior que o todo. Só assim se poderia comprehender que se despenda regularmente 75:000$000 na terça parte do tempo em que se despendeu 69:000$000.

Os meus argumentos são *in totum* applicaveis á outra verba, a qual sendo de 6 200$000 para todo o exercicio, e tendo-se esgotado no fim do mesmo mez de fevereiro o *infallivel* calculo do thesouro provincial pede um credito de 15:000,000 para acabar o exercicio. E sempre o mesmo systema de calcular o terço maior duas vezes ou mais do que os dous terços.

Eis porque o credito de 113:477$956 pedido pelo thesouro foi reduzido pela commissão á metade.

As demais observações do interpellante versam sobre quantias tão insignificantes que não devem entrar em discussão nos calculos de despezas provaveis ou presumiveis, pois que as certas foram religiosamente respeitadas pela commissão.

O Sr. Ulysses Vianna — Não é uma differença de quebrado.

O Sr. Ayres Gama — Então o que? Pois 2:065, como foi reduzido no credito pedido para a verba do § 51, não é uma fracção do conto e nove centos mil réis consignados pela commissão? Se fracção não é quebrado, não sei o que seja?

Não procedem portanto as observações com que o illustre defensor dos calculos do thesouro impugnou o projecto de creditos que está discutindo.

Triste e bem triste seria a missão desta assembléa e ridiculo o papel da commissão de orçamento, se não lhe fosse licito rever os calculos do thesouro, e fosse pelo contrario obrigada a aceitar como infallivel — tudo quanto fosse proposto pelo thesouro provincial. Melhor fôra que o inspector do thesouro ou o presidente da provincia decretassem as leis de orçamento.

São estas as explicações que em nome da commissão a que tenho a honra de pertencer, posso dar ás interpellações que a mesma foram feitas pelo nobre deputado o Sr. Dr. Ulysses Vianna, que, se foi como sempre feliz na fórma, não o foi tanto na procedencia da argumentação, porque a causa que defende é insustentavel, no terreno esteril e secco, porém irresistivelmente convencedor dos algarismos. (Muito bem, muito bem).

O Sr. Ulysses Vianna — (Não devolveu seu discurso).

Não havendo mais que peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto em 1ª discussão.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 82 de 1880, creando uma cadeira no aterro da Magdalena.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 1.— Fica igualmente creada uma cadeira do sexo masculino, no povoado do Sertãosinho de Agua-Preta.—Dr. *Pitanga — Abreu e Lima.* »

« N. 2.— Fica igualmente creada na villa de Salgueiro, uma escola nocturna de instrucção primaria para adultos, a qual será regida pelo mesmo professor da escola diurna, que perceberá de gratificação 600$ annualmente. Sala das sessões, 17 de março de 1881. — *Sá Araujo.* »

« N. 3.— Fica creada mais uma cadeira no povoado da praia de S. Francisco da cidade de Olinda.—S. R.—*Catanho.* »

« N. 4.— Fica creada uma cadeira nocturna no povoado da Varzea. - *Rochael.* »

Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto com a emenda n. 1, ficando adiada a votação das outras por não haver numero.

Procede-se á chamada.

Entra finalmente em 2ª discussão, a qual fica adiada, o projecto n. 2 deste anno, autorisando o presidente da provincia á reintegrar o professor do Gymnasio, Antonio Carlos Ferreira da Silva.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia. 1ª discussão dos projectos ns. 14 e 23 deste anno; 2ª do de n. 27 de 1880; 3ª do de n. 221 de 1879; votação das emendas ao projecto n. 102 de 1879, e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia dos Exms. Srs. Barão de Nazareth e Dr. Paulo José de Oliveira, presentes 28 Srs. deputados.

Lida, foi, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio, do secretario do governo, remettendo cópia do aviso do ministerio do imperio n. 813, relativo ás normas que devem ser observadas na publicação das leis provinciaes comprehendidas em qualquer dos casos do art. 19 da lei de 12 de agosto de 1834.—A archivar.

Outro, do mesmo, em resposta ao officio n. 22, informando que não foram transmittidas áquella secretaria as patentes de Hermogenes Braulio Ferreira da Cunha, e Francisco Benicio das Chagas, para commandantes superiores da guarda nacional, e que não foi removido o promotor publico de Panellas; e remettendo um officio do Dr. chefe de policia sobre o conflicto havido na Luz.—A' quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, devolvendo informada a petição de Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, porteiro do thesouro provincial.—A' quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, transmittindo cópia do officio do Dr. chefe de policia ao delegado do Cabo, concernente ao conflicto havido entre Miguel Affonso de Mello e tres praças do destacamento do corpo de policia; accrescentando que mandou-se recolher ao quartel e rebaixar o sargento commandante do referido destacamento.—A' quem fez a requisição.

Uma petição de D. Honoria Camilla de Lelles, viuva do professor Balthazar Augusto de Olinda Costa, requerendo para que se lhe mande pagar 123$740 de dividas á seu finado marido. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra, da mesa regedora da veneravel Ordem Terceira do Carmo desta cidade, requerendo a inclusão de quatro partes da loteria na tabella das que teem de ser extrahidas no exercicio de 1881 a 1882. — A' commissão de orçamento provincial.

Foi approvado um parecer da commissão de redacção relativo ao projecto n. 221 de 1879.

Foram tambem approvados dous pareceres da commissão de legislação concluindo pelos seguintes projectos:

N. 34. — Isentando as casas commerciaes de que trata a lei n. 590, do imposto do art. 2º § 19 da lei n. 1.499, quer lhe sirvam de base as taxas proporcionaes, quer as fixas dos impostos geraes de industrias e profissões.

N. 35 — Igualando os vencimentos dos professores das aulas publicas, annexas á Escola Normal, aos dos professores do curso.

Foi ainda approvado um parecer da commissão de negocios de camaras concluindo pelo seguinte projecto:

N. 31.— Approvados, com alterações, artigos de posturas da camara municipal do Exú, additivo da de Floresta e addicionaes da de Gamelleira.

— Continuando a discussão do requerimento do Sr. Barão de Nazareth, pedindo, informações relativamente aos criminosos da Victoria, foi regeitado em votação nominal, á requerimento do Sr. Eudoxio de Brito, e depois de orarem os Srs. José Climaco, Cunha Beltrão, tendo fallado pela ordem os Srs. Eudoxio de Brito, Ulysses Vianna e Sá Araujo.

Votaram: á favor do requerimento, os Srs. José Hygino, Barão de Nazareth, José Maria, Lourenço de Sá, José Climaco, Ayres Gama, Diodoro, Rochael, Moraes Pinheiro, Beltrão, Estevão de Oliveira, e Eudoxio de Brito, 12; e contra os Srs. Augusto Lião, Caetano Bastos, Maximiano Duarte, Magarinos, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Odilon, João de Sá, Barão de Tabatinga, Siqueira Cavalcanti, Bacellar, Cicero Peregrino, Sá Araujo e Rego Baptista.

Entrando-se na ordem do dia:

Votou-se e approvou-se, em 2ª discussão, o projecto n. 228, de 1879 (regulamentos de aferições de pesos e medidas de Olinda); em 3ª discussão, n. 19 de 1880, (posturas addicionaes do Recife sobre a construcção de sotéas) indo á commissão de redacção.

Encerrou-se em 2ª discussão o projecto n. 10 deste anno (creditos supplementares), não se votando por falta de numero, tendo orado os Srs. Ulysses Vianna, que mandou á mesa uma emenda e um additivo, e Ayres Gama, que tambem mandou uma emenda.

Em 3ª discussão ficou adiado o projecto n. 83, de 1880 (creação de uma escola nocturna na Passagem da Magdalena.)

O Sr. presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2ª discussão dos projectos ns. 73 e 6 de 1880 e continuação da antecedente.

Fazenda provincial — Por portaria da presidencia da provincia, de 23 do corrente, foi, de accordo com o disposto na 2ª parte do § 5º do art. 80 do regulamento de 2 de julho de 1879, nomeado o solicitador Philomeno Getulio Correia de Araujo, proposto pelo procurador dos feitos da fazenda, para exercer interinamente o cargo de solicitador da fazenda provincial durante o impedimento do respectivo proprietario que se acha no gozo de licença.

Estrada de Agua Preta á Jacuipe — Por portaria da presidencia da provincia, de 23 do corrente, foi approvado o orçamento das obras do 1º lanço dessa estrada, orçadas em 6 579$446, e foram mandados chamar concorrentes perante o thesouro provincial.

Decisão presidencial — Foi publicada a seguinte:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 23 de março de 1881.—Secção 2.ª—Accusando o recebimento do officio de 4 do corrente mez, declaro a Vmc. que foi irregular seu procedimento deixando de dar começo aos trabalhos do alistamento dos eleitores no dia 1º, por quanto, se Vmc. confessa que recebeu o exemplar impresso das instrucções expedidas com o decreto n. 7981, de 28 de fevereiro findo, devia publicar o edital respectivo no dia seguinte marcado por esta presidencia para se proceder aos referidos trabalhos. Assim, recommendando a Vmc. a fiel observancia das citadas instrucções, determino lhe que dê começo aos ditos trabalhos no dia 5 de abril proximo vindouro e chamo especialmente a sua attenção para o art. 16 das alludidas instrucções.

« Quanto aos livros de que trata e predito officio, declaro a Vmc. que opportunamente serão enviados ao juiz de direito que houver de organisar o alistamento da comarca de Floresta, por quanto a Vmc. sómente cabe preparal-o Deus guarde a Vmc.—*Franklin Doria.*—Sr. juiz municipal supplente em exercicio do termo de Floresta »

Tribunal do Jury do Recife. — Hontem, com assistencia de numero legal de juizes de facto, funccionou este tribunal para julgar dous processos.

No primeiro, era réo João Vicente Ferreira, accusado de, em 29 de fevereiro de 1880, ter ferido gravemente ao preto Jorge, escravo dos Srs. Meuron & C.

Produzio a defeza do accusado o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna; e foi elle condemnado a 9 annos e 4 mezes de prisão simples e na multa correspondente á metade do tempo.

No segundo, era réo Leonel Paes do Nascimento, accusado de, em 5 de março do referido anno, e na rua de Pedro Affonso desta cidade, ter furtado um cavallo pertencente ao almocreve José Maria da Silva.

Foi seu advogado o Sr. academico do 5.º anno Celso Florentino Henriques da Silva: e, em vista das decisões do conselho de sentença, foi a acção julgada perempta.

Afogado. — Ante-hontem, por volta das 7 horas da manhã, um tripolante do patacho inglez *Ramon*, surto no porto do Recife, indo a passar de uma alvarenga para o bordo do dito patacho, cahio ao mar, presumindo-se que morreu afogado, pois que foram infructiferos os esforços tentados para salval-o.

Desastre. — Uma imprudencia deu em resultado mais um desastre na linha ferrea de Olinda.

No trem ascendente das 7 e meia horas da noite do ante-hontem, foi como passageiro Alexandra Pereira da Silva, que se dirigia para uma das estações intermediarias, do districto policial de Belém. Esse individuo ancioso por apeiar-se, não teve a prudencia de esperar que o trem parasse: saltou do carro em que ia para a estrada antes da parada: mas tão desastrosamente que cahio, ficando com o pé direito n'um dos trilhos, e sobre esse pé passaram as rodas dos carros posteriores do trem, esmagando-lh'o.

O subdelegado de Belém, que tomou conhecimento do facto, fez conduzir o ferido para o hospital Pedro II, afim de ser alli tratado.

Magistratura — Informam-nos que, telegramma particular da côrte, noticia o seguinte:

Foi removido para presidente do Tribunal da Relação de Pernambuco, o conselheiro João Paulo Monteiro de Andrade, actual presidente do Tribunal da Relação do Maranhão.

Foi nomeado desembargador da relação do Maranhão, o Dr. Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, actual juiz de direito na cidade de Maceió, em Alagôas.

Goyanna. — Um amigo dirigio-nos de Goyanna o seguinte telegramma:

« Goyanna 23 de março ás 7 horas e 20 minutos da noite.

« O promotor desta cidade, Dr. Manoel Sobreira, espancou hoje barbaramente uma mulher. O povo reune-se em massa. Reina grande agitação. O juiz de direito e o delegado tratam de processar o promotor. A victima está a expirar. »

Estas noticias têm uma certa gravidade, e devem merecer seria attenção das autoridades superiores da provincia.

Anniversario — Completam-se amanhã 57 annos que foi jurada a constituição politica do Brasil.

Por esse motivo estarão embandeirados os navios de guerra, fortalezas e estações publicas, e a fortaleza do Brum salvará ás 6 horas da manhã, 1 e 6 da tarde.

Hoje, á noite, haverá illuminação nos edificios publicos, e as bandas de musica marcial tocarão ao recolher em frente do palacio da presidencia e dos respectivos quarteis.

Thesouro provincial. — Pela inspectoria dessa repartição foram expedidas as seguintes portarias:

« N. 922. — Thesouro provincial de Pernambuco, 8 de março de 1881. — O inspector do thesouro provincial communica ao Sr. Dr. administrador do consulado, que por portaria de 4 do corrente, foi denegado pelo Exm. Sr. presidente da provincia provimento ao recurso interposto por José Guilherme Guimarães, do julgado da junta deste thesouro, que manteve o lançamento dessa repartição, concernente ao estabelecimento do recorrente á rua de Luiz do Rego n. 40 G, no exercicio de 1879—80, por achar-se o mesmo estabelecimento nas condições dos ns. 16 e 22 do § 5 art. 1 da lei n. 1,470, e por conseguinte sujeito aos impostos nelles decretados.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 983. — Thesouro provincial de Pernambuco, 12 de março de 1881. — O inspector do thesouro provincial em resposta ao officio n. 47, de 11 do corrente, dirigido pelo Sr. collector de Gamelleira á esta inspectoria tem a declarar-lhe, que nos termos da lei n. 3,029, e respectivas instrucções, são isentas de emolumentos as certidões passadas para os effeitos da mesma lei, uma vez requeridas sob esta declaração expressa.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 981. — Thesouro provincial de Pernambuco, 12 de março de 1881. — O inspector do thesouro provincial tendo declarado ao Sr. collector de Agua-Preta, por portaria n. 883, de 18 de fevereiro ultimo, que era cobrada a taxa de sello de heranças e legados de collateraes na razão de 15 e 20 %, segundo o gráo do parentesco, na fórma do art. 3 do Reg. de 23 de julho de 1874, deverá o mesmo Sr. collector, á cujo novo officio respondo, comprehender que as taxas de 10 e 15 % n'esse artigo estabelecidas haviam sido alteradas por lei posterior, como teve lugar pela de n. 1.179, com caracter annuo, e pela de n. 1,245, art. 35, com caracter permanente.

« Isto posto, se os herdeiros do inventario de que se trata, comprehendem-se na classificação do § 1. art. 3 do citado regulamento, a taxa deve deduzir-se na razão de 15 %; se porém estiverem nas condições do § 2, sel-o-ha na de 20 %.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1.031 — Thesouro provincial de Pernambuco, 16 de março de 1881. — O inspector do thesouro provincial dando solução á consulta constante do officio do Sr. collector do Cabo, em data de 23 de fevereiro ultimo, lhe declara que sendo generica a disposição do art. 12 da lei n. 1.499, é ella conseguintemente extensiva a todos os debitos de impostos, cujo pagamento não tenha tido lugar nos prazos devidos, e seja susceptivel de realisar-se nas condições do referido art. 12.

« A mencionada disposição não entende com a natureza do debito, nem crea obrigação nova a respeito do mesmo debito considerado em si; mas tendo o pagamento de effectuar-se no seu regimen e no prazo novamente marcado, não póde tambem deixar de subordinar-se á sua fórma, então actual e obrigatoria para todos que pretendem e podem utilisar-se da permissão facultada.

« Isto posto, não realisado assim o mesmo pagamento, a conta que tiver de extrahir-se para a cobrança, comprehenderá os juros, ou serão estes computados pela estação arrecadadora na guia do recolhimento procedente do juizo, quando ella os não contenha e referir á debito constituido na constancia da lei n. 1.499; visto que á esta disposição não são sujeitos anteriores já em juizo, observando-se na contagem dos juros o que acha se estabelecido no citado art. 12 e de modo á partir do começo do exercicio a que for relativo o debito.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1.033 — Thesouro provincial de Pernambuco, 17 de março de 1881. — O inspector do thesouro provincial, em resposta ao officio do Sr. escrivão da collectoria do Bom Conselho, datado de 8 do corrente, tem a declarar-lhe, que na ausencia do collector, nos termos do § 11, art. 7 do Reg. de 7 de julho de 1879, não sendo considerada falta *ex vi* do art. 31 do Reg. de 23 de junho de 1874, não póde dar-se a substituição, nem a designação provisoria della consequente, previstas no cap. 7, arts. 18 e 19 do primeiro dos regulamentos citados.

« Assim fica solvida a duvida de S. S. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,034 — Thesouro provincial de Pernambuco, 17 de março de 1881. — O inspector do thesouro provincial, declara ao Sr. collector do Brejo, em resposta ao seu officio de 5 do corrente, que por não ser decretado na lei do orçamento vigente, o imposto sobre heranças necessarias, não póde ser cobrada a taxa de 1/2 % das successões que se abrirem na constancia da mesma lei, isto é, do 1º de julho de 1880 ao ultimo de junho proximo, qualquer que seja o valor da herança.

« Outrosim, quando der-se venda de escravo em parte ou houver differença nas permutas, cabe-lhe cobrar o imposto na razão de 3% do valor total do escravo permutado ou vendido em parte, nos termos do art. 37 da lei n. 1,245.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Fallecimento. — Para bem dizer, na aurora da vida, falleceu no dia 21 do corrente, em Itambé, D. Francisca de Azevedo Andradre, digna e interessante filha do Sr. José Azevedo de Andrade, honrado negociante desta cidade.

A infeliz menina, que fôra em demanda dos climas sertanejos, foi accommettida, ha pouco tempo, por uma insidiosa molestia — a tisica pulmonar, e á ella sucumbio, legando uma dôr acerba a seus extremosos pais.

Nossos pesames respeitosos a esses nossos amigos, para quem o unico consolo deve ser a crença de que uma melhor vida começou para o anjo que perderam.

Alistamento eleitoral. — Pelo Sr. Dr. Manoel da Silva Rego, juiz de direito do 4º districto criminal, foram julgadas por sentença as provas de renda de Francisco Ferreira de Mello, Joaquim Jovino Honorato Bastos, José Carlos de Sá, e Felix Antonio de Alcantara.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Bason, Sorpreza, Nova sympathia,* e *Vasco da Gama* vieram para nosso mercado: café, 4 171 saccos; farinha de trigo, 350 saccos; licores e genebra, 80 caixas; vinagre, 15 pipas e 50 barris; vinho, 160 ditos, 29 caixas e 20 pipas; xarque, 271.881 kilos.

Procissão. — Realisar-se-ha amanhã, com a pompa costumeira, a procissão dos Martyrios do Senhor, percorrendo as ruas do transito ordinario.

Companhia Bahiana — Por telegramma, recebido pelo Sr. agente da companhia nesta cidade, sabe-se que, em consequencia da grande quantidade de carga que conduzio para o porto de Penedo, o vapor *Alagoas* só aqui chegará á 26 do corrente (sabbado.)

Recreio Juvenil — Essa sociedade, ao receber hontem a communicação do fallecimento do seu consocio Sebastião Monteiro Pessôa, resolveu suspender seus trabalhos por 15 dias, fazendo celebrar, no trigesimo após o passamento, um *memento* pela alma do finado.

Freguezia de Santo Antonio — Sendo amanhã dia santificado, a audiencia do juiz de paz dessa freguezia, realisar-se-ha no sabbado (26), á hora e no lugar do costume.

Alfandega — Por acto da presidencia da provincia, de 23 do corrente, foi nomeado Francisco Pacheco Soares, para o cargo de fiel do armazem da alfandega desta provincia.

Instituto Litterario Olindense — Esta bibliotheca, durante os mezes de dezembro do anno passado, janeiro e fevereiro deste, foi frequentada por 510 visitantes que consultaram 268 obras em 412 volumes.

Durante o mesmo periodo de tempo sahiram para o recreio dos socios 83 obras em 117 volumes.

Foram offertadas as seguintes obras:

Pelo Sr. Dr. Hortencio Peregrino da Silva: Poesias selectas de José Soares de Azevedo, em 1 volume, brochado.

Pelo Sr. Linhelpho Campello: A liberdade no Brasil, por Affonso de A. Mello, em 1 volume, brochado.

Pelo Dr. Francisco Lins Caldas: Direito internacional e diplomacia, pelo Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, em 1 volume encadernado.

Pelas respectivas redacções: *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Democrata, Cearense, Gazeta do Norte* e *America Illustrada.*

Casas de caridade do padre Ibiapina — Com destino á essas casas foi-nos hontem remettida a quantia de 20$000, sendo 15$000 por um devoto, e 5$000 por outro.

Gabinete Portuguez de Leitura. — O movimento da bibliotheca na semana finda, foi o seguinte:

Sahiram, para a leitura de socios 119 obras em 176 volumes, á saber: 1 de jurisprudencia, 2 de historia, 4 de viagens, 1 de litteratura, 1 de philosophia, 2 de revista, 2 de economia politica, 1 de esthetica, 2 de poesia, 103 romances, sendo: 106 em portuguez e 13 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 63 socios e 7 visitantes.

Entraram no mesmo periodo 114 obras em 164 volumes, sendo:

2 de historia, 1 de viagens, 1 de litteratura, 2 de philosophia, 1 de encyclopedia, 2 de revista, 1 de zoologia, 2 de poesia e 102 romances, sendo: 105 em portuguez e 9 em francez.

Houveram as seguintes offertas:

Do Sr. Paulo Luiz Alves: *Amor de salvação,* 1 vol.

Do Sr. Antonio F. da Silva Maia: *Mulher do saltimbanco,* 2 vols.

Do Sr. Justino T. de Moura: *Le prince caniche,* 1 vol.

Do Sr. Paulo Luiz Alves: *Filha do cabinda,* 1 vol.

Livraria Industrial — Esse acreditado estabelecimento commercial, á rua do Barão da Victoria n. 7, acaba de receber grande sortimento de livros de direito e de jurisprudencia, quer para o uso dos alumnos da Faculdade de Direito, e quer para o dos advogados e magistrados; podendo vendel-os á preços commodos, por terem vindo de conta propria.

Além disso o actual encarregado da casa, o antigo e bem conhecido empregado, o Sr. Francisco, resolveu ter sempre á venda bilhetes postaes, dos valores de 20, de 50, e de 80 réis, para maior commodidade dos freguezes, e pretende mais tarde expôr á venda estampilhas de sello adhesivo, e sellos postaes.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, dos sobrados ns. 1 e 3 da rua de Christovão Colombo.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Sr. Rocha, de 21 barricas com cimento, com toque de avaria.

— Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 6, de moveis, tapetes, espelhos, vidros, louça, etc.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 45, do sitio da estrada de Belém n. 5, e de ferragens, miudezas, realejos, quadros e outros muitos objectos.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Augusto Xavier de Souza Fonseca; ás mesmas horas, na capella do cemiterio publico, pela alma de José Baptista Braga.

— *Sabbado:* ás 7 horas e meia, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Anna Guerra de Moraes Pinheiro; ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de José Luiz Caetano da Silva.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Glentogan	da Bahia	hoje
Alagoas	da Bahia	hoje
Belgrano	da Europa	hoje
Espirito Santo	do norte	amanhã
Tamar	da Europa	amanhã
Vanguard	da Europa	a 26
Cordillera	da Europa	a 27
Pernambuco	do sul	a 27
Mondego	da Europa	a 29
Glenapp	de New-York	a 1 de abril
Araucania	do Pacifico	a 2
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 3
Ceará	do norte	a 3
Senegal	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 7

Loteria da provincia — Segunda-feira, 28 do corrente, se extrahirá a loteria 108.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 22 do corrente:

Entraram 19, tiveram alta 7, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 609 enfermos.

Existem 620, sendo: nacionaes: soldados 11, do sexo masculino 290, do sexo feminino 218; estrangeiros 76, estrangeiras 10; escravos 12, escravas 3.

Casa de detenção. — Movimento dos presos no dia 22 do corrente:

Existiam presos 508, entraram 8, sahiram 24, existem 492, a saber: nacionaes 432, mulheres 13, estrangeiros 19, escravos 28.—Total 492.

Arraçoados 436, sendo: — Bons 410, doentes 26.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco Pedro dos Santos.
Antonio Bento Pereira.
Francisco Victor das Chagas.
Marcelino Bezerra Torres.

Cemiterio publico — Obituario do dia 21 de março de 1881.

Paschoa, parda, Pernambuco, 43 annos, solteira, S. José; hydropericardio.

João Rodrigues Torres, pardo, Pernambuco, 47 annos, casado, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Brasiliano, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

João Carneiro Gomes da Silva, branco, Pernambuco, 60 annos, casado, S. José; diabetes.

Amaro, 5 mezes, mandado pelo subdelegado de Santo Amaro.

José, branco, Pernambuco, 7 dias, Bôa-Vista; tetano.

João, branco, Pernambuco, 2 mezes, Bôa-Vista; colicas.

José, pardo, Pernambuco, 1 anno, S. José; convulsões.

Maria, branca, Pernambuco, 12 mezes, Bôa-Vista; enterite.

Maria, branca, Pernambuco, 8 dias, Recife; espasmo.

Luiz, branco, Pernambuco, 7 annos, Santo Antonio; dysenteria.

— 22 —

Martiniano Justino da Silva, pardo, Pernambuco, 22 annos, Bôa-Vista; ulceras.

Rosalina Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Santo Antonio; pneumonia.

Dr. Antero de Medeiros Furtado, branco, Pernambuco, 50 annos, casado, Bôa-Vista; diabetes.

Um recem-nascido, remettido pelo subdelegado da Bôa-Vista.

Hermogenes de Carvalho, parvulo.

Waldevino, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Recife; enterite.

Manoel, pardo, Pernambuco, 5 horas, Recife; fraqueza congenita.

Leocadia da Conceição; velhice.

Alfredo, pardo, Pernambuco, 8 mezes; diarrhéa.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A reforma eleitoral

Jacta est alea.

XVIII

A' America Illustrada

O Dr. Affonso de Albuquerque Mello tem *graças a Deus,* no 1º districto eleitoral desta provincia os *elementos* que póde ter um homem de bem, tão respeitador da lei e da moral, quanto inimigo da injustiça de todas as oppressões e iniquidades;

De idéas e sentimentos tão livres como os póde ter o homem mais livre;

Que nunca se maculou no corrilho dos partidos, combatendo sempre com esforço, dedicação e desinteresse os desmandos de todos os governos;

Que ha trinta e seis annos sempre de penna em punho, tem tomado a mais activa parte em todas as questões dos mais altos interesses do estado por todos os jornaes que lhe tem franqueado suas paginas, não só nesta provincia, como no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro;

Que sempre combateu as praticas infames dos partidos quando sobem ao poder, castigando sem piedade os costumes, sem se occupar das pessoas nem por alusão, com raras excepções respectivas a alguns altos funccionarios;

Que sempre deixou o partido que na opposição ajudava, assim que subindo ao poder, começava logo nas mesmas praticas infames de que tinha sido victima fóra delle;

Que assim nunca concorreu para as desgraças que tanto tem abatido esta nação, nem com a sua acção, nem com o seu apoio ou silencio;

Que nunca quiz fazer carreira e alcançar posição praticando como todos os outros que a tem, por mais merecimento que tivessem ou tenham, sendo instrumentos ou ao menos apoiando as immoralidades, as protervias dos senhores, dos chefes, as quaes partindo desde o começo de qualquer situação politica pela eleição, tem corrompido e feito a desgraça deste paiz.

O Dr. Affonso de Albuquerque Mello, assim como é, *graças a Deus,* e como todos o conhecem e reconhecem ao menos nesta cidade, e mesmo aquelles que o odeiam por isto, sem se lembrarem do quanto caro isto custa e como é penoso, tem pois no 1º districto eleitoral desta provincia, para ser eleito deputado, os elementos que pode ter um homem em taes condições, em uma provincia, em uma cidade como esta, tão livre, como as não excede nenhuma outra de todo Brasil:

Em uma cidade e provincia tão ricas das mais livres tradicções, como só se lhe equiparam as suas irmãs do norte que a acompanharam nos seus feitos gloriosos e nos seus martyrios;

Nesta provincia e cidade em que sempre se tem manifestado estes sentimentos, por factos e palavras, desde a expulsão dos Hollandezes até as revoluções de 17, 24 e 48, desde a propaganda contra a interpretação do acto addicional até a da lei dos delegados que corrompeu o paiz por meio da eleição, e lhe produziram todas as desgraças de que somos victimas até a da eleição directa.

Nesta cidade e provincia, que prostrada e abatida mais que todas as outras, oppressa como por um pé de gigante de bronze dez vezes mais pesado do que o seu peso, sobre o peito, o arfa sempre pelo sangue que nunca deixou de ferver-lhe nas veias, como o fogo do monturo donde rebenta, ora uma labareda d'outra vez uma lava, sempre abafadas por oppressão mais dura.

Pela aurea lei, monumento sublime que ha de levantar este povo, esta nação á dignidade, á altura que lhe destina a natureza do paiz e a indole de seus filhos, se levanta este tremendo pé, solta-se todo o povo brasileiro a expandir os seus sentimentos, levantar suas idéas, assumir o governo de si mesmo.

Não se crê nos beneficios da reforma; toda a imprensa a desmoralisa, só com excepção da imprensa official; é tudo como d'antes, dizem todos; o governo ha de sempre vencer em toda a parte, e o crêem os seus proprios adeptos.

E' o Dr. Affonso o unico nesta cidade que se levanta exaltando a lei, dando-lhe o maior prestigio.

E' o Dr. Affonso que por todos os esforços de sua palavra custosa, mas clara, convincente e sincera, clama, abala, a accorda seus concidadãos do somno do indifferentismo, a levantar-se a tomar o dom que lhes é dado a não deixal-a ficar nas mãos dos discolos, dos piratas da policia; a animal-os até lembrando que nisto ha gloria para os autores da lei, para os homens do governo que vêem a sua gloria na sua derrota na eleição, como o proclamára o Sr. Saraiva.

E' o Dr. Affonso o primeiro que se offerece aos que podem ser eleitores pelo aluguel da casa, a guial-os neste processo e no de alistamento. Depois é que vieram os outros.

E' ainda o Dr. Affonso que se levanta contra a pretenção do commercio de eleger um seu representante, e o commercio, cordato, prudentemente recua.

E os eleitores pela lei, uns meio incredulos outros cedendo ás instancias de diversos, vão-se levantando em demanda do alistamento, ou apenas se deixam alistar pelos officiosos interessados, que pedem a hypotheca de seus votos em troca do trabalho do processo.

O Dr. Affonso não sabe pedir voto, e menos como pagamento desse trabalho hoje que o voto só assenta na confiança do eleitor, que é uma procuração ao candidato para gerir todos os direitos do cidadão, curar de todos os beneficios da patria. Como pedil-o? Como pedir a alguem que lhe confie a guarda de tudo o que é seu?

Nestas circumstancias, o Dr. Affonso apresenta-se candidato pelo 1º districto, o mais illustre da provincia, tão livre como nenhum o é mais no Brasil.

Que elementos tem?

Não tem posição alguma, não tem a menor fortuna, não tem familia, não tem padrinho, sogro, genro ou tio, não tem partido.

E' uma pretenção estulta ou redicula?

Não é, depois de velho, que elle se daria ao rediculo.

Nunca foi candidato no tempo do corrilho dos partidos, (*) dos eleitores da policia e das chapas dos chefes e dos governos, quando quasi todos os homens desinteressados foram retirados de toda a participação dos negocios publicos.

Que elementos tem, pois, apresentando-se hoje?

O Dr. Affonso crê, que faz grande honra a seus concidadãos, aos eleitores do 1º districto no juizo que forma delles; crê que todos elles não seguem o corrilho dos partidos de todas as passadas torpezas, pelas quaes todos os homens desinteressados se apartaram e recolheram-se: crê que todos esses homens vendo nelle uma abnegação nunca desmentida, uma constancia e sincera convicção pelas idéas livres, um constante e incessavel trabalho pelo bem da patria, com sacrificio de seus interesses, aceitarão sem repugnancia a sua candidatura; crê que muitos mesmo dos outros que acompanharam estes partidos já sem idéas, e sómente levados pelas ambições pessoaes dos chefes e sub chefes, nada mais tendo a esperar delles nem para si nem para a patria, não terão repugnancia em lhe dar seu voto.

Não ha um só homem nesta cidade, que duvide das convicções sinceras dos seus sentimentos livres, de seu patriotismo; ao contrario criticam a sua boa fé, a sua crença em que o patriotismo se levante agora, começando por todos os homens independentes e pelos que o quizerem ser, agora chamados todos á gerencia dos negocios publicos.

O ridiculo, portanto, que pretende-se lançar sobre o Dr. Affonso pela sua candidatura, é apenas um epigrama contra todos os homens independentes por seus sentimentos livres e patrioticos, julgando-os só capazes de seguir os medalhões, as grossas posições, as importancias dos partidos desmoralisados por todos os males que tem causado ao Brasil.

Os elementos pela posição no Brasil, nunca os quiz, como não quer o Dr. Affonso; ao contrario, bem poderia seguir o caminho que a ella conduz, que sempre lhe foi franqueado.

Contenta-se pois, com os elementos que lhe podem grangear em um paiz de sentimentos livres, como crê que este é, os seus sentimentos e idéas livres, o seu amor a justiça, a sua indignação contra a iniquidade, o seu patriotismo, o seu trabalho constante de tantos annos, em uma cidade tão illustre como esta, nesta hora em que estão livres todos os homens que, o queiram.

Em que grão ou quantidade serão, porém estes elementos, não pode saber o Dr. Affonso, mas honra a seus concidadãos, crendo que estes sentimentos, este proceder, são bastantes para lhe dar o triumpho das urnas.

As urnas dirão, pois, se elle teve razão ou se a *America* e outros que taes.

Nada perde com a derrota, não a teme portanto, nada tendo a ganhar com o triumpho, pois não é patoteiro, e confia em Deus que nunca o será.

Treme sim, do triumpho, porque a tarefa é immensa, e desempenho tremendo.

Apresenta-se por desempenho de alto dever, obedecendo aos grandes e justos sentimentos de sua alma, estimulados por todas as grandes e patrioticas idéas que agitam o seu espirito, sempre activo e occupado nas cousas mais serias.

Recife, 15 março de 1881.

Affonso de Albuquerque Mello.

P. S — No artigo precedente, fallando dos chefes dos partidos á formar-se em consequencia da reforma, foi impresso:

« Não dictam, obedecem; são senhores, são servos. »

Deve lêr se:

« Não são senhores, são servos. »

(*) Excepto uma vez á provincial pelo 1º districto, composto então do Recife e Pão d'Alho, em que triumphou nesta cidade, combatido pessoalmente pelos chefes de ambos os partidos, Camaragibe e Feitosa, sendo os eleitores de um e de outro lado.

A cabeça e o braço

Faz prodigios a caridade! Um homem pobre, velho e enfermo é ainda o principal arrimo de uma familia immensa, de mil e tantas pessoas! Mas esse homem é um sacerdote virtuoso, que despendeu longos annos de uma proficua existencia a viajar pelos sertões, pregando a religião

ILEGÍVEL

de Christo; e ensinando com a palavra, e ainda mais com o exemplo, que todos nos devemos amar como irmãos, filhos de um mesmo Deus! Mas esse homem é o padre Ibiapina, venerado e attendido nos lugares que percorreu e evangelisou; e cujo nome, no proprio bulicio das cidades, é ouvido com respeito!

A fundação, no interior de quatro provincias, de muitos recolhimentos destinados á educação e sustentação de meninas desvalidas, preservando-as da miseria e da ignorancia, e portanto de uma perdição provavel; a creação de hospicios, onde se abrigassem centenares de pobres enfermos; se revelam uma grande somma de virtude, mostram, por igual, muita confiança no favor Divino. Não podia o venerando sacerdote, homem illustrado e experiente, desconhecer quanto seria difficil a manutenção de tamanho numero de institutos; mas elle trabalhou por conseguir a formação de pequenos patrimonios (consistindo principalmente em gados caridosamente cedidos) cujos rendimentos, juntos ao trabalho das educandas, bastassem ás despezas mais urgentes.

Por desgraça, uma secca medonha destruio de todo os poucos recursos até então reunidos; e, espalhando pelos nossos certões o abandono, a miseria e a morte, reduzio os protegidos do padre Ibiapina á situação deploravel. Se a morte não fez muito maior numero de victimas nos caridosos estabelecimentos, de que nos occupamos (e é certo que fez muitas); se não foram ainda mais desastrosos os effeitos, já de uma abstinencia forçada, já de uma alimentação nociva; se os infelizes enfermos não ficaram todos reduzidos a morrer a mingua de pão e de remedios, é que o padre Ibiapina velou por elles; é que Deus abençôa as boas obras, e faz prodigios á caridade!

Mas desde aquelle tempo, forçoso foi recorrer aos lugares mais populosos, em busca de maiores auxilios. O padre Ibiapina, alquebrado pelos muitos annos, e paralytico, estava impossibilitado de fazelo por si mesmo. Encontraria um homem, que ao mesmo tempo, fosse intelligente e humilde de coração; um homem dotado de muita abnegação, de muita perseverança, de muita probidade, para fazer ás suas vezes;—peregrinando de cidade em cidade, fallando ao ignorante e ao sabio, ao pobre e ao abastado, ao humilde e ao poderoso; e recebendo com lagrimas de agradecido o bom agazalho de muitos, e com serenidade evangelica a indifferença (quando não o escarneo) de outros? Encontraria o padre Ibiapina um homem que fosse como o seu braço, que elle podesse do leito de doente estender, supplicante por toda parte? Encontrou, é o irmão Ignacio.

Ainda uma vez, seja bem-vindo o digno emissario do padre Ibiapina! Seja bemvindo!

Correcção necessaria

No artigo, que hontem publicamos, sob a epigraphe—*A familia Sousa Leão*—ha, além de outros, um grande erro na paginação; assim o trecho da pag. 2ª, col. 6ª, lin. 55, que começa por—Decimos netos—e acaba em—*Leonor Lopes* etc.—deve vir na pag. 3ª, col. 2ª, depois do trecho, que acaba—*Medina* etc., etc.—O trecho da mesma pag. e col., lin. 66, que começa por—*Os referidos Sousas* etc., e acaba por—*sextos*—deve vir na pag. 3ª, col. 3ª, depois do trecho que acaba por—*assembléa geral*—na lin. 60. O trecho que veio na pag. 3ª, col. 2ª, e que começa por—§ *10 Francisco de Paula*—e acaba na col. 3ª da dita pag, na lin. 60, por—*assembléa geral*—deve vir na pag. 2ª, col. 6ª, lin. 54, depois do trecho que começa por—§ *9º Anna Isabel*—e acaba por—*Sousa Leão*. Na pag. 2ª, col. 3ª, lin. 11, depois das palavras—capitão-mór Domingos de Sousa Leão, accrescente-se: *filho legitimo de Domingos de Sousa Leão, natural do Reino*.

No documento n. 1, pag. 3ª, col. 4ª, além de outros erros, diga-se em vez de Domingos de Sousa Leão Ferreira e Isabel de Sousa—*Domingos de Sousa Leão e Isabel de Sousa Ferreira*—e em vez de—Raiz—*Rans*.

Curso elementar de mathematicas

O pharmaceutico G. Braz dos Santos avisa aos Srs. estudantes que quizerem cursar a sua aula de mathematicas, que o tem aberto desde o dia 1º do corrente, em casa de sua residencia, á rua dos Prazeres n. 25, das 7 ás 9 horas da noite.

As explicações de geometria no espaço, são dadas perante figuras solidas apropriadas, para melhor comprehensão dos alumnos.

Preço razoavel

Caridade

Ainda se faz lembrar ás almas caridosas, que não se esqueçam da familia necessitada do becco do Bernardo n. 51, que além da miseria se acha uma das pessoas no leito da dôr.

Gremio dos professores primarios

(SESSÃO MAGNA)

Esta sociedade, tendo de reunir-se em sessão ordinaria da assembléa geral, conforme preceitua o art. 46 § 1º (primeira parte) dos respectivos estatutos, para commemorar o 3º anniversario de sua inauguração, no dia 25 do corrente, convida a todos os socios effectivos, honorarios e benemeritos e bem assim ás corporações litterarias e beneficentes, aos funccionarios da instrucção superior, secundaria e primaria de ambos os sexos, e a todos os que de véras amam a causa da instrucção, para assistir á referida sessão, que solemnemente será celebrada ás 11 horas da manhã deste dia, no edificio da escola normal.

A' noute achar-se-ha exposta á concurrencia publica no mesmo edificio a respectiva bibliotheca, e nessa occasião (e em outro qualquer dia depois) serão entregues as prendas, que por sorte couberem, ás pessoas que se dignaram de aceitar bilhetes do pequeno bazar, feito em beneficio da mesma bibliotheca.

Secretaria do gremio dos professores primarios em Pernambuco, 21 de março de 1881.

O 1º secretario,
Augusto Wanderley

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica para prevenir a grande e vergonhosa contrafacção da marca de seus cigarros **Primaveras**, de que lançam mão mesquinhos fabricantes com o fim de poderem vender sua mercadoria, illudindo desta forma pela fraude aos incautos consumidores; acaba de adoptar nos seus rotulos feitos na mesma fabrica, um systema de impressão perfeita innovação de difficil imitação, constando de duas cores, encarnada e verde que se confundem no centro dos mesmos rotulos, sem divisão distincta das cores. Pede, pois, aos seus amigos e freguezes de prestarem toda attenção para os novos rotulos de ditos seus cigarros, não só os dos involucros dos maços como os dos milheiros, que d'ora em diante serão assim; e igualmente de observarem a sua assignatura nos mesmos rotulos que continua a ser de tinta azul.

A. F. da Cunha.

Collegio
DE
N. S. da Graça
PONTE DE UCHOA N. 10
Directora
M Anna Carrisos

O bacharel José Ladisláo Pereira da Silva, seguindo hoje para o Ceará, e não podendo pela presteza de sua viagem, despedir-se pessoalmente de todas as pessoas, que o honram com a sua amizade, fal-o pelo presente offerecendo-lhes alli os seus serviços.

Recife 22 de março de 1881.

Errata

A publicação feita ante-hontem, na secção dos *A'pedidos*, sob a epigraphe—O PROMOTOR PUBLICO DE PANELLAS AO RESPEITAVEL PUBLICO—é assignada por PEDRO JORGE DE SOUZA e não por PEDRO ALVES DE SOUZA, como por erro typographico sahio publicado.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 23 DE MARÇO DE 1881
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 7$200 por 15 kilos, hontem.

M. J. da Motta,
Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22	883:026$706
Idem do dia 23	34:514$307
	917:540$013

Importação

Patacho hespanhol *Bason* entrado do Rio Grande do Sul em 22 do corrente e consignado a Amorim Irmão & C., manifestou:

Couros de refugos 36 Xarque 107,250 kilos á ordem.

Patacho hespanhol *Segundet*, entrado de Montevidéo em 23 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farellos 2,015 saccos aos consignatarios.

Sumaca hespanhola *Sorpreza*, entrada de Apó na mesma data e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 157,681 kilos á ordem.

Barca portugueza, *Nova Sympathia*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Café 225 saccos a Mendes Lima & C., 281 a Antonio Loureiro & C., 200 a Soares de Amoral & C, 200 a Joaquim F. de Carvalho & C., 50 a M. Joaquim C. Cardozo, 50 a Ferreira Rocha & C.

Farellos 1,000 saccos a Antonio da Silva Pontes Guimarães.

Licores e genebra 80 caixas a Baltar Irmãos & C.

Mercadorias diversas 8 volumes a H. B. de Oliveira.

Vinho 20 barris e 20 caixas a Baltar, Irmãos & C. Vinagre 5 pipas a Maia, Pacheco & C.

Barca portugueza *Vasco da Gama*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Barricas vasias 310 volumes a Joaquim A. Pereira, 175 á ordem, 107 a João Licio & C., 60 a Aniceto A. da Silva.

Café 338 a Domingos Cruz & C., 212 a Beltrão Junior & Rezende, 200 a Souza Bastos, Amorim & C., 200 a Ferreira Rocha & C., 130 a Pereira, Carneiro & C., 100 a Fernandes & Irmão, 100 a Monteiro & C., 100 a Ferraz, Pereira & C. 100 a J. F. de Almeida, 60 a Cunha Irmãos & C., 50 a Magalhães & Castro, 50 a J. Duarte Simões, 30 a Victorino de Almeida Rabello, 30 a Moreira Braga & C., 30 a Manoel Moreira & C., 30 a Valente Irmãos 50 a Santos & Araujo, 20 a Alheiro, Oliveira & C., 15 a Abrantes & C., 10 a Souza Filho & C., 30 a Paulo José Alves & C., 30 a Bento de Freitas Guimarães, 40 a Azevedo Braga & C., 50 a Feliciano Silva & C., 60 á ordem, 25 a Lopes & Araujo, 50 a Aniceto Augusto da Silva Paiva & C., 30 a Gomes & Gouveia, 75 a Manoel S. de Figueiredo, 30 a F. de Oliveira Irmão, 50 a Fraga Rocha & C., 50 a Ribeiro & Silva, 100 a José de Almeida Salgado, 100 a Fernandes da Costa, 50 a Antonio Loureiro & C., 100 a M Joaquim Carlos Cardozo, 50 a Thomaz Times, 50 a João Moreira & C.

Farellos 400 saccos a Antonio da Silva Pontes Guimarães. Farinha de trigo 350 saccos ao Visconde do Livramento. Fumo 70 volumes a José G. da Costa & C., 50 á ordem.

Lambriquins de zinco para jardim 1 caixa a Pereira, Carneiro & C.

Velas 50 caixas a Esnaty Rodrigues & C. Vinho branco 20 pipas, 60/5 e 80/10 a Fernandes da Costa & C. Vinagre 10 pipas e 50/5 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregaram:
Para Liverpool, G. L. Furtado de Mendonça 324 saccos com 24,300 kilos de assucar mascavado; Pohlman & C. 10 ditos com 750 ditos de dito; C. Semente 500 ditos com 52,565 ditos de algodão.

— Na barca sueca *Pallas*, carregaram:
Para Baltico, Borstelman & C. 40 fardos com 3,007 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Vega*, carregaram:
Para Baltico, Borstelman & C. 965 fardos com 194,290 kilos de algodão.

— No patacho dinamarquez *Margareth*, carregaram:
Para o Canal, Borstelman & C. 25 saccos com 1,875 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Dora*, carregou:
Para o Canal, M. L. Marques 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *William*, carregaram:
Para New-York, S. Brothers & C. 2,400 saccos com 180,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Palo Alto*, carregou:
Para New York, C. R. do Passo 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Chelmsford*, carregaram:
Para New-York, F. Casção & Filho 240 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *May* carregaram:
Para New-York, Julio & Irmão 366 saccos com 27,450 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Fortuna*, carregaram:
Para o Porto, J. F. da Cost. 5 pipas com 2,400 litros de aguardente; B. Oliveira & C. 302 couros salgados com 3,624 kilos.

— No patacho hespanhol *Francisco*, carregaram:
Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 350 barricas com 38,751 kilos de assucar branco.

— No patacho dinamarquez *Lossen*, carregaram:
Para Buenos-Ayres, M. Pacheco & C. 591 barricas com 68,873 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No patacho allemão *Frederick*, carregaram:
Para Uruguayanna, B. Oliveira & C. 500 barricas com 51,346 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, L. J. S. Guimarães 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado; O. Travasso & C. 100 barricas com 10,7 8 1/2 ditos de dito branco e 100 ditas com 11,012 1/2 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Francolin*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. M. da Costa 1,500 cocos (fructa).

— No brigue nacional *Isabel*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C. 40 pipas com 23,520 litros de aguardente; G de Mattos Irmãos 270 meios de sola.

— Na barca nacional *Josephina*, carregou:
Para Santos, J. J. Moreira 176 barris com 14,500 litros de mel e 7,000 cocos (fructa).

— No vapor inglez *Glensannox*, carregaram:
Para o Pará, M. Pacheco & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente e 60 barricas com 4,808 kilos de assucar branco

— No cuter *Colombo*, carregaram
Para Macáo, M. Pacheco & C. 6 volumes com 96 kilos de oleo de mocotó.

— Na barcaça *Adelina*, carregaram:
Para Aracaty, M. Pacheco & C. 1,353 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Corga 2º*, carregou:
Para Macáo, A. Domingues da Silva 100 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 22	85:347$302
Idem do dia 23	3:042$155
	88:489$757

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 22	186:975$269
Idem do dia 23	7:327$662
	194:302$931

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 22	41:[illegible]71$552
Idem do dia 23	1:114$1[illegible]9
	42:87[illegible]$552

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Rio de Janeiro—21 dias, barca allemã *Georg Woltz*, de 293 toneladas, capitão A. Meinhardl, equipagem 9, em lastro; a T. Christiansen.

Rio de Janeiro—12 dias, barca portugueza *Nova Simpathia*, de 420 toneladas, capitão G. L. S. Lobo, equipagem 14, carga varios generos; a Baltar Oliveira & C.

Terra Nova—29 dias, patacho inglez *Terra Nova*, de 165 toneladas, capitão Robert, equipagem 9, carga bacalhão; a Browns & C.

Santos—11 dias, barca ingleza *Prince Hassan*, de 399 toneladas, capitão William Olver, equipagem 11, em lastro; á ordem.

Ajó—27 dias, patacho hespanhol *Sorpresa*, de 222 toneladas, capitão J. Fontonillo, equipagem 9, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Buenos-Ayres—21 dias, barca hespanhola *Paquete del Vendrell*, de 546 toneladas, capitão J. Simtes, equipagem 15, em lastro; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro—21 dias, barca portugueza *Vasco da Gama*, de 516 toneladas, capitão G. T. C. Sampaio, equipagem 10, carga varios generos; a Loyo & Filhos.

Montevidéo—23 dias, patacho hespanhol *Segundet*, de 159 toneladas, capitão S. Pages, equipagem 11, carga farelo,; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Macáo—Patacho portuguez *Oceano*, de 207 toneladas capitão Manoel da Silva; em lastro.

Canal—Lúgar inglez *Sumbeam*, de 195 toneladas, capitão R. Woolgar, carga assucar.

New-York—Barca ingleza *Lavinia* de 251 toneladas, capitão P. M. Kenzie, carga assucar.

Maceió—Barca ingleza, *Principe Hassan*, de 393 toneladas, capitão W. Olver, em lastro.

Maceió—Barca allemã *Georg, Woltz*, de 293 toneladas, capitão A. Meinhardt; em lastro.

EDITAES

— A camara municipal do Recife faz publico, á quem interessar possa, que as novas propostas para a collocação de placas com numeração das casas e denominação das ruas desta cidade, só poderão ser abertas no dia 7 de abril vindouro, conforme foi resolvido em sessão da camara municipal de 7 do corrente. Paço da camara municipal do Recife, 11 de março de 1881.—*José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente.—*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva*, secretario.

— A camara municipal do Recife, em vista dos arts. 109, 110, 111, 112 e 113 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, faz constar a todos os proprietarios deste municipio, que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para todos elles construirem os passeios de suas casas (calçadas), na fórma e com as dimensões marcadas nos referidos artigos.

E para que nenhum proprietario possa allegar ignorancia, se faz o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, 17 de março de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

EDITAL

A camara municipal do Recife, dentro do prazo de 15 dias a contar do presente edital, chama concurrentes ao fornecimento de carnes verdes para os mercados do municipio, por proposta em carta fechada, sob as seguintes condições:

1ª O contratante se obrigará a fornecer diariamente a quantidade de kilos de carne determinada pela camara.

2ª A camara garante ao contratante o preço da compra estipulada, quando porventura a carne seja vendida por preço inferior.

3ª O contratante indicará na proposta o preço do kilo de carne, não podendo exceder em caso algum, de 480 rs. o de primeira qualidade, e 400 rs. o de segunda.

4ª O contratante durante o seu contrato não poderá abater gado para ser vendido nos mercados publicos, de sua conta, nem de qualquer empreza.

5ª A infracção da clausula supra importa a multa de 500$000, podendo a camara rescendir do contrato, se lhe convier.

6ª A camara fornecerá gratuitamente os talhos necessarios, assim como pesos e balanças aferidos.

7ª A camara obriga-se a solicitar do poder competente a dispensa dos impostos municipal e provincial, ficando apenas o contratante obrigado a pagar o serviço do matadouro.

8ª O contrato durará por espaço de um anno.

9ª A camara solicitará da assembléa provincial os meios necessarios para a sustentação deste contrato, e se estes forem negados, não será obrigada a ir além dos meios de que dispõe actualmente no seu orçamento.

10. Se o contratante não fornecer a quantidade de carne que lhe fôr determinada, pagará a multa de 100$000, por cada vez, salvo o caso de força maior, e reproduzindo-se as faltas, á camara reserva-se o direito de rescindir o contrato.

11. A camara adiantará para começo do presente contrato, mediante fiança idonea a quantia de 20:000$000, em prestações, que serão proporcionalmente descontados nas reposições que a camara tiver de fazer ao contratante. Findo o contrato restituirá sem onus o que restar deste adiantamento.

12. Para a execução do presente contrato e garantia das multas, o contratante depositará em apolices provinciaes ou geraes a quantia de 6:000$000.

A camara receberá igualmente propostas para o fornecimento de gados em pé, entregues no matadouro, obrigando-se o contratante a fornecer o numero de rezes que lhe fôr determinado para o consumo diario.

Para esta proposta subsistirão as clausulas 8, 9, 10, 11 e 12, acima mencionadas.

Paço da camara municipal do Recife, 14 de março de 1881.

José Mariano Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Libertação de escravos

O bacharel Henrique do Rego Barros, procurador fiscal e dos feitos da fazenda nacional, em cumprimento do dever que lhe impõe o art. 4.º do decreto n. 6 341 de 20 de setembro de 1876, e fôra recommendado pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, em officio de 5 do corrente mez, convida ás pessoas abaixo designadas no edital do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, que vai novamente publicado, a comparecerem acompanhadas dos escravos, tambem mencionados, devidamente munidas das provas do estado d'estes, quanto aos que forem casados, e filiação dos menores, todos os dias uteis (menos as quartas-feiras e sabbados), das 11 horas ás 2 da tarde, a contar do dia 21 do corrente em diante, em uma das salas da repartição das obras publicas, afim de fazerem novamente a declaração do valor dos escravos que teem de ser libertados pela quota de 39:578$223, do fundo de emancipação, nos termos do art. 37 do decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, seguindo-se o arbitramento no caso de não comparecimento, ou de não ser julgado razoavel o valor declarado, como determina o citado artigo.

Recife, 17 de março de 1881.

H. do Rego Barros

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital possa interessar, que a lista dos escravos classificados para serem alforriados pelo fundo de emancipação, de conformidade com a lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, acha-se afinal organisada pelo modo seguinte, em vista das reclamações que lhe foram dirigidas no prazo legal.

Escravas casadas com homens livres

1.º Maria, preta, com 30 annos de idade, casada, por 1:400$, escrava de Adriano Augusto de Almeida Jordão, tem 2 filhos ingenuos e 50$ de peculio. 2.º Maria Magdalena, preta, 30 annos, casada, por 800$, escrava de Gustavo da Silva Antunes. 3.º Martinha, preta, 37 annos, casada, por 600$, escrava de Rosa Carlota de Mello, tem 10$ de peculio. 4.º Felicidade, parda, 50 annos, casada, escrava de José Victor da Silva Pimentel, tem de peculio 100$. 5.º Narcisa, filha de Felicidade, cabra, 16 annos, solteira, escrava do mesmo Pimentel, ambas por 1:100$. 6.º Damiana, preta, 33 annos, casada, por 600$, escrava de Manoel Correia de Araujo. 7.º Rufina, preta, 26 annos, casada, por 900$, escrava de Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, tem 2 filhos ingenuos e 100$ de peculio.

Escravos casados com mulheres livres

8.º Marcelino, preto, 32 annos, casado, por 1:600$, escravo de Victoriano Palhares, tem 3 filhos livres e 1 ingenuo, e 300$ de peculio. 9.º Luiz, preto, 51 annos, casado, por 400$, escravo de Pedro Jorge da Silva Ramos, tem 100$ de peculio. 10. André, preto, 54 annos, casado, por 50 $, escravo de Luiz de Paula Lopes, tem 100$ de peculio. 11. Thomaz, preto, 50 annos, casado, por 300$, escravo de Manoel Trajano Carneiro Campello. 12. Bernardo, pardo, 40 annos, casado, por 1:000$, escravo de Anna Thereza Correia de Araujo. 13 Francisco, pardo, 30 annos, casado, por 1:000$, escravo de Antonio Caldas da Silva, tem 1 filho livre de 10 annos. 14. Jesuino, pardo, 55 annos, casado, por 400$, escravo de Maria C. de Mendonça Paes Barreto. 15. José, preto, 38 annos, casado, por 1:500$, escravo de Antonio Joaquim Correia de Araujo. 16. Martinho, preto, 30 annos, casado, por 600$, escravo de Luiz de Queiroz de Albuquerque. 17. Martinho, preto, 48 annos, casado, por 1:200$, escravo de Manoel Paulo de Albuquerque. 18. Joaquim, pardo, 60 annos, casado, 500$, escravo de Gertrudes Maria Machado da Silva, tem 2 filhos livres.

Conjuges escravos de differentes senhores

19. Floriano, preto, 33 annos, por 1:000$, escravo de Maria de M Campello Vianna, casado com Maria n. 20. 20. Maria, preta, 25 annos, por 800$, escrava de Pedro Rodrigues de Souza. 21. Joaquim, preto, 45 annos, por 800$, escravo de Manoel Paulo de Albuquerque, casado com Claudina n. 22. 22. Claudina, preta, 20 annos, por 1:000$, escrava de Manoel Antonio Ribeiro, tem 1 filha ingenua.

Conjuges com filhos livres, em virtude da lei, e menores de 21 annos

23. Antonio, pardo, 40 annos, escravo de José Lucio Lins, tem 1 filho ingenuo e 1 filha liberta, casado com Sebastiana. 24. Sebastiana, parda, 35 annos, escrava do mesmo José Lucio Lins, ambos por 1:200$. 25. Innocencio, pardo, 40 annos, escravo de Evaristo Mendes Cunha Azevedo, tem 1 filha livre com 11 annos, casado com Domingas. 26. Domingas, parda, 36 annos, escrava do mesmo Evaristo Mendes, ambos por 1:200$. 27. Sabino, preto, 50 annos, escravo do Barão de Muribeca, casado com Saloméa, tem 4 filhos ingenuos. 28. Saloméa, preta, 34 annos, escrava do mesmo Barão de Muribeca, ambos por 800$.

Conjuges com filhos menores escravos

29. Manoel, preto, 36 annos, escravo de Rosa da Cunha Freitas, casado com Idalina. 30 Idalina preta, 24 annos, escrava da mesma. 31. João, filho dos escravos supra, 11 annos, solteiro, por 1:000$ os tres. 32. Luiz, preto, 53 annos, escravo de Antonio Pinto de Barros, casado com Marianna. 33. Marianna, preta 37 annos, escrava do mesmo Pinto de Barros. 34 João filho do mesmo, menor, todos por 1:400$. 35 Marcelino, preto, 34 annos, escravo de Luiz Francisco da Silveira, casado com Mathilde. 36. Mathilde, preta, 23 annos, escrava do mesmo Silveira, com 4 filhos ingenuos. 37. Um filho menor dos mesmos, todos tres por 2:000$. 38. Antonio, preto 45 annos, escravo de Francisco de Mello Cavalcanti de Albuquerque, casado com Genoveva. 39. Genoveva, preta, 40 annos, escrava do mesmo. 40. Um filho menor dos mesmos, todos tres por 2:000$. 41. Manoel, preto, 50 annos, escravo de Luiz Francisco de Barros Rego, casado com Gorgendosa. 42. Gorgendosa, preta, 40 annos, escrava do mesmo. 43. Um filho menor dos mesmos. 44 Outro filho menor dos mesmos, todos por 3:000$. 45. Luiz, preto, 38 annos, escravo de Manoel Joaquim Mauricio Wanderley, casado com Barbosa. 46. Barbosa, preta, 38 annos, escrava do mesmo Wanderley. 47. Um filho menor dos mesmos escravos. 48. Outro filho menor dos mesmos, todos por 3:000$.

Mãis com filhos menores escravos

49. Romana, 41 annos, solteira, escrava de Maria Salustiana de Amorim. 50. Joanna, filha de Romana, 16 annos, solteira, escrava da mesma. 51. Deolinda, filha de Romana, 14 annos, solteira, escrava da mesma. 52. Felisberto, filho de Romana, 12 annos, escravo da mesma, todos por 2:200$. Romana tem 3 filhos ingenuos e 1 liberto, e o peculio de 60 $. 53 Paula, preta, 80 annos, solteira, escrava de José Vicente Gomes de Souza. 54. Benedicto, filho de Paula, 9 annos, escravo do mesmo José Vicente, ambos por 1:500$. Paula tem tres filhos ingenuos, e 500$ de peculio. 55. Luiza, preta, 49 annos, solteira, por 700$, escrava do desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel. 56. Anna, filha de Luiza, 18 annos, preta, solteira, por 1:200$, escrava do mesmo desembargador. 57. Maria, filha de Luiza, 16 annos solteira, por 1:200$, escrava do mesmo. 58. Joaquina, parda 28 annos, viuva, escrava de Anna Francelina de Miranda e Silva. 59. Raymundo, filho de Joaquina, pardo, 12 annos, escravo da mesma. 60. José filho de Joaquina, pardo, 11 annos, 2:800$ pelos tres. Joaquina tem 1 filho ingenuo e o peculio de 300$. 61. Emilia, preta, 30 annos, solteira, por 700$, escrava do coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque. 62. Maria, preta, 15 annos, solteira, filha de Emilia, escrava do mesmo, por 700$. O senhor cede a favor da liberdade das mesmas 300$. 63. Josepha, parda, 40 annos, solteira, escrava de Joanna Baptista de Araujo Bastos. 64. Maria, filha de Josepha, parda, 18 annos, solteira, escrava da mesma, ambas por 1:100$. Josepha tem 4 filhos libertos e o peculio de 100$. 65. Emilia, preta, solteira, 34 annos, escrava de José Antonio Lopes Guimarães. 66. Francisco, filho de Emilia, 16 annos, solteiro, escravo do mesmo. 67. Herculano, filho de Emilia, 19 annos, escravo do mesmo. 68. Antonio, filho de Emilia, 11 annos, escravo do mesmo, todos por 2:400$; tem o peculio de 500$. 69. Catharina, 41 annos, solteira, escrava de Manoel Antonio Ribeiro. 70. Maria, filha de Catharina, 19 annos, solteira, ambas por 2:000$, tem o peculio de 400$. 71. Bernarda, parda, 29 annos, solteira, escrava de Manoel Leite Pereira Bastos. 72. Joanna, filha de Bernarda, parda, 10 annos, ambas por 1:500$, tem o peculio de 200$. 73. Thereza, preta, 41 annos, solteira, escrava de Francisco de Barros Falcão Cavalcanti de Albuquerque. 74 Affonso, filho de Thereza, preto, 15 annos, solteiro, escravo do mesmo. 75. Augusto, filho de Thereza, preto, 16 annos, solteiro, escravo do mesmo, os tres por 3:000 $, tem o peculio de 600$. 76. Victoria, preta, 30 annos, solteira, escrava de Miguel da Silva Guimarães. 77. Damiana, filha de Victoria, preta, 10 annos, por 1:200$ ambas. 78. Joanna, parda, 36 annos, solteira, escrava do commendador Francisco da Costa Maia, por 500$ 79. Um filho menor de Joanna, escravo do mesmo. Joanna tem 1 filho ingenuo, e 200$ de peculio. 80. Tertuliana, preta, 42 annos, escrava de João da S. Pereira da Rocha, por 450$. 81. Um filho menor de Tertuliana, escravo do mesmo. 82. Outro filho menor de Tertuliana, escravo do mesmo: Tertuliana tem o peculio de 82$. 83. Maria, preta, 46 annos, escrava do Dr. Pedro Affonso de Mello, por 400$ 84. Manoel, filho de Maria, 12 annos, escravo do mesmo, por 1:200$, para ambos o peculio de 200$.

Conjuges sem filhos

85. Egidio, preto, 48 annos, escravo de Rosa da Cunha Freitas, por 250$, casado com Maria. 86. Maria, preta, 46 annos, mulher de Egidio, por 250$. 87. Benedicto, preto, 40 annos, escravo de João Duarte Carneiro da Cunha Gama, por 500$, casado com Helena. 88. Helena, preta, 35 annos, casada com Benedicto, por 500$. 89. Alexandre, preto, 56 annos, escravo de Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, por 250$, casado com Angelica. 90. Angelica, preta, 48 annos, por 250$, casada com Alexandre.

Mãis e pais com filhos livres

91. Isabel, preta, 35 annos, solteira, com dous filhos ingenuos, escrava do commendador José Pedro da Silva, por 1:400$, tem o peculio de 800$. 92. Lourença, preta, 31 annos, solteira, com dous filhos ingenuos, escrava de Joaquim Elias Pereira de Magalhães por 1:300$, tem o peculio de 550$ 93. Elisa, preta, 35 annos, solteira, com dous filhos ingenuos, escrava de Emiliano Ernesto de Mello Tamborim, por 800$, tem o peculio de 200$. 94. Philomena, preta, 37 annos, solteira, com tres filhos livres, escrava de Carlos Eduardo Richel, por 1:000$, tem o peculio de 200$. 95. Luiza, preta, 33 annos, solteira, com um filho livre, escrava de José Joaquim Pereira de Oliveira, por 1:200$, tem o peculio de 50 $. 96. Benedicta, preta, 42 annos, solteira, com tres filhos livres e dous ingenuos, escrava de Francisco Pereira da Silva; por 600$, tem o peculio de 100$. 97. Innocencia, preta, 20 annos, solteira, com um filha ingenuo, escrava do Dr. Manoel do Nascimento Pontes, por 1:100$, tem o peculio de 100$. 98. Gertrudes, preta, 30 annos, solteira, com tres filhos livres, escrava de Candida Lourença de Lima, por 600$, tem o peculio de 100$. 99. Arminda, preta, 23 annos, solteira, com tres filhos livres, escrava de José Caetano da Silva, por 550$, tem o peculio de 200$. 100. Isabel, preta, 30 annos solteira, com um filho livre, escrava de Manoel José Soares de Avellar, por 1:300$, tem o peculio de 200$. 101. Maria, parda, 34 annos, solteira, com cinco filhos livres, escrava de Francisca Carolina de Figueiredo, por 500$, tem o peculio de 100$ 102. Libania, preta, 45 annos, solteira, com um filho livre, escrava de Jaquelino Carneiro de Albuquerque Lacerda, por 500$, tem o peculio de 100$. 103. Emilia, parda, 32 annos, solteira, com um filho livre, escrava de Calisto José de Mello, por 550$, tem o peculio de 200$. 104. Maria, parda, 40 annos, solteira, com um filho livre, escrava de Felix Antonio Alves Mascarenhas, por 800$, tem o peculio de 200$. 105. Julia, parda, 30 annos, solteira, com uma filha livre, escrava do Dr. Luiz Lopes Castello Branco; por 600$, tem o peculio de 350$. 106. Francisca, parda, 24 annos, solteira, com uma filha ingenua, escrava de Gustavo Leziazeno Furtado de Mendonça, tem o peculio de 80$. 107. Manoel, pardo, 48 annos, viuvo, com quatro filhos libertos, escravo de Wenceslão Machado Freire Pereira da Silva, por 500$.

Escravos solteiros sem filhos

108. Eulalia, preta, 15 annos, solteira, escrava de José Peres Campello de Almeida, por 600$, tem o peculio de 300$. 109. Anna, parda, 22 annos, solteira, escrava de Samuel de Sá Montenegro, por 1:000$, tem o peculio de 400$. 110. Germana, parda, 22 annos, solteira, escrava de Florencio Domingues da Silva, por 600$, tem o peculio de 130$. 111. Primitiva, preta, 24 annos, solteira, escrava de Francisco de Assis Pereira Rocha, por 1:000$, tem o peculio de 500$. 112. Luiza, parda, 31 annos, solteira, escrava de Jesuino Carneiro da Cunha, por 1:000$, tem o peculio de 150$. 113. Delfina, parda, 25 annos, solteira, escrava de Francisco de Lemos Duarte, por 500$, tem o peculio de 200$. 114. Felippa, preta, 35 annos, solteira, escrava de João Baptista de Moraes, por 400$, tem de peculio 150$. 115. Justina, parda, 38 annos, solteira, escrava de Umbelina A. de Souza por 70 $, tem o peculio de 150$. 116. Fabiana, parda, 47 annos, solteira, escrava de Felix Antonio Alves Mascarenhas, por 800$, tem o peculio de 400$.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 15 de fevereiro de 1881.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 70

Pela inspectoria da alfandegá se faz publico, que por falta de licitantes, não tendo sido arrematados 115 kilogrammas de bronze no valor de 46$; 1,400 kilogrammas de ferro no valor de 22$; uma verga grande de pinho no valor de 80$ e uma dita pequena no de 60$; tudo pertencente á guarda-moria e sem mais applicação ao serviço, se transfere a arrematação para as 11 horas da manhã do dia 26 do corrente mez, á porta desta guarda-moria.

Alfandega de Pernambuco, 23 de março de 1881. — O inspector interino,

Cesar Orlandini.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3.º districto criminal nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faz saber para conhecimento de quem interessar possa, que no requerimento, que para alistamento eleitoral lhe foi dirigido por João Baptista da Silva Ducha, residente na freguezia de Afogados, proferio o seguinte despacho:—« O supplicante não póde ser incluido no alistamento eleitoral, porque sua casa, como se vê da certidão da repartição fiscal, está averbada com o valor locativo annual de 120$000. Recife, 22 de março de 1881.—Montenegro. »

E para que do mesmo despacho tenha conhecimento o interessado, se mandou publicar o presente.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 dias do mez de março de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevo

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3.º districto criminal desta cidade e seu termo por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber que nos requerimentos que para o alistamento eleitoral lhe foram dirigidos por João Nepomuceno Accioly, Manoel Felix da Silva e Paulo Ferreira da Paixão, residente na freguezia de Affogados, proferio os seguintes despachos:

João Nepomuceno Accioli, pagando o supplicante de decimas pelas casas, que possue, apenas a quantia de 10$800, como se vê da certidão da repartição fiscal, estando portanto ellas averbadas com valor locativo inferior a 200$000 annuaes, não tem a renda legal para ser incluido no alistamento dos eleitores.—Recife, 23 de março de 1881.—Montenegro.—Manoel Felix da Silva.—O supplicante não póde ser incluido no alistamento dos eleitores, porque sua casa, como consta da certidão da repartição fiscal, está averbada com valor locativo de 120$000.—Recife, 23 de março de 1881.—Montenegro.—Paulo Ferreira da Paixão.—Estando a casa do supplicante averbada com valor locativo annual de 120$000 como se vê da certidão da repartição fiscal, não tem a renda legal para ser incluido no alistamento dos eleitores.—Recife, 23 de março de 1881.—Montenegro.—E para que dos mesmos despachos tenham conhecimento os interessados, se mandou passar o presente. Dada e passado nesta cidade do Recife, aos 23 dias do mez de março de 1881.—Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que Bernardino da Silva Ramos me dirigio a petição do theor seguinte:

Petição.—Bernardino da Silva Ramos, sendo credor de Francisco das Chagas Cordeiro Campos pela quantia de 35 $000, principal de uma letra saccada pelo supplicante, em 25 de setembro de 1875, a 6 mezes de prazo e na mesma data aceita pelo supplicado, vencida em 25 de março de 1876; quer fazer o necessario protesto para interromper a prescripção da mesma letra, e para isto requer, seja elle tomado por termo e intimado o supplicado, para que chegue ao seu conhecimento. E por que o supplicado se retirou desta cidade e da comarca de Palmares, onde algum tempo morou, e se acha em lugar não sabido, requer o supplicante a V. S., se digne admittil o á justificar a ausencia e incerteza do lugar, afim de que possa dar-se a citação do mesmo supplicado por edital, com o prazo que V. S. houver por bem marcar na forma da lei. A justificação pode ser produzida hoje mesmo, se V. S. permittir. Pede a V. S. deferimento. E. R. M. Recife, 18 de março de 1881.—Bernardino da Silva Ramos.

Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 rs. e legalmente inutilisada. Depois do que, via-se o despacho do theor seguinte:

Distribuida como pede. Recife, 18 de março de 1881.—Montenegro.

Em virtude deste despacho, fôra feita a distribuição do theor seguinte:—A' Ernesto Silva Oliveira.

E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição, aqui mui bem e fielmente copiados, em virtude deste, o respectivo escrivão fez lançar o termo de protesto, o qual é do theor seguinte:

Protesto.—Aos 18 de março de 1881, em meu cartorio e em presença das testemunhas infra assignadas, compareceu o solicitador Vicente Licinio da Costa Campello, dizendo que reduzia a termo de protesto para interromper a prescripção de uma letra, o conteúdo na petição de folhas 2, ficando ella fazendo parte do presente, e como assim o disse lavro este, em que assigno com as indicadas testemunhas.—Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino o escrevi.—Vicente Licinio da Costa Campello.—José Maria da Cunha Dantas.—Antonio Barbosa Cordeiro.

E mais se não continha em dito termo e protesto aqui copiado, depois do que, tendo o supplicante produzido suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, acharse o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido. O respectivo escrivão fez sellar e preparar os autos, me os fez conclusos e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Em vista dos depoimentos de folhas 6 7, julgo provado a ausencia em lugar incerto e não sabido, de Francisco das Chagas Cordeiro Campos, e mando que o mesmo seja intimado por edital, com o prazo de 30 dias do protesto de folhas tres, de Bernardino da Silva Ramos, para interrupção de prescripção do titulo de folhas 4. Custas ex causa. Recife, 21 de março de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui fielmente copiada, por força da mesma o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao referido Francisco das Chagas Cordeiro Campos para que no prazo de 30 dias compareça ante este juizo, por si ou por seu bastante procurador, allegando e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de to-

ILEGÍVEL

dos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, aos 21 de março de 1881.—Subscreva e assigno.—Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Juizo de direito da provedoria

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, e a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado Bernardino José da Silva, e com a annuencia dos herdeiros necessarios e maiores; vão á praça por venda no dia 26 do corrente mez, ás 11 horas da manhã na sala das audiencias publicas para pagamento das despezas judiciaes e outras no respectivo inventario: a casa terrea n. 6 á rua de Lomas Valentinas, com 17 metros de fundo e 4 metros e 60 centimetros de largura, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fora, sotão interno com repartimento, quintal murado, cacimba, deposito para agua, tudo de pedra e cal, tendo no quintal uma porta para a rua do Coronel Suassuna, terreno foreiro, servindo de base para arrematação a quantia 3:000$000, valor judicial.

Recife, 22 de março de 1881.

O escrivão,

Francisco Siqueira Cavalcante.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito do 4º districto criminal da freguezia da Boa-Vista e Graça.

Faço saber pelo presente edital que foram por mim proferidos nesta data os seguintes despachos, nos requerimentos, para inscripção no alistamento dos eleitores, a saber:

André Cursino da Assumpção.—Junte o supplicante, querendo a prova de que a propriedade que allega ainda lhe pertence.

Eduardo Curcino da Assumpção..—O documento apresentado pelo supplicante prova que é proprietario somente da metade do predio a que se refere o mesmo documento; pelo que não tem a renda exigida pela lei para ser eleitor.

Jeronymo Gomes da Fonseca.—Prove o supplicante, querendo, pertencer-lhe ainda a casa que diz ser de sua propriedade. Recife, 22 de março de 1881.

Jovino de Souza Reis.—O supplicante para ser deferido prove não só que os recibos que juntou dizer respeito á sua pessoa, como tambem o numero da casa de que fallam os recibos e lhe diz respeito é a em que reside o supplicante. Recife, 23 de março de 1881.

E para que chegue ao conhecimento dos mesmos e daquelles a quem interessar possa mandei passar o presente. Cidade do Recife, 23 de março de 1881. E eu Luiz da Veiga Pessoa, sendo designado pelo juiz, o escrevi.

Manoel da Silva Rego.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 24 de março de 1881, se ha de reunir na sala das audiencias, ás 11 horas da manhã, os credores da massa fallida de Silva Leitão & C., afim de tratarem da verificação dos creditos e nomeação de administradores, na forma lei. Pelo que convoco os credores dos mesmos fallidos, para no dia acima referido comparecerem no lugar designado.

Outrosim, advirto que nenhum credor será admittido por procurador se este não tiver poderes especiaes para o acto, que não pode um procurador representar por dous diversos credores, nem a procuração pode ser dada a pessoa que seja devedora dos fallidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de novembro de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz G. Paranhos Montenegro,

DECLARAÇÕES

Monte de Soccorro

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 24 de março corrente.

Numeros das cautelas

3,102, 3,106, 3,107, 3,110, 3,111, 3,116, 3,119, 3,128, 3,130, 3,133, 3,135, 3,146, 3,151, 3,154, 3,155, 3,161, 3,164, 3,166, 3,170, 3,172, 3,177, 3,182, 3,183, 3,185, 3,188, 3,193, 3,195, 3,197, 3,198, 3,200, 3,201, 3,207, 3,208, 3,215, 3,216, 3,222, 3,223, 3,230, 3,232, 3,217, 3,238, 3,229, 3,240, 3,242, 3,244, 3,245, 3,248, 3,249, 3,250, 3,251, 3,252, 3,253, 3,261, 3,262, 3,272, 3,273, 3,277, 3,280, 3,283, 3,285, 3,287, 3,289, 3,291, 3,295, 3,298, 3,299, 3,304, 3,307, 3,308, 3,312, 3,313, 3,324, 3,325, 3,326, 3,329, 3,331, 3,340, 3,341, 3,344, 3,348, 3,349, 3,354, 3,360, 3,367, 3,369, 3,372, 3,373, 3,376, 3,378, 3,383, 3,384, 3,386, 3,388, 3,392, 3,399, 3,400, 3,410.

Recife, 2, de março de 1881.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto

Massa fallida de Marques Barros & C.

Por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio convidam-se aos Srs. credores que ainda não receberam os dividendos realisados por esta massa para que o façam no prazo improrogavel de 15 dias, contados da data d'este, findo o qual será recolhido ao deposito publico o que restar dos mesmos dividendos.

Recife, 21 de março de 1881.

Os administradores,

Adolpho Pereira Carneiro.

Luiz Antonio Siqueira.

Veneravel irmandade DO SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio

Pelo presente convido a todos os irmãos desta veneravel irmandade a se reunirem no consistorio da mesma, ás 10 horas da manhã do dia 25 do corrente, afim de tratar-se da reforma de alguns artigos do compromisso.

Consistorio da veneravel irmandade do SS. Sacramento a matriz de Santo Antonio do Recife, 20 de março de 1881.—O escrivão,

F. J. dos Passos Guimarães

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para o abastecimento d'agua potavel a esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno, com o governo provincial e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e devem do preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto do orçamento, nivelamentos e plantas detalhadas das obras a fazerem-se, recebe propostas para esse fim, até o dia 31 de março proximo futuro, em seu escriptorio n. 71, á rua do Imperador.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,

G. O. da C. Martins.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico que no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, será encerrado o prazo marcado para a inscripção dos concurrentes á cadeira de francez do curso preparatorio annexo a esta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 21 de março de 1881.

O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

Asylo de Mendicidade

De accordo com o disposto no art. 65 do regulamento se faz publico que será este estabelecimento franqueado aos visitantes desde 11 horas da manhã até ás 5 da tarde do dia 25 do corrente, 11º anniversario de sua installação, celebra-se a aquella hora uma missa solemne na capella do mesmo estabelecimento.

Directoria do Asylo de Mendicidade, 20 de março de 1881.—O director interino.

Justino José de Souza Campos.

Olinda

Quinta feira, 24 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, será vendido em hasta publica um relogio de ouro, descoberto, patente suisso, regulando, o qual foi apprehendido pelo subdelegado da freguezia de S. Pedro Martyr, como furtado, e quem se julgar com direito ao mesmo, compareça até o dia da arrematação. Escrivão Dr. Caldas.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas, em carta fechada, até as 11 horas da manhã do dia 31 do corrente, para a construcção de ranchos para abrigo de material, na cidade de Palmares, sob as seguintes condições:

I

Os ranchos serão cobertos com folhas de ferro ou de zinco ondulado.

II

O madeiramento e esteios deverão ser construidos de madeira de lei roliça descascada.

III

A coberta será sustentada por um madeiramento que poderá ser de madeira roliça sobre esteios da mesma qualidade.

IV

As dimensões de todas as peças não poderão ser inferiores ás marcadas no desenho.

As propostas serão abertas ás 11 horas daquelle mesmo dia, á vista dos proponentes ou de pessoas por elles devidamente autorisadas.

Nesta secretaria ministrar-se-hão quaesquer esclarecimentos a respeito.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, 16 de março de 1881.

O secretario

A. J. de Oliveira Campos Junior.

OLINDA

Quinta-feira, 24 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz de direito da provedoria, vai á praça, por venda a casa terrea n. 34 á rua do Commercio desta cidade, tendo uma porta e uma janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha e quintal, avaliada por 400$, a requerimento de Severiano Francisco Bastos, inventariante e testamenteiro de Francisco Antonio Bastos. Escrivão Dr Caldas.

— PHILOTIMIA. De ordem do presidente interino convido todos os senhores associados para a sessão de quinta-feira, 24 do corrente, pelas 6 1/2 horas da tarde, no lugar do costume. Serão applicadas as penas da lei aos senhores socios, que sem razão justificativa, deixarem de comparecer. Recife, 21 de março de 1881.—O secretario interino.

Galdino B. dos Santos.

— Gymnasio Pernambucano, 22 de março de 1881. — Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos e meio pensionistas, que da data deste principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual tem de ser paga a pensão dos mesmos, correspondente ao trimestre de abril á junho do corrente anno.

Celso Tertuliano Fernandes Quintella,

Secretario.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico que se acham archivados os seguintes contratos e distratos de sociedades commerciaes:

Contratos de sociedades de capital e industria

De Ivo Antonio de Andrade Lima, Luiz Antonio de Andrade Lima Francisco Nunes Monteiro e Jovíniano do Monte Souza, sob a firma de Ivo. Sobrinho & C., com o capital de...... 77:496$247, para o commercio de generos de estivas seccos e molhados, por grosso e a retalho, bem como algodão, couros e assucar, na cidade de Goyanna d'esta provincia.

De Francisco Pedro de Almeida e Candido Venancio dos Santos, sob a firma de Albino de Souza & Almeida que adoptaram, com o capital de 60:908$939, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros de conta propria, consignações e outras negociações que convenham á sociedade, domiciliada á cidade de Maceió, á rua da Alfandega.

De Manoel Joaquim Gomes Ferreira e Antonio Ignacio da Silva Maia, sob a firma de Gomes Ferreira & C., com o capital de 6:181$607, para o commercio n'esta cidade, ao pateo da Penha n. 12, de generos nacionaes e estrangeiros, por grosso e a retalho.

Em nome collectivo e em commandita

De Antonio da Costa Correia Leite, Adolpho Pereira Carneiro e Antonio Muniz Machado, sob a firma Pereira Carneiro & C., com o capital de 250.000$, sendo o fundo em commandita de 200:000$, para o commercio, nesta praça, de commissões, consignações e conta propria.

De Justo José Gomes Teixeira, Domingos Justo Teixeira Machado e José Joaquim Dourado, sob a firma de Justo Teixeira & C., com o capital de 21:496$580, sendo o fundo em commandita de 8:000$, para o commercio a retalho de generos de estiva, n'esta praça, á rua da Penha n. 8.

Em commandita

De João Augusto Ignacio Moreira, e um commanditario, sob a firma de João Moreira & C., com o capital de 25:000$, sendo o fundo em commandita de 15:000$, para o commercio de generos de estiva, consignações e commissões, n'esta praça.

De Antonio Adolpho Leite do Rego e um commanditario, sob a firma de Rego & C., com o capital de 15.000$, sendo o fundo em commandita de 11:000$, para o commercio, n'esta praça, ao largo da Alfandega n. 2, de generos de estiva, por grosso e a retalho.

Em nome collectivo

De João Gonçalves Torres, Olympio de Souza Cunha, Joaquim Arthur dos Santos e José Joaquim dos Santos Lima, sob a firma de Cunha Santos & C., com o capital de 30:000$, para o commercio de fazendas em grosso e á retalho, á rua de Conde d'Eu n. 34, da cidade da Parahyba do Norte.

De Manoel da Silva Maia, Lafayette da Silva Maia e Francisco Augusto Pacheco, sob a firma de Maia, Pacheco & C., com o capital de 177.50?$475, para o commercio de commissões, consignações e conta propria, n'esta cidade.

De José Pereira de Carvalho & C., de cuja firma são socios dito Carvalho Manoel Joaquim da Silva Costa e Boaventura de Castro Maia, com o capital de 31:40?$, para o commercio de seccos e molhados, por grosso e a retalho, nesta praça.

De Ismael de Oliveira Guimarães e Manoel Dourado Fontes, sob a firma de Guimarães & Fontes, com o capital de 10:289$84?, para o commercio de padaria á rua Estreita do Rosario ns. 5 e 7, desta cidade.

De Leonardo Antunes Lins e Manoel Lopes de Azevedo Maia, sob a firma de Maia & Lins, com o capital de 1:2?0$000, para o commercio de generos de estiva e padaria, na cidade da Escada, d'esta provincia.

De José Fortunato Coêlho de Magalhães e José Pinto de Araujo Castro, sob a firma de Magalhães & Castro, com o capital de....... 43:357$890, para o commercio de generos de estiva, n'esta praça.

De Joaquim José da Fonseca e José Virissimo Marques, sob a firma de Virissimo Marques & C., com o capital de 6;387$670, para o commercio de generos de estiva, por grosso e a retalho, n'esta praça, á rua da Soledade n. 46 A.

De Joaquim Teixeira Bastos e Manoel de Souza Rocha, sob a firma de Bastos & Rocha, com o capital de 5,182$780, para o commercio n'esta praça, ao pateo do Terço n. 4, de generos de estiva a retalho e cêra.

De Augusto Gonçalves Fernandes e Raphael Baptista Marques Dias, sob a firma de Augusto Fernandes & C., com o capital de 22:317$908, para o commercio de chapéos e tudo quanto fôr permittido por lei, n'esta cidade, á Praça da Independencia ns. 2, 4 e 6.

De Manoel Joaquim Freire & C., de cuja firma são socios dito Freire e Antonio Lopes de Carvalho, com o capital de 10.242$, para o commercio de padaria, n'esta cidade, ao pateo da Santa Cruz n. 1.

De Manoel Martins Lourenço e José Gonçalves Martins, sob a firma de Martins Lourenço & Sobrinho, com o capital de 7:757$106, para o commercio de taverna, n'esta cidade, á rua de Gervasio Pires n. 53.

De Bernardes Esteves y Esteves e Ricardo Esteves, sob a firma de Bernardes Esteves & Irmão, com o capital de 9:653$620, para o commercio de taverna, n'esta cidade, á rua Nunes Machado n. 48.

De João Gonçalves Torres, Olympio de Souza Cunha e Joaquim Arthur dos Santos, prorogando o contrato da firma Souza Moutinho & C., com o capital de 143:783$183, para a continuação do commercio de fazendas em grosso e a retalho, n'esta praça.

De Manoel Baptista de Miranda e João Baptista Pereira de Souza, sob a firma de Miranda & Souza, com o capital de 80:000$, para o commercio de ferragens e miudezas, n'esta praça, á rua do Marquez de Olinda ns. 64 e 66.

De Antonio Francisco Loureiro, Augusto de Figueiredo e João Gonçalves Pereira, sob a firma de Antonio Loureiro & C., com o capital de 63.000$ para o commercio de generos de estiva, n'esta praça.

De Emydio José Gonçalves Serra e Antonio José Lisboa de Oliveira, sob a firma de Emygdio Serra & C., com o capital de 10:947$253, para o commercio de generos de estiva, nesta cidade, á rua do Visconde de Albuquerque n. 131.

Distractos de sociedades

De Henrique da Silva Ferreira, Joaquim Fernandes da Rocha e Joaquim Duarte Simões, sob a firma de Ferreira Rocha, & C., ficando o ex-socio Henrique de posse do estabelecimento e do activo e exclusivamente obrigado pelo passivo da extincta sociedade.

De Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcante e um commanditario, sob a firma Hollanda Cavalcante & C., ficando o socio solidario de posse do activo e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.

De José Barbosa de Miranda Santiago e João Bezerra Cavalcante, sob a firma de Miranda & C., ficando Cavalcante de posse do estabelecimento denominado Esperança, e do activo e obrigado pelo passivo da sociedade extincta.

De Maia Irmão & C., de firma eram socios cuja José Duarte Simões e Manoel José Maia, ficando este de posse do activo e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.

De Antonio Pinto Ferreira e Manoel Francisco Rodrigues, sob a firma de Pinto & Rodrigues, ficando o ex socio Ferreira de posse do activo e do estabelecimento e obrigado pelo passivo.

De Eduardo Correia de Mesquita Cardozo e Domingos Bruno, sob a firma de Cardozo & Bruno, ficando o ex-socio Eduardo de posse do activo e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.

De Romão José da Silva Marques e João Joaquim Gomes Ferreira, sob a firma do primeiro & C., ficando o ex-socio Romão de posse do estabelecimento e do activo.

De Silva & Azevedo, de cuja firma eram socios Decio Augusto Rodrigues da Silva e Manoel José de Oliveira Azevedo, ficando o activo e passivo da extincta sociedade á cargo do ex-socio Decio.

De Guimarães, Ribeiro & C., da qual eram socios Custodio Antunes Guimarães e Antonio da Costa Ribeiro, ficando o ex-socio Custodio de posse do activo e obrigado pelo passivo.

De Pereira Carneiro, Maia & C., papel de final liquidação, de cuja extincta firma eram socios, Adolpho Pereira Carneiro, Antonio da Costa Correia Leite e Manoel da Silva Maia.

De Ferreira da Silva & C., de cuja firma eram socios Francisco do Couto Guimarães e Antonio Ferreira da Silva, ficando este de posse do activo e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.

De Monteiro & Correia, de cuja firma eram socios Narciso José Monteiro e Manoel Alves Correia, ficando este de passe de todo o activo da extincta sociedade, e obrigado pelo passivo.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 21 de março de 1881.

O secretario,

Julio Guimarães.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José

De ordem do irmão juiz convido aos nossos irmãos para reunirem-se em nosso consistorio domingo, 27 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para em mesa geral resolver-se a respeito de um officio dirigido pela irmandade de Santa Cecilia.

Consistorio da irmandade do Santissimo Sacramento, 21 de março de 1881.

O escrivão interino,

Mamede Paulo de Albuquerque.

Irmandade das Almas da matriz da Boa Vista

De ordem da mesa Regedora desta irmandade convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio, no domingo 27 do corrente pelas 2 e meia horas da tarde, afim encorporados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos, que tem de sahir da igreja de S. Gonçalo, para que fomos convidados pela respectiva mesa regedora.

Consistorio da irmandade das Almas da matriz da Boa Vista, 24 de março de 1881.

O escrivão,

Antonio Argemiro de Gouveia.

Hospital Portuguez de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL

Não tendo comparecido numero sufficiente de senhores socios deste pio estabelecimento para poder ter lugar a sessão convocada para o dia 20 do corrente, são novamente convidados a reunirem-se em assembléa geral, domingo, 27, na secretaria do hospital, ás 10 horas da manhã, para proceder-se á leitura e voto do parecer da commissão de contas dos annos de 1878—1879, e em seguida á leitura e voto do relatorio da provedoria e parecer da commissão de contas de 1880, bem como a posse da Illma. nova junta administrativa do corrente anno.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 23 de março de 1881.

Miguel José Alves,

Provedor.

Sociedade Loterica Luso Brasileira

Tendo apenas sahido 150$000 nos bilhetes da loteria do Ypranga (S. Paulo), pertencente á mesma sociedade, resolvi comprar 6 bilhetes inteiros da loteria do Rio de Janeiro n. 91, e os numeros são os seguintes. 4,5?1, ?5,963, 3,463, 2,885, 1,220 e 456.

Recife, 24 de março de 1881.

O thesoureiro,

Florindo José Baptista.

Estrada de ferro do Recife á S. Francisco

Aviso

De accordo com o art. 76 do regulamento, no dia 28 de março corrente, se fará leilão na cidade de Cabo, dos seguintes objectos abandonados nas estações e nos carros de passageiros: um caixão vidros marca M. A. Panellas, um atado sabão e banha marca M. T., um atado enchadas marca P. F. O., uma barrica bacalhão marca L. G. M., um caixão tintas, oleo, etc. marca F. L. P. B., uma mala de pregaria marca S., dous caixões de ferramenta de carpina marca V., dous caixões gaz e um com latas de polvora, etc. marca A. Y. C., uma barrica de cemento marca S. V., um barril vinho branco e dous bahus sem marca, cinco chapéos de sol, um capote para senhora e outros objectos de pequeno valor.

Cabo, 21 de março de 1881.

Wells Hood,

Superintendente.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demorado costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

Para os portos indicados está recebendo carga o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva. Sahirá com urgencia.

Para o resto da carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, trata-se no

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Para Lisboa

Brigue portuguez Bella Figueirense

Este navio recebe carga á frete, e seguirá sem maior demora: á tratar com Amorim Irmãos & C.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. Bell

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos da Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

Commandante Chapman

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

Lisbôa, Southampton e Antuerpia

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

Os vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de ... na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa fazem o abatimento de ... familia de quatro pessoas adultas, ... taxa mais alta da classe.

Para passagens, frete, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Rio de Janeiro

Brigue nacional *Isabel*

Recebe carga a frete: a tratar com José da Silva Loyo & Filhos.

Rio de Janeiro

A escuna nacional *Angelita* recebe alguma carga a frete, sahindo com brevidade; a tratar no Forte do Mattos n. 6, escriptorio.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Cordillera

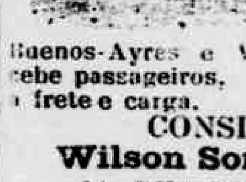

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente, seguindo, depois da demora necessaria para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo Buenos-Ayres e Vaparaizo, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete e carga.

CONSIGNATARIOS

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

ARACATY

Segue nestes poucos dias o hiate *Deus te Guarde*, recebe carga: a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo do mesmo hiate.

Serviço de reboque do porto e costa

Rebocadores novos: a tratar com os donos Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio numero 14.

LEILÕES

LEILAO

Agente Pinto

— Quinta-feira 24, o do grande sitio e casa n. 5, da estrada de Belem, em chãos proprios, por ocasião do leilão de miudezas e fazendas, na rua do Bom Jesus n. 45.

Aviso em tempo

O agente de leilões F. I. Pinto, tem resolvido vender todos os moveis, pianos, fazendas, miudezas, ferragens e mais objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

AO CORRER DO MARTELLO

Nos dias 21, 23 e 24 do corrente, visto que até o fim do mez entregará a chave do mesmo armazem.

—Segunda-feira 28, o de ferragens, miudezas, copos, barricas, louça, candieiros á gaz e outros artigos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

Dos sobrados ns. 1 e 3 da rua de Christovão Colombo, antiga dos Copiares

Tendo o de n. 1 duas salas, 2 quartos e cozinha no andar, e os mesmos commodos nas lojas, o de n. 3 duas salas, 3 quartos, cozinha e quintal na loja, e os mesmos no andar.

Hoje

Quinta-feira 24 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 16

A's 11 horas

Pelo agente Martins

Leilão

De 21 barricas com cimento com toque de

Avaria

Quinta-feira 24 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem dos Srs. Luiz Rocha & C. no Forte do Mattos

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 21 barricas com cimento. Em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Agente Pestana

Leilão

De 6 barris com manteiga ingleza, chegada pelo ultimo vapor e 4 barricas com gesso em pó para estuque, da melhor qualidade.

HOJE

ao meio dia

Na porta do armazem do Sr Annes, defronte d'alfandega

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pestana

Leilão

De 30 saccas de algodão

Hoje

ás 10 horas em ponto

No armazem do Caes do Ramos n. 30, de José Gabriel Carneiro da Cunha

O agente Martins fará leilão de 30 saccas de algodão da Parahyba apprehendidas pela respectiva agencia fiscal nesta provincia.

LEILAO

De 1 grande sitio, chão proprio, na estrada de Belém n. 5 perto da estação da estrada de ferro do Recife para Olinda, com 300 palmos de frente cerca de 700 de fundo, com boa casa de vivenda, dita para feitor, cacimba com excellente agua, crescido numero de arvores fructiferas.

QUINTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pestana

LEILAO

De moveis, louça, vidros, quadros e espelhos

CONSTANDO

De 1 mobilia de amarello toda entalhada e a Luiz XV, tampo de pedra, 2 pares de lanternas, 2 figuras, 1 tapete para sofá 1 grande espelho, 1 cadeira estufada, 1 candieiro de gaz globo, 1 dito de gaz commum, 1 cama franceza, 1 toillete, 1 guarda vestidos, 1 marquezão, 2 marquezas, 1 mesa elastica de 6 taboas, 2 aparadores, 1 guarda louça, 12 cadeiras italianas, 6 ditas de faia, 1 relogio de parede, 2 quadros oleographia, 2 ditos photographia, louça de jantar, dita de almoço, copos, garrafas, um trem de cozinha e 1 carrinho de mão.

Segunda-feira 28 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Marquez do Herval n. 60, antiga rua da Concordia

O agente Martins autorisado pelo José Carneiro Manoel da Silva, fará leilão dos moveis acima existentes em casa de sua residencia a rua da Concordia n. 60.

LEILÃO

de ferragens, miudezas, realejos, bandêjas, pianos, carteiras, 1 balança decimal, 1 fogão de ferro francez, armação ingleza, pertences de um theatrinho, quadros e muitos outros objectos existentes no armazem da

Rua do Bom Jesus n. 45

SEGUNDA-FEIRA, 28 DO CORRENTE

O agente Pinto, tendo de effectuar até o fim do corrente mez a entrega da chave do armazem da rua do Bom Jesus n. 45, fará leilão no dia acima dito, dos objectos acima mencionados, existentes no mesmo armazem, os quaes serão vendidos ao correr do martello.

Principiará ás 10 1/2 horas.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Espolio de José Luiz Ferreira da Costa

Segunda-feira 28 do corrente

A's 11 horas

A rua de Pedro Affonso n. 1

O agente acima por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento dos administradores do espolio, venderá em leilão do dia 28 as meiações dos predios seguintes:

Rua do Pedro Affonso antiga rua da Praia ns. 1, 3, 5 inclusive a meia agua contigua a casa n. 1, que é dependencia do mesmo predio.

O leilão será effectuado com assistencia dos Illms. Srs. Dr. juiz do commercio e administradores do referido espolio e consul de Portugal.

LEILAO

De 6 cavallos formando 3 parelhas para carros, os quaes estão gordos e sem achaques.

Terça-feira 29 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

EM FRENTE

Ao armazem da rua do Bom Jesus n. 45

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Antonio Damião (de Campos Frias) appareça a rua da Cruz n. 21.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corto passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Bartholomeu Lourenço, seguindo brevemente para a Europa, declara ao respeitavel corpo commercial, ou a quem interessar possa, que nada deve nesta praça ou fóra della; mas se alguem julgar-se seu credor, apresente suas contas, em seu escriptorio, rua da Madre de Deus n. 8, até 20 de abril do corrente anno.

Recife, 23 de março de 1881.

Bartholomeu Lourenço.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em casas particulares, como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— Precisa-se de uma cozinheira: na rua de S. Jorge n. 131, taverna.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão Santo Antão, e nas capitaes de Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 15 a 16 annos, com pratica de taverna; a tratar na travessa do Pocinho n. 7.

— Precisa-se alugar uma boa cozinheira; no pateo do Terço n. 12, 1º andar.

— Deseja-se fallar com o Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, á rua do Coronel Suassuna numero 15.

— Precisa-se de uma excellente engommadeira, paga se bom: na rua da Imperatriz numero 88, 3º andar.

— Alugam-se as meiaguas, pintadas e caiadas, no becco das Bananeiras (rua Formosa); a tratar na rua das Calçadas, taverna da esquina n. 2, pintada de encarnado, ou á rua dos Açougüinhos n. 16.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: na casa n. 9, á rua de Bemfica, Passagem, paga-se bem.

D. LEONOR PORTO, participa as suas amigas e freguezes, que mudou-se para a rua do Imperador n. 55, 2º andar.

— O Sr. Manoel dos Santos Oliveira (negociante em Jacuhipe), appareça a rua da Cruz n. 21.

— Pede-se ao Sr. Francisco A. de A. M. o favor de vir á rua de Hortas n. 15.

— Firmeza, 31 de janeiro de 1881. — Fugio deste engenho o meu escravo ... no dia 27 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: altura boa, côr preta, com algumas marcas de bexigas, idade 24 a 26 annos, levou camisa de algodão riscado, calça e paletot brancos e chapéo do chile, todo este vestuario póde ser substituido por outro; elle é bastante atilado e muito bonita figura. Rogo, portanto, aos capitães de campo e a quem ... de a prisão do mesmo escravo, ... ser entregue neste engenho ou aos ... correspondentes Tavares de Mello, ... que ... do Corpo Santo n. 15. Quem o apprehender será bem recompensado.

Barão de Pirangy.

— Fugio em dias do mez de fevereiro ultimo o escravo Luiz, de 20 annos de idade, imberbe, côr fula, cabellos carapinhos, grisalhos e em pouca quantidade, corcovado, altura e corpo regulares, pés grandes e seccos, tornando-se conhecido por uma cicatriz que tem em uma das ...; sahio da casa do Exm. Sr. desembargador Lucena, em Jaboatão, onde se achava, levando uma caixa de flandres com varias peças de roupa, e suppõe-se ter ido para Cariris Velhos. Quem delle tiver noticia, queira levai-o a sua senhora, á rua da Palma n. 34, que será recompensado.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, sendo seus commodos, 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal com grande cacimba independente e portão: a tratar na rua Direita n. 37, ou na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Precisa-se alugar meninos livres, de 12 á 14 annos, que se prestem a serviços proprios de sua idade; na rua da Imperatriz n. 28, segundo andar.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador ns. 9 e 11.

ILEGÍVEL

— Precisa-se de um homem para serviço braçal; a tratar na rua do Visconde de Pelotas (antiga do Aragão) n. 37.

— Aluga-se por 18$ a casa terrea com quintal n. 9, á rua do Quiabo, proximo á praça da Boa-Vista; a tratar em Fóra de Portas rua do Pilar n. 56, taverna.

— Aluga-se a casa de sobrado n. 3 do caes do gazometro, muitos commodos, grande quintal com sapotiseiros e outros fructos, senzala, portão para a rua de S. João, o aluguel é barato: a tratar na rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, a casa terrea á rua de S. João n. 77, a loja do sobrado n. 3 á rua da Penha, a loja do de n. 16 á rua de Hortas, a loja do de n. 8 á rua do Fogo, um commodo na loja do de n. 1 no pateo de S. Pedro, a casa com pequeno sitio no Espinheiro, on e morou o Mangericão a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Quem precisar de um optimo cozinheiro, dirija-se ao Forte do Mattos n. 17, 3º andar, ao largo do chafariz.

— Uma senhora muito habilitada no ensino primario, principios de francez e todos os trabalhos de agulha, se offerece para ensinar em algum engenho; quem pretender, deixe carta com as iniciaes L. A. nesta typographia.

Calçados

francez e brasileiro, bem escolhidos, e a preços commodos; na rua Nova n. 16.

— Precisa-se de duas amas, uma para comprar e cozinhar e outra para ensaboar e engommar em casa de familia; na rua do Destino n. 13.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa; a tratar na rua larga do Rosario n. 44, 2º andar.

— Aluga-se o 2º andar do predio n. 57 á rua do Imperador, tendo muitos bons commodos; a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro; a tratar na travessa do Principe n. 7.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de familia de duas pessoas; na rua de Riachuello n. 37.

Engommadeira

Na setima casa, em Chora-menino, precisa-se de uma perfeitissima engommadeira.

Tres cavallos

50$000 de gratificação

Na noite de 18 para 19 do corrente mez furtaram do engenho Caxeeira, comarca de Nazareth, tres cavallos com os signaes seguintes: um alasão carêta, com uma cinta de corda na perna esquerda, é inteiro; um dito castanho carêta, cégo de um olho, é castrado; um dito preto, nafico do quadril direito, é inteiro: portanto roga-se ás autoridades policiaes a apprehensão de ditos cavallos, ou a qualquer pessoa que der noticias certas será gratificada com a quantia acima.

A quem interessar

O abaixo assignado, solicitador de causas nos auditorios da cidade do Recife, no superior tribunal da Relação e na cidade da Victoria, onde se acha residindo offerece o pequeno prestimo de sua profissão a todos que delle se quizerem utilisar, e promette empenhar toda a sua actividade, zelo e fidelidade assás conhecida na dita cidade do Recife, em cumprimento dos deveres de que for encarregado.

Macario de Luna Freire.

Nicoláo Rodrigues da Cunha

Os abaixo assignados, credores do fallecido Nicoláo Rodrigues da Cunha, que foi negociante na cidade da Victoria, previnem a quem interessar possa, que os bens deixados pelo mesmo finado estão sujeitos a pagamento do que lhes deve. Recife, 21 de março de 1881.

Machado Lopes & C.

Attenção

Quem achou um caderno de phrases de la Fontaine, impresso, e já usado, perdido na noite de sexta-feira, 18 do corrente, fará o favor de vir entregar á rua do Visconde de Albuquerque [antiga da Gloria] n. 138, 1º andar, que será gratificado generosamente.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama, que saiba bem cozinhar: na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Muita attenção

O proprietario do real salão de cabellereiro sita á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, declara ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus antigos freguezes, que por justos motivos, resolveu a continuar por mais algum tempo em sua profissão, esperando merecer dos mesmos freguezes a mesma protecção como até aqui, promettendo-lhes que serão servidos o melhor possivel.

Recife, 23 de março de 1881.

Antonio Rodrigues Ramalho.

Comida

Fornece-se comida com asseio e preço commodo; na rua do Visconde de Albuquerque numero 93.

ALUGA-SE

o armazem da rua da Ponte-velha n. 14, é muito espaçoso e tem um telheiro circundando todo o quintal, pelo que se presta para fabrica ou deposito de materiaes, fica proximo ao caes do Capibaribe; a tratar no largo do Pelourinho n. 17, 2º—Recife.

ALUGA-SE BARATO

Rua de Lomas Valentinas n. 7.

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bem sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

— Aluga-se barato o segundo andar da rua das Trincheiras n. 46; a tratar na rua Direita n. 8?, loja.

Official de barbeiro

Precisa-se de um official de barbeiro que seja bom, e paga-se bem: na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

— Aluga-se por commodo preço, e para qualquer estabelecimento commercial ou officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

Criada

Precisa-se de uma criada que dê fiador á sua conducta, para casa de familia; a tratar na Passagem da Magdalena, ilha do Bemfica, ultima casa á beira do rio.

Refinação

Aos Srs. negociantes e exportadores de assucar refinado chamado especial, aviso que só podem encontrar na refinação á rua dos Guararapes n. 12, assim como de outras qualidades neste genero.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e lave, para casa de familia; na rua de Pedro Affonso n. 25.

AMA Precisa-se para servir em uma casa de familia, uma mulher livre ou escrava, que entenda de cozinha e engommado, dando fiador á sua conducta: á tratar na rua de S. Bom Jesus n. 1, 1º andar, escriptorio.

Loja para alugar

Aluga-se a casa terrea da rua Vidal de Negreiros (pateo do Terço) n. 30, com armação para qualquer estabelecimento commercial, e sotão para residencia de familia ou caixeiros: a tratar na mesma rua, taverna n. 16.

José Luiz Caetano da Silva

Antonio Luiz Caetano da Silva e sua mulher mandam celebrar uma missa por alma de seu irmão e cunhado, José Luiz Caetano da Silva, sabbado, 26 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de S. Francisco.

Anna Guerra de Moraes Pinheiro

Laurino de Moraes Pinheiro e sua filha Anna Philomena de Moraes Pinheiro, tendo de mandar celebrar algumas missas pela alma de sua sempre chorada esposa e mãi, no dia 26 do corrente mez, 1º anniversario do seu passamento, convida aos seus parentes e amigos para lhes fazerem o especial obsequio de assistil-as, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo; por cuja prova de amizade lhes ficarão eternamente gratos.

José Baptista Braga

Joanna Maria Pessoa Braga, seus filhos, netos, genro e noras agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o corpo de seu muito presado esposo, pai, avô e sogro, José Baptista Braga; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que se hão de celebrar quinta-feira, 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, na capella do cemiterio publico e na igreja da Soledade, setimo dia de seu passamento; confessando-se desde já seu eterno reconhecimento.

Missa

Tendo fallecido hontem o ex-cadete do exercito, Francisco Foligonio de Souza Magalhães, e achando-se depositado seu corpo na capella do cemiterio publico, onde, pelas 8 horas da manhã de hoje, será recolhido ao ultimo jazigo; sua viuva, D. Thereza Emilia de Sousa Magalhães e seus filhos, convidam a seus parentes e amigos para ouvirem a missa de corpo presente que tem de ser celebrada na hora já indicada.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Imperador n. 25, segundo andar.

A' fabrica de cigarros
MORENINHA
MUDOU-SE
PARA A RUA DO
Marquez de Olinda n. 32
(Antiga rua da Cadeia do Recife)

Ama Precisa-se de uma ama; na rua do Marquez de Olinda n. 21, loja.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 1849 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (107.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 83.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (108.ª), que se extrahirá segunda-feira 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 107ª a sorte de 800$ em meio bilhete n. 2011, as sortes de 100$000 em um quarto n. 2316 e dous quartos n. 3074, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 108ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao respeitavel corpo do commercio, e em particular aos credores de Francisco Alves de Farias Junior, que tendo o mesmo desapparecido desde o dia 20 do corrente faz sciente o abaixo assignado que se responsabilisa pela importancia de todas as compras de generos feitas para o estabelecimento da rua de Gervasio Pires n. 40.

Recife, 21 de março de 1881.

Francisco Joaquim José Alves.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula de Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de telha, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Salão de cabellereiro

Vende-se o salão de cabellereiro sito á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Este salão acha-se preparado com todo o asseio, e bem afreguezado, e n'uma das principaes ruas do Recife. Garante-se ao comprador que faz bom negocio.

Trata-se com o seu proprio dono no mesmo estabelecimento, fazendo saber ao pretendente o motivo porque vende.

No mesmo salão se vende muito barato tranças, caques, cabelleiras para theatro, crescentes, gommas, grampos, cachos (crespos), etc., etc.

Aluga-se

o terceiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja do mesmo.

Baratas

Aluga-se por 23$ a casa n. 16 á rua de Dias Cardoso, e por 25$ o sobradinho n. 35 á rua do Fogo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 46 1º andar, ou Barão de S. Borja n. 51.

Casa para alugar

Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 240, com bons commodos, quintal e cacimba: a tratar na rua do Imperador n. 16, primeiro andar, ou no escriptorio da rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

ESCRAVO FUGIDO

Fugio da casa do abaixo assignado, na noite de 19 para 20 do corrente mez, o escravo José, de propriedade do Exm. barão da Palma, da Bahia, que o comprou na Palmeira dos Indios, provincia de Alagôas, d'onde dito escravo é natural.

Este escravo fugio logo que passou ao dominio do Barão, assim andou durante annos, constando que andava em engenhos nos arredores de Serinhaem e Escada, desta provincia, já esteve em poder de um capitão de campo, na Ponte dos Carvalhos, d'onde tornou a fugir: ultimamente foi preso por intermedio do Illm. Sr. José Francisco Xavier da Silva, senhor de engenho nos arredores da Escada, que fez entrega ao abaixo assignado por saber que se achava autorisado para isto.

Dito escravo tem os signaes seguintes: côr parda, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos e ervelhos, manchas no rosto que parecem pannos, pannos pelo pescoço, tem todos os dentes e representa a idade de 18 a 20 annos, levou vestida camisa de cretone azul de quadros, e calça de algodão azul da Bahia, o chapéo que leva é de massa preta e furado no fundo. Roga-se ás autoridades policiaes e á qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo, podendo ser entregue nesta cidade, á rua Duque de Caxias n. 61, estabelecimento do abaixo assignado, que gratificará bem. Recife, 21 de fevereiro de 1881.

Felix Pereira de Souza.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40 facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava que seja cozinheira e engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 107.

Loja e armação

Traspassa-se a loja n. 1 C da rua do Cabugá, e vende-se a excellente armação da mesma loja; a tratar na rua 1º de Março n. 2, primeiro andar.

Attenção

Precisa-se comprar 60 apolices de 1:000$000 da divida publica geral: quem as tiver e queira vender, dirija-se á rua da Aurora n. 17.

Ama

Na rua da Concordia n. 32, precisa-se de uma ama para cozinha.

— Aluga-se a casa terrea n. 5 á rua da Fundição, com bastantes commodos para familia; a tratar em frente a mesma n. 6.

Professora

Para leccionar primeiras lettras e musica a tres meninas, precisa-se de uma professora para engenho na comarca de Barreiros; a tratar no escriptorio de Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
Camões.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Formas para purgar assucar

Vende-se por preço modico.

Encommendas para mechanismo

Recebe-se com condições mui favoraveis aos agricultores e outros, fundição do Bowmann.

Edificio da Associação Agricola

RECIFE

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam suas fazendas por menos 40%, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:

Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar

Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exmas familias.

Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!

Ditas de madapolão francez, fino a 4$500, 24 jardas!

Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!

Ditos pardo encorpado, a 400 o dito!

Bramantes de algodão a 360 rs a vara!

Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs a dita! é barato.

Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.

Granadines de seda preta fina, com môfo, a 300 rs. o dito! á ellas, é de custo de 900 rs.

Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!

Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.

Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!

Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 40$000!

Ditas de ceroulas de superior bramante, a 16$000!

Dias de lenços abainhados, em caixinhas, a 1$500!

Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000!

Lençoes de bramante francez, a 2$000!

Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$500!

Colchas francezas finas, a 2$800! é de graça.

Muitos outros artigos por preços sem competencia.

rua Duque de Caxias 59.

FUGIO

Do engenho Barra, da freguezia da Escada, fugio o mulatinho Francelino, de 16 annos de idade, côr fula, com um pequeno defeito no tornozello do pé direito, proveniente de um talho. Quem delle der noticia exacta ou leval-o ao referido engenho, será generosamente gratificado.

Precisa-se

de 5,000 garrafas vasias de vinho do Porto, e paga-se a 10$000 o cento, sendo limpas: no Caes do Capibaribe n. 42.

Plissés

Faz-se plissés com toda a perfeição a 40 rs. o metro, e a 60 rs., sendo preciso abainhar-se: na rua do Imperador n. 55 3º andar.

Boa casa

Está para alugar uma boa casa sita no largo da Detenção n. 23, tendo duas grandes salas, 5 quartos, um sotão sobre estes, grande quintal arborisado, agua do Beberibe encanada para deposito, tanques para banho e lavagem de roupa, quartos no quintal para criados, etc., etc., a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se muito barato

as casas seguintes: 1º, 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, com muitos commodos para familia; a casa terrea á rua das Aguas Verdes n. 30, com muitos bons commodos: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Na Capunga

Aluga-se uma boa casa e sitio na Capunga, rua da Ventura n. 23, tendo a casa bons commodos e o sitio jardim e muitos pés de fructas; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se

a grande casa e sitio na estrada dos Afflictos (o da capella) contendo grandes e excellentes commodos para familia, estando a casa pintada e forrada a papel; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Servente

Na rua da Concordia n. 32, precisa-se de um servente para refinação.

AMA Precisa-se de uma para engommar: a tratar á rua Duque de Caxias n. 60 A, loja.

Attenção

Fugio do engenho Ditoso, termo de Gameleira, comarca da Escada, no dia 8 de janeiro do corrente anno, o escravo de nome Virtuoso, com os seguintes signaes: côr preta, estatura regular, corpolento, pés apalhetados, pouca barba, falta de dentes na frente, beiços grossos e arrebitados, com 40 annos de idade e signaes antigos de castigos corporaes; foi comprado ha quatro mezes nesta cidade, tendo sido do engenho Pantorra. Gratifica-se bem a quem o levar ao engenho acima ou nesta praça no escriptorio do Exm. Sr. Barão de Nazareth.

Retratos a crayon

Bemvenuto Correia Cabral tira retratos a crayon pelo systema mais aperfeiçoado, quadros, paysagens, etc. Póde ser procurado á rua do Barão da Victoria n. 35, 2º andar.

Bolachas imperiaes

Os proprietarios da padaria da rua do Brum avisam aos seus freguezes, que as bolachas com o titulo de imperiaes da rua do Brum só se vendem na mesma padaria pelo preço de 200 réis, outro sim manda levar em casa dos freguezes toda e qualquer encommenda.

Acquisição sem rival

Continúa a estar exposto á venda o engenho e grande sitio da Sapucaia em Beberibe: quem pretender a vida agricola e auxiliada com a mais agradavel residencia, não tem mais do que dirigir-se áquelle lugar para certificar-se da verdade desta proposição.

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu do engenho Curijó, comarca de Goyanna, desde o dia 28 de fevereiro ultimo, o escravo Pedro, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: côr parda, pouca barba, estatura regular, voz fina, pés grossos, com uma ferida no tornozelo do pé direito: quem o apprehender e o entregar na cidade de Goyanna ao negociante Miguel Pessoa de Araujo Tavares, ou no engenho indicado, ao abaixo assignado, será generosamente remunerado.

Joaquim Cordeiro de Lima.

Casa em Jaboatão

Aluga-se uma casa na villa de Jaboatão, rua do Imperador n. 33, com os seguintes commodos: tres grandes quartos, duas salas, cozinha externa, terraço á roda; a casa é edificada no meio do terreno, tem jardim na frente e portão, um bom quintal arborisado, o fundo deita para o rio Jaboatão: á tratar na rua de Hortas n. 15, sobrado.

CHACARA

Está para alugar-se a chacara da estrada de João de Barros: a tratar na loja de joias do Anel de Ouro.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 1,287 com a sorte de 4:000$, um meio de n. 2,011 com a sorte de 800$000, dous quartos de n. 3,074 com a sorte de 100$000, e outro quarto de n. 2,316 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 83.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (108ª), que se extrahirá segunda-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Roubo

Hontem 23 de março roubaram da casa da rua Bella n. 45, um Santo Antonio com uma peanha e resplandor e duas moedinhas de prata em um correntão com cruz de ouro. Pede-se a pessoa a quem tenham sido offerecido ou der noticia delles dirija-se a mesma casa, que será gratificado generosamente.

Duas engommadeiras

Precisa-se de duas engommadeiras peritas para casa de familia, sendo estas de boa moralidade: á tratar na rua Nova n. 9.

Aluga se

a casa terrea n. E á rua de Riachuelo ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos e limpa; a chave acha-se no n. D junto; trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Ama Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar; na rua do Barão de S. Borja n. 22.

Ama Precisa-se de uma que engomme e cozinhe bem: na rua do Imperador n. 28.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que dê fiador de sua conducta: a tratar na travessa do Principe n. 7.

A. Rodrigues Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira, forra ou escrava, e de um criado, para casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 35.

Comida e hospedagem

No hotel Estrella do Norte dá-se comida e hospedaria por 2$ por dia, pelo tempo de assignatura.

Modista

D. J. de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria, assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.

Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

Guia pratico

Para o alistamento eleitoral

Vende-se em todas as livrarias desta cidade

Preço de cada exemplar 1$000

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1.º—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e impedir seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito, e a Variola, ou Bexigas.

2.º—*Regulador da menstruação*, para casos recentes e antigos de falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secrecção de leite, e os lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulos e a rubrica do autor, e acompanhados por prospectos tambem rubricados.

Depositos Unicos:

Casa do autor, rua Formosa n. 33. Livraria Economica, rua do Crespo n. 2.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao respeitavel corpo do commercio desta praça, que tem vendido ao Sr. Lourenço Sieyro Vidal o seu estabelecimento (hotel) Estrella do Norte, á rua de Thomé de Souza n. 8, a contar do 1º deste mez, e com quanto julgue nada dever, com tudo quem se julgar seu credor, procure-o no indicado hotel a qualquer hora do dia. Recife, 16 de março de 1881.

Eduardo Martiner.

Escravo fugido

Do engenho Boa-Vista da freguezia do Cabo sahio no dia 20 do corrente o escravo Vicente, preto fula, de idade 35 annos, alto, corpo regular, rosto negro, poucos cabellos na barba, pés grandes, um pouco gago, toca viola e é sambista, o mesmo trabalha de machinista, mestre de assucar, carapina e pedreiro: quem o prender e trouxer ao dito engenho será bem gratificado.

COMPRAS

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

— COMPRA-SE um portão de ferro ou de madeira, que tenha 13 palmos de largura; a tratar no escriptorio deste Diario.

— Compra-se uma carroça e um animal proprio para a mesma; na rua do Brum n. 35.

— Compra-se umas apolices da divida publica provincial; quem tiver e quizer vender, annuncie para ser procurado.

VENDAS

— Vende-se um sitio na encruzilhada de Beberibe, terreno proprio, com casa, cacimba e arborisado; na rua de Hortas n. 15.

— Vende-se um rico aderêço de brilhante obra moderna; na rua de Hortas n. 15.

— Vende-se uma boa casa de pedra e cal, com grandes commodos, edificada novamente, na cidade do Cabo: a tratar na rua de Hortas n. 15.

— Vende-se um fogão de ferro fundido, portuguez, em perfeito estado, e por commodo preço: a tratar na fundição de Cardoso & Irmão, á rua do Brum n. 100 á 104.

No Bazar Victoria se encontrará á venda:

Tinta preta pernambucana para escrever.

Grandes espelhos com moldura dourada.

Lindas estampas de paisagens, cidades, etc, e sacros a fumo, coloridos e a oleographia.

Quadros de madeira, dourados, para os mesmos.

Obra de marca, fazenda propria para cobrir os mesmos.

Capellas mortuarias.

Tentos, remissas e caixinhas para voltarete.

Transparentes de pinho, pintados a oleo.

Lamparinas, relogio, e relogio com despertador.

Papel de seda, de cores, e mais preparos para fazer flores.

Suspensorios de algodão e de seda para homem e meninos.

Insignias maçonicas de diversos gráos.

Lindissimas bandejas de metal, grandes, pequenas, ovaes, quadradas e redondas.

Terços e rosarios de madreperola e de osso com paisagem sacra.

Luvas de lã e de camurça.

Binoculos de metal.

Carapuças de meia de algodão.

Colla para collar vidro, porcellana, madeira, etc., etc.

Uma infinidade de objectos para brinquedo de criança.

Um lindo sortimento de artigos de muita phantazia, para presentes, e um completo sortimento de perfumaria dos mais conhecidos fabricantes.

VENDE-SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Para a quaresma

Aos Revms. senhores sacerdotes

Meias curtas e compridas, de algodão, de lã, de laia e de seda, brancas, pretas e rôxas, por preço muito razoavel; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Livros baratissimos de direito de todos os annos, do curso academico: vendem-se na rua 1º de Março n. 3.

Com 66 o/o de abatimento

Vende-se ou troca-se um bom sitio em Beberibe, com jardim e excellente casa de morada; trata-se com Ignacio Barroso de Mello, no caes do Capibaribe.

Padaria

Vende-se a padaria da rua de Hortas n. 5, bem localisada e afreguezada; o motivo da venda é o dono ter de retirar-se do negocio para tratar de sua saúde, e não poder estar á testa do negocio: a tratar na mesma.

Cal nova de Lisboa

Chegada pelo ultimo vapor; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

ILEGÍVEL

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.
Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Engenhoca

Arrenda-se ou vende-se a engenhoca Murici, proxima á cidade da Escada: a tratar no caes 22 de Novembro n. 57, ou no Mondego n. 80.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 47.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.
Poupelines mescladas a 240 o covado.
Lãzinhas miudas a 2 0 réis o covado.
Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.
Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.
Musselina branca a 280 réis o covado.
Batistes lisas a 3?0 réis o metro, grande variedade de padrões.
Batistes miudinhas a 200 réis o covado
Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.
Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a côr natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.
UNICO DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria—A. Caors
RECIFE
Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.
A cada frasco acompanharão as instrucções precisas
Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000
Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.
N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.
(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.
Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Não é por especulação, é para liquidar

Vende-se uma preta moça, cozinha, engomma e lava, tem dous filhos: a ver, na rua de Hortas n. 15.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43
Venham á elles
Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 700 rs.; vende se para liquidar factura.

Baptistes lisas
com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos
com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43
Defronte da praça da Independencia

Gorgorões de seda baratos

59—Rua Duque de Caxias—59
CARNEIRO DA CUNHA & C.

Grosdenaples pretos e gorgorões a 1$800 e 2$ o covado!
Ditos de Lion verdadeiros a 2$500 e 4$000 o dito!
Granadines de seda para todos os preços, desde 500 réis o covado!
Alpacas de lãs pretas a 400 réis o dito!
Mantilhas pretas brasileiras a $000!!
Só o—59 da rua Duque de Caxias.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 7$500.
Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Predios

Vende-se quatro predios á rua de S. Jorge, com fundos para a rua dos Guararapes, tambem se hypotheca; quem pretender, deixe carta fechada com as iniciaes D. I. A. S. nesta typographia, ou á rua do Cabugá n. 1 A, loja.

— Vende-se uma escrava ainda moça, que engomma, lava e cozinha bem: na rua do Imperador n. 28.

GRANDES PECHINCHAS EM *Fazendas brancas*

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.
Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.
Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.
Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.
Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.
Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lençóes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.
Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençóes, metro a 900.
Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, o metro a 1$280.
Ditos de linho com a mesma largura, para lençóes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.
Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.
Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.
Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.
Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600.
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de
Alheiro & Silva

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!
Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!
Cretones modernos, a 280 rs. o dito!
Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!
Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!
Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000, á ellas!
Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!
Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!
Brim pardo encorpado, para roupas de menino.
Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!
Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!
Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merine de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.
Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.
CARNEIRO DA CUNHA & C,
51 Rua Duque de Caxias
Por baixo da bilhar.

280

Cretones lisos a 280

O COVADO
Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.
Madapolão francez a 3$500 a peça.
Batistes de côres finas a 200 réis o covado.
Venham á pechincha.
Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

— Vende-se a loja da rua 1º de Março n. 25, com fazendas ou sem ellas.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.
Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos do que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Roupas por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam croisés, fraques, calças e colletes, a vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de
Alheiro & Silva

Liquidação

De casimiras a 2$000 o covado

Liquida-se uma grande porção de casimiras de cores, claras e escuras proprias para calças e paletots e colletes, pelo baratissimo preço de 2$000 o covado sendo as ditas casimiras de duas larguras e liquidam-se por este preço por se ter feito uma grande compra das mesmas, ao contrario seriam para muito mais dinheiro, isto na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros de
Alheiro & Silva

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se uma quitanda na rua da Cadeia; a tratar na rua do Barão da Victoria numero 53.

SIM. O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.
Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.
Chitas claras a 200 réis o covado.
Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.
Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.
Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.
Metim preto para luto a 600 réis o metro.
Peças de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Attenção

Vende-se por barato preço a padaria da rua Direita n. 60; a tratar na mesma.

Grosdenaples pretos

Completo sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda pretos, de vestido para a quaresma, por preços baratissimos: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Oleo de mocotó

Vende-se no escriptorio de Maia Pacheco & C., rua do Commercio n. 40.

Vende se

um grande sitio nos Afflictos com bastantes fructeiras e com commodo para uma ou quatro vaccas; é o sitio que foi do Sr. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, passando a igreja do lado direito entre os sitios do reverendo Fr. José e D. Marcelina: a tratar na rua do Padre Floriano n. 40, 2º andar, até as 10 horas da manhã, e das 3 da tarde em diante.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife*, vendem Rodrigues de Faria & C.: rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Refinação

Vende-se ou admitte-se um socio para uma refinação bem localisada no centro desta capital: para informações, á rua Vidal de Negreiros n. 157, taverna do André.

Azeite de dendê

Vende-se a 1$000 a garrafa: na taverna da rua da União n. 2.

Linhos lisos

Bonito sortimento de linhos lisos para vestido, pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado; é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Attenção

Vende-se a taverna sita á rua da Santa Cruz n. 7, pertencente a Luiz Moreira da Silva; a tratar com o Sr. Antonio Fernandes Lima, na mesma rua, para liquidar.

— Vende-se a taverna sita á rua do Pilar n. 12, propria para principiante por ter poucos fundos; a tratar na mesma ou na rua dos Guararapes n. 14.

— Vende-se o restaurant e bilhar sito á rua das Cruzes n. 6, e ao comprador se dirá qual a razão da venda, pois a casa está bastante afreguezada e ser a unica em seu genero, por se conservar aberta durante a noite; a tratar na rua Direita n. 24.

— Vende-se a casa terrea da trevessa dos Quarteis n. 13; a tratar na rua Duque de Caxias n. 78.

LISTA GERAL 107.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 3.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 106, A BENEFICIO DA MATRIZ DE GOYANNA, EXTRAHIDA EM 23 DE MARÇO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	227	4$	494	4$	720	4$	989	4$	1279	4$
5	—	30	—	99	—	32	—	93	—	83	—
16	—	34	—	503	—	38	16$	96	—	87	4:000$
19	—	37	—	5	—	41	4$	98	—	89	4$
22	—	42	—	9	—	47	—	99	—	91	—
26	—	43	—	10	16$	58	—	1000	—	92	—
30	—	45	—	13	4$	63	—	1	—	93	32$
32	—	50	—	14	—	69	—	6	—	95	4$
34	—	51	—	18	—	70	8$	45	—	98	—
38	—	53	—	20	—	73	4$	48	—	1306	—
41	—	60	—	40	—	77	—	24	—	8	—
46	—	61	—	44	—	82	—	32	—	14	—
57	—	63	—	47	—	87	—	33	—	16	8$
60	—	66	—		8$	95	—	39	—	17	4$
63	—	67	—	60	4$	97	—	59	—	23	—
66	—	78	—	69	—	99	—	62	—	30	—
67	—	88	—	73	—	810	—	63	—	36	8$
69	—	91	—	78	—	17	—	66	—	41	4$
82	—	95	—	90	—	25	—	70	—	46	—
93	—	303	—	91	—	26	—	73	—	50	—
95	16$	4	—	97	—	30	—	79	—	51	8$
98	4$	5	—	600	—	35	—	83	—	58	4$
107	—	21	—	3	—	39	—	86	—	71	—
18	—	27	—	5	—	41	—	1102	—	76	—
21	—	33	—	8	—	49	—	7	—	83	—
22	—	48	—	11	—	59	—	11	—	85	—
33	—	56	—	16	—	65	—	24	—	88	—
37	—	57	—	17	—	70	—	27	—	91	—
40	32$	59	—	26	8$	73	—		8$	93	—
41	4$	67	—	41	4$	84	—	51	4$	1402	—
44	—	78	—	47	—	88	—	53	8$	11	—
46	—	80	—	50	—	92	—	54	8$	12	—
51	—	83	—	51	—	902	16$	59	4$	15	—
52	—	92	—	57	16$	3	4$	64	—	30	—
55	—	93	—	61	4$	4	—	73	—	31	—
57	—	411	—	62	—	12	—	77	—	40	—
61	—	15	—	65	16$	14	—	81	—	44	—
62	—	19	—	68	4$	15	—	86	—	46	—
67	—	24	—	70	—	16	—	91	—	52	—
70	—	39	—	71	—	17	—	92	—	55	—
71	—	40	—	75	—	21	—	95	—	56	—
78	—	41	—	78	8$	22	8$	96	—	57	—
80	32$	43	—	79	4$	24	4$	98	—	58	—
83	4$	46	—	83	—	33	—	1209	—	62	—
84	—	50	—	87	—	37	—	14	—	68	—
89	—	59	—	88	—	44	—	18	—	78	—
205	—	61	—	89	—	46	—	28	—	81	—
11	—	68	—	98	—	58	—	35	—	83	—
13	32$	81	—	99	—	59	—	42	—	89	—
17	4$	82	16$	708	—	68	—	63	—	90	—
18	—	83	4$	11	—	73	—	69	—	95	—
24	—	86	—	12	16$	78	—	72	—	1502	—
25	16$	92	—	15	4$	79	—	73	—	3	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1504	4$	1739	4$	2006	4$	2267	4$	2498	4$	2730	4$
6	—	49	—	7	—	74	—	99	—	35	—
9	—	50	—	8	—	76	—	2512	—	40	8$
23	—	53	—	10	—	78	—	13	—	42	4$
28	—	61	—	11	800$	86	16$	14	—	44	—
32	—	65	—	16	4$	87	4$	19	—	50	—
34	—	79	—	29	—	93	—	34	—	52	—
45	—	84	—	44	—	97	—	46	—	57	—
50	—	1802	—	51	—	2307	—	53	—	58	—
51	—	4	—	52	—	16	100$	59	—	62	—
53	—	6	—	53	—	27	4$	60	—	67	—
58	—	7	—	58	—	31	—	62	—	70	100$
63	—	8	—	59	—	35	—	63	—	71	4$
66	8$	16	—	73	—	40	—	74	—	72	—
67	4$	19	—	74	—	41	—	77	—	88	—
68	—	20	—	77	—	42	—	78	—	89	—
71	—	21	—	82	—	45	—	81	—	92	—
73	—	29	—	84	—	54	—	86	—	95	—
74	—	31	—	2102	—	58	—	88	—	97	—
77	32$	40	—	14	—	59	8$	91	—	2800	—
80	4$	42	—	26	—	64	4$	94	—	6	—
84	—	44	—	33	—	69	—	97	—	7	—
87	32$	46	—	44	—	74	—	2600	—	14	—
1606	4$	48	—	46	—	83	—	2	—	16	—
12	8$	49	200$	48	—	85	—	18	—	17	—
16	4$	61	4$	53	—	86	—	21	—	26	—
18	—	71	—	54	—	87	—	22	—	33	—
23	—	74	—	55	—	88	—	27	—	39	—
35	—	75	—	59	—	90	—	31	—	45	—
36	—	77	—	67	—	99	—	38	—	48	—
39	—	81	—	69	—	2404	—	45	—	52	—
46	—	87	—	70	—	5	—	46	—	54	—
52	—	93	—	81	—	6	—	50	—	55	—
59	—	96	—	82	—	10	—	52	—	56	—
65	—	1913	—	89	—	13	—	59	—	57	—
70	—	25	—	91	—	15	—	61	—	73	—
75	—	34	—	2208	—	17	—	66	—	74	—
78	—	35	—	9	—	20	—	76	—	75	—
81	—	39	—	12	—	32	—	77	—	80	—
84	—	42	—	15	—	34	—	78	—	81	—
86	—	59	—	19	—	37	—	83	—	85	—
95	8$	60	—	21	—	40	—	2700	—	92	—
96	4$	63	—	28	—	45	—	7	—	97	—
98	—	65	—	38	—	60	—	8	—	2900	16$
1704	—	68	—	40	—	66	—	9	—	4	4$
22	—	70	—	42	—	67	—	12	—	12	—
27	—	74	—	46	—	70	—	13	—	14	—
28	—	77	—	48	—	73	—	15	—	17	—
31	—	80	—	49	—	80	—	18	—	22	—
32	—	86	—	56	—	85	—	21	—	23	—
34	—	87	—	58	—	86	—	24	—	26	—
36	—	90	[illegible]	60	—	90	—	25	—	32	—
38	—	97	[illegible]	64	—	93	—	29	—	34	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2944	4$	3151	4$	3374	4$	3557	4$	3819	4$
47	—	53	—	81	—	63	—	26	8$
49	—	62	—	88	—	65	—	29	8$
52	—	65	—	89	—	71	—	30	4$
53	—	66	—	94	—	86	—	31	—
56	—	68	—	96	—	91	—	33	—
65	—	73	—	98	—	94	—	34	—
66	—	75	—	3410	—	95	—	37	8$
71	—	81	16$	15	—	96	—	39	4$
78	—	83	4$	16	—	3605	—	42	—
85	—	84	—	17	—	10	—	45	—
3007	—	90	—	20	—	11	—	53	—
10	—	91	—	23	—	13	—	54	—
12	—	3200	—	24	—	16	—	58	—
17	—	1	—	25	—	18	—	59	8$
18	—	2	—	26	—	28	—	69	4$
29	8$	8	—	31	—	31	—	70	—
30	4$	10	—	32	—	43	—	74	—
33	—	17	—	35	—	51	—	76	—
36	—	21	—	38	—	53	—	77	—
40	—	30	—	47	—	57	—	79	—
43	—	37	—	50	—	71	—	81	—
44	16$	40	—	52	—	72	8$	89	—
45	4$	43	—	61	—	73	4$	90	—
47	—	44	—	62	—	90	—	96	—
51	—	46	—	64	—	91	—	97	—
52	—	47	—	66	—	92	—	3900	—
53	—	50	8$	67	—	97	—	1	—
62	—	54	4$	75	—	3700	—	2	—
66	—	57	32$	76	—	4	—	6	—
71	—	60	4$	78	—	9	—	14	—
74	100$	63	—	80	8$	15	—	20	—
76	4$	69	—	82	4$	17	—	22	—
77	—	72	—	88	—	23	—	24	—
80	—	73	—	99	8$	27	—	38	—
86	—	79	—	3502	4$	29	—	43	—
87	—	86	—	4	—	30	—	45	—
89	—	88	—	6	—	34	—	47	—
90	—	94	—	9	—	37	—	48	—
92	—	3302	—	14	—	63	—	50	—
97	—	5	—	17	—	68	8$	51	—
3102	—	11	—	22	—	85	4$	53	—
5	—	14	—	28	—	87	—	56	—
8	—	33	—	29	—	88	—	70	—
10	—	40	—	31	—	89	8$	76	8$
11	—	43	—	33	—	91	4$	78	4$
17	—	44	—	34	—	3801	—	82	—
19	—	45	—	36	—	4	—	84	—
20	—	57	—	43	—	7	—	91	—
21	8$	66	—	44	—	9	—	92	—
27	4$	69	—	47	—	11	—	94	—
35	—	72	—	48	—	15	—	4000	200$
45	—	73	—	55	—	16	—		

DATA INCORRETA

LITTERATURA

O REMORSO DE UM MEDICO

POR

GEORGE VAUTIER

Versão para o Diario de Pernambuco)

(Continuação)

Fui injusto nessa suspeita: encontrei-o medindo á grandes passos minha bibliotheca, em um estado de agitação realmente lastimoso; e tive de assistir á uma segunda edição dos beijos de que acabava de ser testemunha, visto como em todos os lugares onde mademoiselle de Meauchamp puzera os labios, o marquez collara tambem e demoradamente os seus.

Rolando estava inteiramente sorprendido, porque a severa educação que recebera nunca lhe permittira gozar semelhante festa.

Elle trouxera uma joia, que não commetti a indiscripção de examinar, maque devia recordar algum feliz acontecimento, por isso que o marquez cobriosa de beijos.

Hoje escrevendo tranquillamente estas recordações, no silencio do gabinete, sinto-me admirado do lado pueril de todo esse pequeno romance. Naquelle tempo, porém, eu via as cousas por outro prisma, e, todo entregue á alegria de procurar um pouco de satisfação a esse pobre marquez, que eu considerava como minha victima, achava esses jogos encantadores.

Naquelle dia, porém, minha satisfação foi cruelmente perturbada.

Quando sahia o marquez, o criado preveniu-me de que uma pessoa, que não quizera declarar o nome nem consentir que eu fosse advertido de sua presença, esperava-me no salão vizinho á bibliotheca, haviam cerca de duas horas.

Fui ter com esse cliente original, e acheime face á face com o Dr. Fadeux,

O acolhimento que lhe fiz não deve tel-o agradado; mas elle estava mais humilde e mais risonho do que nunca, e, ao que pareceu-me, firmemente resolvido a não se zangar com cousa alguma.

O Dr. Fadeaux, com effeito, dirigio-me muitos cumprimentos chatos e parvos, e disse-me que não tinha querido passar por Paris sem render a homenagem devida por seu modesto merito á minha grande sciencia.

Depois de ter mui delidamente elogiado a ressurreição que eu operara, pedio-me noticias do marquez, perguntando-me:

— Elle vem vêl-o algumas vezes?

— A's vezes.

— Está doente?

— Não, senhor

— Nesse caso, são meras visitas amistosas?

— Não, senhor.

— Então, será a saúde do filho que exige cuidados?

— Precisamente.

— De certo não me enganei. Pareceume, ha pouco, ouvir o som de sua voz. Elle acaba de sahir daqui, não é exacto?

— A' poucos instantes.

— Oh! que sorprendente encontro! Elle passou aqui uma boa parte da tarde?

— Sim, senhor.

Certo de que elle só se introduzira em minha casa com o fim de espionar, tive desejos á principio de pôl-o na rua. O receio, porém, de que elle fosse seguir os passos do marquez determinou-me a ouvir sua verbiagem.

Entretanto, o inhabil interrogatorio começou a irritar-me de véras, e a provisão de paciencia de que eu me munira estava prestes já esgotar se

O laconismo de minhas respostas fêl-o comprehender sem duvida que era tempo de retirar-se, pois que, sem transição, elle passou ás perguntas que completavam o programma de suas investigações:

— O senhor vê sempre mademoiselle de Meauchamp?

— Nunca.

— Entretanto ella acha se em Paris.

— Ignoro.

Emfim, convencido da inutilidade de seus esforços e receiando com razão os effeitos de minha colera, elle resolveu-se a partir: e era tempo.

As viagens do marquez tinham despertado sua attenção, e quiçá excitado as suspsitas de Andréa; e, pois, elle acompanhara-o *pari-passu*, introduzira-se em minha casa logo após a entrada do marquez, e abrira os olhos e puzera attentos os ouvidos.

Na realidade a colheita que elle levava da sua expedição era muito parca; mas, não lhe faltando astucia, era possivel que tivesse sorprendido algumas palavras compromettedoras, e era mesmo plausivel que tivesse procurado adivinhar o sentido das idas e vindas que de certo tambem sorprendera.

Procurei, entretanto, tranquillisar-me dizendo de mim para mim que, se elle tivesse realmente pleno conhecimento da situação, não teria compartilhado quieto o captiveiro que eu tinha imposto ao marquez, e que ter-me-hia acompanhado até a casa de mademoiselle de Meauchamp.

Fosse, porém, como fosse, o certo é que elle tinha o pé no bom caminho; e se as descobertas que podia vir a fazer nada tinham de imquietadoras para nós, e se, salvos os incidentes, elle se arriscava a não achar o escandalo que farejava, não me pareceu menos certo que sua inexperada apparição era um presagio certo de contrariedades e de novas difficuldades.

VIII

Cinco ou seis semanas se passaram sem que novos acontecimentos se produzissem.

O marquez apenas fez-me uma visita, curta e contrariada; e nella deixou me perceber muito desasadamente a esperança o que guiara, e era que eu me propozesse á levar novamente Rolando á casa de mademoiselle de Meauchamp.

Eu, porém, estando bem resolvido a não mais praticar taes imprudencias, recusei acquiescer ás suas insinuações, e isto pareceu incommodal-o.

Adverti-o então de que elle era objecto de vigilancia, e elle ainda mais admirado que contrariado, disse me:

— Com effeito, pareceu-me, ha pouco, que eu era acompanhado. Que interesse, porém, póde ter o Dr. Fadeux em praticar essa espionagem? Creio que elle não é meu inimigo.

— Pois é.

— Porque motivo?

— Por que elle o tinha condemnado á morte e o senhor está vivo.

— Oh! bem a pezar meu!

— Pouco importa isso. Talvez não passe de um agente condescendente da marqueza.

Elle suspirou, dizendo:

— A marqueza crê sem duvida que eu encontro aqui mademoiselle de Meauchamp.

Causou-me especie o tom singular em que foram proferidas estas palavras; sob a forma de uma lamentosa ironia, ellas pareceram-me occultar uma especie de interrogação ou uma prece.

Talvez eu me tivesse enganado; e de certo teria dado menos attenção á isso, se no dia seguinte, com grande sorpreza minha, não visse chegar mademoiselle de Meauchamp á minha casa.

Creio que mostrei me muito desconcertado com sua presença, porque ella sorrindo me disse:

— Que tem o senhor? Parece espantado. Porque? Uma solteirona—e ella apoiou muito nesta palavra—póde perfeitamente, sem inconveniencia, ir á casa do seu medico, maxime quando elle a abandona.

Como não me tranquilisei logo, ella perguntou-me com inquietação:

— O senhor espera o marquez?

— Não senhora, elle veio hontem.

— Porque o senhor não tornou a levarme Rolando? Ter-me-hia dado tanto prazer!

— Porque a loucura que pratiquei levando-lh'o, não póde ser repetida...

Não julguei conveniente dizer-lhe que eramos objecto de uma cuidadosa espionagem.

Ella não insistio, mas disse-me:

— Estou mais triste do que nunca: recebi hontem uma visita bem inexperada, que despertou-me as mais crueis recordações.

— O Dr. Fadeux?

— Como? sabe?

— Não, suspeito..

— Foi o Dr. Fadeux em pessoa. Elle encontrou um dos meus velhos criados Perguntou-lhe o meu endereço, e foi verme. Acredita que elle suppunha que o marquez visitava-me? pretendeu fazerm'o confessar...

— Que patife!

— Não vale a pena zangar-se. E' um homem meio-restico; nado sabe dos deveres sociaes. Sem duvida não teve segunda intenção, não o fez por malicia.. E, demais, elle tem tanta afeição ao marquez! Falla-me muito a seu respeito, pintou-o com tanta sinceridade...

Não ousei revellar-lhe a verdade, iniciando-a na infame intriga que se tramava em torno de nós.

Ella nem se quer notou a minha agitação, e proseguio;

— Elle conheceu-me menina, e toma interresse por mim, segundo penso. Actualmente vem á Paris com frequencia, e pedio-me licença para visitar-me amiudadas vezes, esforçando-se por combater minha tristeza...

Percebi que ella tinha se deixado dominar pela compaixão que elle lhe manifestara, e que elle soubera conquistal-a.

Seu jogo era felizmente muito franco, e eu tinha a certeza de poder desbancal-o. Por tanto pareceu-me acertado não perturbar a confiança de mademoiselle de Meauchamp, e vellar attentamente afim de que nenhuma imprudencia fosse commettida.

Ella quiz ver o meu museu egypciaco, entretenimento de todas as minhas visitas, o qual tinha á seus olhos um duplo interesse, e interrogou-me acerca das horas que alli passara o marquez.

Fui obrigado a designar-lhe os objectos que o marquez notara e á pôr-lhe nas mãos os que elle manejara.

Essa infantilidade, que revellava um amor ardente, encantador pela sua ingenuidade e franqueza, posto que muito ardente de mais para que se podesse sempre dominar, não deixou por um lado de me encantar; mas por outro lado me irritou.

Diz-se que « não se deve brincar com o fogo »; e eu cheguei á inquirir de mim para mim se não fora bem imprudente animando essa meia-approximação, da qual á principio só vi as consolações, mas de que comecei então á ver os perigos,—e tambem cheguei á inquerir se já não era tempo de, no interesse de todos, pôr-lhe um termo, embora pelo preço de um rompimento doloroso.

Durante os dias que se seguiram á visita de mademoiselle de Meauchamp, tive opportunidade de examinar com frieza a situação e de preparar minhas baterias: era á razão esclarecida do marquez, á sua delicadesa de fidalgo e cavalheiro que eu tinha resolvido derigir-me.

Estava eu preparado quando elle tornou á apparecer.

Fiz affastar Rolando, que foi procurar um entretenimento n'um canto de minha residencia, e incetei resolutamente o assumpto. Acabava eu, porém, o exordio quando fui interrompido: era a hora fixada para as consultas, e apresentara-se uma senhora; e eu, não podendo furtar-me ao dever, passei ao gabinete.

Ao penetrar alli, se houvesse visto de repente a cabeça de Gorgona, creio que ficaria menos sorpreza do que tendo visto, como vi, o rosto pallido e languido de mademoiselle de Meauchamp, que apenas me disse:

— Aqui estou... Porque razão me olha assim? Causo-lhe medo!

— A sorpreza..

— O que diz? a sorpreza? O Dr. Fadeux foi, ha pouco, avisar-me de que o senhor desejava fallar-me, e que me esperava; e eu dei-me pressa em vir... Rolando está aqui, não é verdade? Não ousando mais leval-o á minha casa, o senhor quiz que eu podesse vel-o e beijal-o em sua casa...

Fiquei consternado, e perguntei-lhei:

— Foi o Dr. Fadeux?...

— De certo... Elle foi á minha casa, ha meia hora; sahio d'aqui; e acompanhou-me de carro até sua porta...

— Elle mentio. Nem veio cá, nem eu lhe pedi que fosse solicitar sua vinda aqui... Estendeu-lhe um laço, armou-lhe uma cillada.

— O que diz?

— O marquez está aqui.

Ella soffreou um grito de alegria, mas disse:

— Vou vel-o e fallar-lhe!

Pelo contrario, a senhora vai deixar esta casa neste mesmo instante. Não percebe que ha quem deseje, não sei com que infame designio, sorprehendel-a aqui com elle?

— Como! pois acredita?

— Estou certissimo disso. A culpa é minha, que devia tel-a prevenido, e preserval-a.... Parta, retire-se, por Deus!

Ella deu alguns passos, mas obtemperou:

— Partir sem vel-o, quando elle aqui está, sem ouvir o som de sua voz! Occulta neste salão, eu podia...

— Em nome de sua honra!

— Como! acaso não está elle superior á maledicencia, não está acima das ciladas?

Ella pareceu reflectir, empalideceu e pozse a tremer, dizendo por fim:

— Não, comprehendo que é impossivel... Seria muito cruel para ambos; minhas forças trahir-me-hiam... Eu saio.

Sustive-a, pois que ella esteve prestes a desmaiar.

Não sendo oportuna a commiseração, tratei quanto antes de sahir; e, consistindo o meu aposento de um certo numero de peças grupadas em torno de uma pequena rotunda que servia de anti-camara, *per faz* ou *per nefaz*, fomos forçados a passar por ahi.

No mesmo instante, porém em que eu abria a porta do patamar e quando estava prester a pronunciar o classico—Salvos—, achei-me face á face com uma mulher, que tinha a mão na mola da campainha.

— Andréa! exclamei.

— Sim, sou eu!

Ella ergueu com a mão o véo negro que lhe cobria o rosto, e, com o olhar incendido e a bocca contrahida pela colera, adiantou-se:

— Ah! parece que cheguei a tempo. Se me demoro mais alguns minutos encontrava o ninho vasio.

De pé, immovel sob o olhar de Andréa, que a torturava, e branca como o marmore, mademoiselle de Meauchamp parecia nada ver, nem ouvir.

Voltei-me para ella, dizendo-lhe:

— Mademoiselle, queira tomar-me o braço...

Fiz um gesto como que para affastar Andréa; porém ella impedio-nos o caminho resolutamente:

— Não passam; quero que ella fique; quero que me ouça na presençade meu marido, de seu amante.

— Andréa! não posso....

— O marquez está aqui.

Hesitei em responder.

— Está aqui, repetio ella.

Viram-no entrar. Occultas ....

— Andréa, a que o Sra. está fazendo é odioso. O seu espirito foi malevolamente desvairado. Rogo-lhe que deixe passar esta moça, que não merece suas injurias nem suas infames suspeitas, e que tem direito ao seu respeito, como tem ao meu Dentro de alguns instantes, estarei ás suas ordens, e tudo lhe será explicado.

Atrahido sem duvida pelo ruido das vozes, Rolando, que vagueiava por alli perto, tinha-se approximado devagarinho e ouvio o que se dizia com inquietação e attenção.

Elle approximou-se da mãi, que enraivecida repellio o bruscamente; e a criança espantada, com lagrimas nos olhos, foi procurar um refugio do nosso lado.

Então, tendo examinado durante alguns instantes mademoiselle de Meauchamp, e tendo-a reconhecido, tranquillisado estendeu-lhe os braços, occultando-se nas compridas pregas do seu vestido.

Essa inesperada caricia fez estremecer mademoiselle de Meauchamp, que, fóra de si, tomou-o nos braços convulsivamente e entrou a beijal-o chorando.

— Tambem meu filho! exclamou Andréa som furioso impeto, avançando para tomal-o.

Consegui detel-a; mas, rubra de colera e com o gesto ameaçador, ella jogou á sua rival uma apostrophe infame.

Era demais; e já eu me encaminhava para fazel-a calar á força, quando de repente vi-a vergar sob o peso de uma mão que acabava de pousar-lhe no hombro.

Era o marquez, que, de pé, por traz della, livido e terrivel, dizia-lhe:

— Ponha-se de joelhos e peça perdão áquella á quem acaba de insultar.

Andréa voltou o rosto para elle, perguntando-lhe:

— O senhor quer que seja eu quem peça perdão á sua amante?

— Mademoiselle de Meauchamp não é minha amante, e eu prohibo-a de tornar á pronunciar essa palavra.

Ella deu uma risada insolente.

— De joelhos! repetio elle.

Sua mão pesava como chumbo, e os seus dedos crispados apertavam lhe as carnes.

Andréa fez um vão esforço para se desprender, e sua impotencia augmentou-lhe o furor.

Retirei Rolando d'alli, o qual tremia sem nada comprehender, e Mademoiselle de Meauchamp murmurou:

— Affaste-o d'aqui... E' sua mãi... Pobre criança! e estendeu as mãos postas para o marquez, pedindo perdão para aquella que a ultrajava.

— De joelhos! disse elle pela terceira vez.

Andréa cambaleou, dizendo:

— Que cobardia!

Lentamente elle foi abrindo a mão que apertava-a como um torno, e Andréa affastou-se dorida, terrivel, mais meio domada pelo rigor do marquez.

Sem olhar, este, derigindo-se á mim, disse-me:

— Mademoiselle de Meauchamp póde retirar-se livremente. Queira leval-a e solicitar d'ella, em meu nome, perdão para a injuria que acaba de lhe fazer a marqueza d'Essigny.

Mademoiselle de Meauchamp não se mexia Apenas sorprehendi-lhe nos labios um simples—Gastão!—Foi tudo.

Ambos trocaram um longo e doloroso olhar; elle se inclinou respeitosamente, e ella tomou-me do braço, e nós sahimos.

Quando, porém, ficamos a sós, sua altivez e sua coragem desappareceram, e ella entrou a chora.

Ao conduzi-a para o carro, pareceu-me ver Fadeux e Belloni, que passeiavam pela calçada, se deterem e occultarem-se por traz de uma porta-cocheira, afim de vernos sem serem notados

O estado em que vi Mademoiselle de Meauchamp inquietando-o sobremodo, fez com que aquelle detalhe não preoccupasse muito minha attenção.

Demais, tomei o alvitre de acompanhal-a até a casa; e tel-o hia feito ainda quando não houvesse necessidade, afim de não ser forçado á subir á minha residencia immediatamente e ahi tomar parte nas explicações.

Tendo sempre detestado as emoções violentas, e tendo acabado de passar por uma terrivel prova, não foi sem grande preoccupação que voltei á casa.

Graças a Deus, porém, tudo estava concluido! Minha residencia, silenciosa e vazia, tinha voltado á sua tranquillidade ordinaria.

Sube, entretanto, pelo criado de quarto, que, logo após minha sahida, o marquez se retirara levando Rolando, e que a marqueza pouco depois fizera o mesmo.

Esperei com inquietação as noticias que não podiam deixar de me chegar, não ousando porém escrever, nem dar signaes de vida.

Posto que industriosamente excitada pelos amigos que haviam tomado á peito provocar a catastrophe sonhada pelo seu odio, ou pelos seus calculos inteiresseiros Andréa só tinha obedecido á sua colera, aos seus instinctos, que a impelliam para as scenas turbulentas, e que traziam-lhe sempre vivazes no espirito suspeitas aviltantes, e ao odio com que devia fatalmente perseguir a pureza e a nobreza que tinham feito com que sua rival conservasse no coração do marquez um amor que era para ella uma exprobração sangrenta.

Andréa acreditara sinceramente tel os apanhado em flagrante; tinha-os insultado e humilhado; vingara-se ao seu modo; e essa vingança ousada, brutal, devia dar-lhe uma sufficiente satisfação.

Seria o marquez, porém, de natureza á se contentar com a punição que lhe havia infringido?

Sabendo que elle era muito cioso da dignidade do seu nome, eu não podia suppol-o capaz de buscar a tranquillidade n'uma separação que, sendo mesmo consentida livremente e isempta do escandalo de um processo, devia produzir muito ruido na sociedade. Por outro lado, a vida commum e resignada parecia-me que devia ser-lhes muito difficil, pelo menos durante algum tempo.

No momento em que eu começava á inquietar me pelo seu silencio, recebi d'elle uma carta datada de Baiona, e d'esta'arte subé que tomara a mais prudente resolução, incentando com Rolando uma viagem pelo sul, viagem que devia durar alguns mezes, deixando ao tempo e a auzencia o cuidado de pôr um balsamo consolador nas feridas sangrentas

« Corri sem parar até a fronteira, *dizia-me o marquez*, afim de não ser tentada á voltar atraz e seguir para onde o coração me impelle e de certo me prenderia. Fomos muito imprudentes! E Branca poderá perdoar me algum dia? Foi minha imprudencia e fraqueza que, levando-me sempre á Paris, provocaram essa terrivel scena... Sou digno de lastima. Mas, mesmo para ella, é melhor que eu me afaste. »

IX

Na noite mesma do dia em que recebi sua carta, fiel aos meus habitos, ao dar nove horas, entrei no theatro.

Belloni, cujo nome figurava no annuncio, devia ser substituido por um tenor de passagem; e informaram-me de que fôra mister providenciar de momento acerca de sua substituição, porque elle deixara bruscamente a companhia.

Nesse momento eu tinha o espirito aberto ás inquietações; subi para a scena no primeiro intervallo que se seguio, e em poucos minutos fui inteirado de que Belloni, á tarde, na hora do ensaio, alli fôra, radiante e rebentando de orgalho, e annunciara á seus companheiros estupefactos que acabava de, por sua vez, rescindir o seu contrato, entregando ao director a multa respectiva, e que tencionava ir fazer uma estação theatral no estrangeiro e ganhar uma fortuna colossal.

Tudo isso fôra dito em tom de mysterio feliz, de modo á excitar a curiosidade; e elle se dera pressa em retirar seus trajos, com uma actividade que pareceu tanto mais singular quanto, perguntado se era uma fuga, e para onde ia, elle respondeu:

— Essa é boa! Vocês saberão dentro em pouco, porque o negocio ha de dar que fallar, ha de produzir estrondo!

A mesma suspeita alojou-se immediatamente em todos os espiritos; o mesmo nome pairou em todos os labios:—Andréa!

Belloni, na opinião até dos ultimos empregados do theatro, era incapaz de, só por si, tentar uma empreza e sobretudo ganhar um fortuna. Teria elle resolvido Andréa á acompanhal-o, lançando ás ortigas sua corôa de marqueza, afim de retomar com suas proprias mãos o diadema das rainhas de operas?

Ninguem primando em delicadeza nos bastidores, tendo sido Belloni assaltado por perguntas pressurosas e precisas, e tendo se limitado á dar respostas obscuras, contrafeitas que evidentemente tinham a pretenção de ser discretas, mas que por isso mesmo diziam de sobra; cada qual vio nessas respostas a confirmação de suas suspeitas, e, embora Belloni não fosse estimado, sua felicidade não deixou de crear invejosos, se bem que toda a gente do theatro se admirasse da fraqueza de Andréa, que, diziam todos, podia ter feito melhor escolha.

Fosse porém como fosse, no fundo todos ficaram satisfeitos por vel-a decahir das grandezas á que ella se tinha elevado e voltar para as phalanges theatraes, e a Lina não deixou de interpellar-me nestes termos.

— Então? que lhe havia eu predito?

Ella dera-se pressa de mais em mostrarse triumphante, por que, em summa, nada havia de positivo, visto como a noticia era apenas fundada em supposições, aliás mui precipetemente adoptadas por uma credulidade malevola.

Não tenho carencia de dizer que foi do numero dos que a noticia mais agitou. Na realidade ella não me sorprehendeu muito, por que tinha entrevisto esse desenlace, embora quizesse duvidar até ser levado á evidencia; mas, tambem, nunca deixei de crer que a intelligencia de Andréa fal-a-hia deter-se, ainda que no ultimo instante, á beira do abysmo.

Provavelmente ella hesitava; provavelmente as meias confidencias de Belloni tinham por fim, provocando arruido, apressar os acontecimentos, vencer as indecisões e cortar-lhe a retirada.

Consequentemente, suppondo com fundamento que eu tinha conservado sobre seu espirito um pouco de influencia e da autoridade que outr'ora tivera, na manhã seguinte, antes do nascer do sol, tomei um trem para Hantiéres.

O castello parecia abandonado, e eu tive receio de ter chegado tarde. Nenhum criado respondeu ao toque da campainha.

Dei volta em torno dos edificios, e, encontrando na parte posterior uma porta aberta, entrei resolutamente.

Tendo conservado dos apoentos uma exacta lembrança que me podia guiar, dirigi-me para o raio occupado por Andréa, e, ao aproximar-me ouvi alegres trinados e gargalhadas... Ella ria!

Parei á porta de um quarto, onde, auxiliada por uma creada, Andréa arrumava em grandes mallas seus vestidos e joias, sem ordem e com febril impaciencia, ao passo que os trajos theatraes, prestes a serem arrumados, aguardavam sua vez, empilhados desordenadamente sobre os moveis e tapete.

Vendo-me, ella deu um grito de admiração, e eu lhe disse:

— Andréa, preciso fallar-lhe immediamente.

(Continúa)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 67)

XVI

— Pois bem! admittindo mesmo como verdadeira a terrivel, a inverosimil catastrophe que me annuncia, sinto-me com forças de lutar ainda, sinto-me capaz de combater a adversidade; se Leonel Warton, o meu unico credor importante, me estender a mão em vez de me impellir para o abysmo. Conceda-me tres dias, Sr. Seballa, tres dias apenas, e, antes que a ultima hora do terceiro dia tenha soado, terei encontrado Leonel Warton, juro-lhe, e terei obtido que retire de suas mãos as letras que recebeu delle.

— Concedo-lhe vinte e quatro horas, disse João Renaud.

— Não basta! E' impossivel em vinte e quatro horas ir á Paris e seguir á pista de Leonel Warton. Não posso fazer nada.

— Póde tudo...

— Como?

— Recebi esta manhã uma carta da pessoa que o senhor tanto deseja ver.

— Falla-lhe a meu respeito? perguntou vivamente o hespanhol.

— Nem uma palavra: porém annunciame que esta noite chegará ao Havre.

— A que horas?

— Não sei.

— Para onde vai?

— Ignoro-o; porém como deve vir verme logo que sáia do caminho de ferro, eu o avisarei immediatamente para que o senhor tente as diligencias, cujo resultado lhe parece certo.

— E d'aqui até então, não dá passo algum? perguntou Mercuzza-Funcal.

— Nenhum, póde ficar certo. Somente amanhã protestarei as letras, se isso for preciso. Tomo a responsabilidade pelo senhor, Comprometto-me por sua causa, Sr. Funcal. Agradeça-me.

XVII

Emquanto tinham lugar no Havre os acontecimentos que acabamos de relatar, eis o que se passava em Paris, ou antes em Saint-Ouen.

No dia immediato áquelle em que Cora e João Renaud haviam tomado o trem do Havre, Jorge apresentou-se no castello á tarde, com o seu ramalhete quotidiano, e Robinson, fiel ás instrucções recebidas, participou-lhe a brusca partida da familia Warton.

O pasmo do agente de cambio adivinhava-se sem muito custo.

Leonel não lhe dissera cousa alguma, a elle o noivo official de Laura.

Era pelo menos para estranhar!

O que se passaria?

— Partiram! exclamou elle. Partiram todos?

— Sim, senhor, respondeu Robinson.

— Quando?

— Hontem a noite.

— Para onde?

— O Sr. Leonel Warton não costuma dar-me contas dos seus actos.

— Mas Domenico Seballa, o parente de seu amo, tambem o acompanhou?

— Perdão...

— Posso ao menos fallar ao Dr. Joé Sunnel?

— O doutor nunca se separa da familia.

— A ausencia do Sr. Leonel e de suas primas será muito longa?

— Não me disseram.

Jorge, vendo a impossibilidade de tirar uma informação qualquer desse famulo que nada sabia ou que tinha ordem de nada dizer, voltou para Paris muito contrariado e sobretudo muito inquieto.

Perguntava com terror se essa inexplicavel partida não envolveria um projecto de rompimento.

Ora, nós sabemos as consequencias desastrosas que o rompimento do seu casamento fatalmente acarretaria.

Por muito apaixonado que estivesse por Laura Warton, estava ainda mais fascinado pelos milhões do seu dote.

Se esses milhões, que elle considerava já como propriedade sua, lhe faltassem, ficaria sem recursos e não teria meio de rehabilitar-se.

A miseria absoluta, a feia miseria com suas vestes negras, tomaria o lugar das ridentes miragens que o deslumbravam desde algum tempo.

Entrou em casa, com as idéas completamente transtornadas.

Na noite desse mesmo dia, Leopoldo foi por sua vez á Saint-Ouen.

O estudante, depois de ter ouvido em casa da condessa de Lasseny, sua irmã, Leonel Warton participar o proximo casamento de Jorge e de Laura, havia tomado uma resolução.

Uma vez que Leonel aceitava a alliança de seu irmão, por que razão havia de repellir a sua?

Este raciocinio, de uma logica inatacavel, decidio-o a formular claramente o seu pedido. Previa alguma objecção fundada na sua pouca idade, mas pouco lhe importava isso. Que Maria lhe fosse, não dada, porém promettida, que lhe permittissem ter esperanças, e desde esse momento, certo de um futuro de venturas, esperaria com paciencia, ainda que tivesse de esperar mais de um anno.

Foi á força de repetir estas cousas, que elle resolveu declarar-se a Leonel e pedirlhe a mão de sua prima.

Chegou sobre-excitado, resolvido a tudo; com mão febril tocou a campainha, que resoou lugubremente, e as suas vibrações extinguiram-se na grande avenida, cuja folhagem começava a amarellecer.

Não veio ninguem.

Leopoldo, impaciente, tocou de novo.

Finalmente, ao cabo de cinco minutos, appareceu Robinson trazendo na mão uma pequena lanterna.

Através das grades examinou o visitante e reconheceu-o.

— Ah! é o Sr. Leopoldo... disse elle.

— Sou eu mesmo. Abre depressa, Robinson.

O negro em vez de abrir, perguntou:

— Não esteve com o senhor seu irmão?

— Não.., porque?

— Porque elle veio cá esta tarde e teria evitado que o senhor se incommodasse, Não está pessoa alguma no castello.

— Pessoa alguma!! repetio Leopoldo estupefacto.

Depois, por sua vez, formulou a série de perguntas dirigidas ao negro por Jorge Dereyne e obteve as mesmas respostas.

Retirou-se, cabisbaixo, a pé, (por ter mandado embora o carro que o trouxera,) porém a uma distancia de cem passos, voltou-se subitamente e parou.

A creatura humana, homem ou mulher, apaixonadamente namorada, possue em certos momentos um instincto de adivinhação, uma especie de dupla vista mysteriosa; poderiamos citar numerosos exemplos.

A alma de Leopoldo acabava de receber uma dessas revelações subitas.

— Enganam me, murmurou o mancebo, essa supposta partida é uma mentira... póde bem ser que Leonel Warton tenha sahido de Saint Ouen, mas com certeza não levou Mary comsigo. A adorada do meu coração está no castello... Presinto a sua presença e estou certo que não me illudo.

Retrocedeu; porém, em lugar de ir direito ao portão, de ahi debater-se contra uma ordem inflexivel, deixou a estrada real, chegando ao angulo do parque, costeou o muro e chegou á margem do Sena, dominado pelo esplendido terraço, do qual por mais de uma vez já nos temos occupado.

D'ahi o mancebo descobria vagarosamente nas trevas a massa sombria do castello.

Pareceu-lhe que uma tenue claridade se escoava pelos vidros de uma das janellas do andar superior.

A sua attenção redobrou, porém a luz tinha desapparecido, e podia, de resto, vir do quarto de algum criado. Leopoldo poz-se novamente a caminho, acompanhou as paredes do terraço e chegou ao lugar em que um fosso servia de resguardo. Desceu, ou antes pulou para dentro do vallo profundo e seguio-o, procurando um lugar onde a escalada fosse possivel; o seu trabalho foi em pouco coroado por um resultado favoravel.

Heras, cujos ramos torcidos como reptis tinham a grossura do braço de uma creança, revestiam a parte interna do fosso. O estudante servio-se dessas heras como de uma escada, e achou se no parque no meio de massiços. A lua despontava no horisonte; a escuridão cessava de ser compacta; o mancebo orientou-se sem trabalho e sumio-se por uma rua que o devia conduzir ao castello.

Um ruido de passos chegou-lhe aos ouvidos.

Parou, olhou para todos os lados e não vio cousa alguma; porém tinha sido presentido, porque uma voz gritou:

— Quem está ahi?

Leopoldo não respondeu e suspendeu a respiração.

— Quem está ahi? repetio a voz.

O mesmo silencio.

Um tiro, dado ao acaso, partio e uma bala sibilou entre a ramagem, dez centimetros acima da cabeça do estudante, que, julgando inutil affrontar por mais tempo a morte por uma absurda fanfarronada, deu um salto para traz, esgueirou se pelos massiços que protegiam a sua retirada, e chegou ao fosso onde desappareceu.

— Fazem tão activa guarda, disse elle, é porque ha alguma cousa a guardar! Para que serviriam estas sentinellas em torno de uma casa deserta? Mary e suas irmãs estão no castello, estou cada vez mais convencido, e amanhã terei disso a prova.

Leopoldo voltou a pé para Paris, onde passou uma noite muito agitada.

No dia immediato attrahido a Saint-Ouen por um iman irresistivel, ao qual, além disso não tentava resistir, vagava desde as onze horas pelos arredores do parque.

As vidraças do castello conservavam se arriadas e as janellas fechadas Nenhum ruido, nenhum movimento se manifestava do outro lado dos altos muros cobertos de verdura.

Cerca de meio dia, o mancebo vio um empregado dos telegraphos, reconhecivel pelo bonet, pela gola azul da blusa, e pelo sacco de couro que trazia a tiracollo, parar no portão do castello e puchar a campainha.

Robinson trocou algumas palavras com elle, abrio o portão para o deixar entrar, tornou a fechal-o, e os dous homens dirigiram-se juntos para o castello.

— Bem dizia eu, murmurou Leopoldo, não me enganava; se recebem telegrammas é porque algum dos donos está no castello. Não perdi o meu tempo.

Depois de ter feito este raciocinio de uma logica muito fallivel, foi collocar-se a cem passos do portão e esperou.

Ao fim de dez minutos o empregado dos telegraphos reappareceu, dirigindo-se para o seu lado.

O estudante fêl-o parar.

— Senhor, disse-lhe elle, vem do castello de Saint-Ouen?

— Sim enhor.

(Continua)

Typ. do *Diario* rua do Duque d[illegible]